SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2545

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 031/ 2020, 05 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N° 031/ 2020, 05 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os Senhores Vereadores, José Helivelton de Noronha Lima e Alaildo Abreu dos Santos, a viajar no período de 06 à 07 de Agosto de 2020, para a Secretaria de Estado de Assistência Social em Belém-PA, a tratar de assuntos de interesse do município de Belterra.

Art. 2° - Conceder o total de 01 (uma) diária para cada vereador, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:D04C84D6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECRETO Nº005/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2020, EM 13 DE JULHO DE 2020.

Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em, _____/_____/ 2020.	O CIDADÃO SÍLVIO STÉDILE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADA DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.
Stefane de Oliveira Lopes Secretaria Administrativa - Port. Nº 048/2019-GAB/CMJ	

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR o endereço permanente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará.

Parágrafo Único – fica a partir de **13 de julho de 2020**, na Avenida Joana Costa Barroso, S/N. Bela Vista, o funcionamento do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. No horário de expediente que será de **segunda a sexta-feira, das 8:00h ás 14:00h**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA:
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 13 de julho de 2020.

SÍLVIO STÉDILE
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:FAC725A4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº097/2020

PORTARIA Nº097/2020–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SÍLVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **EDMAR ASSIS DUARTE**, Brasileiro, Casado, portador do RG sob o nº 8474794 – PC/PA e inscrito no CPF: nº 846.209.942-00, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, na Travessa Augusto de Queiroz, S/N, Bairro São Francisco, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores deste poder legislativo.

II – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 05 DE AGOSTO DE 2020.

SÍLVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor (a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE49E437

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº098/2020

PORTARIA Nº 098/2020–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SÍLVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com base no **Ofício nº 253/2020 - DEPOL**, CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado Rennan Vianna Santos, solicitou um servidor do Legislativo Municipal para trabalhar na Delegacia de Policia Civil, Considerando a insuficiência do efetivo Policial Civil no Município.
RESOLVE:

I – FICA CEDIDO O SERVIDOR EDMAR ASSIS DUARTE, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores deste poder legislativo.

II – A cessão será pelo período de 05 de Agosto de 2020 até 31 Dezembro de 2020, conforme requisição.

III – O servidor cedido deverá exercer as atividades que lhe forem designadas e cumprir a carga horária estabelecida pelo Orgão Solicitante, sendo que em caso de horas extraordinárias, as mesmas serão de Responsabilidades do Orgão Solicitante**.**

IV – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 05 DE AGOSTO DE 2020.

SÍLVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor (a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:872CEB08

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 013/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA **CONTRATADA**: BRASIL SIGN LTDA
CNPJ: 23.363.353/0001-51
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção e instalação de letreiros e placas em ACM, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA.
VALOR: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lucas Oliveira dos Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 05 de agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:588AF7ED

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 083/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora EDILEUZA DAS GRAÇAS DA LUZ e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **EDILEUZA DAS GRAÇAS DA LUZ,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo – CMP.DAS.ASL, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2016, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 06/08/2020 e retorno em 07/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 05 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5027B9BF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 084/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora WELLINTTON GEORGE OLIVEIRA NUNES e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER o Servidor **WELLINTTON GEORGE OLIVEIRA NUNES,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Vereador – CMP.DAS.CGV, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/06/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 06/08/2020 e retorno em 07/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 05 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:2E23B20B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 085/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora FRANCILENE LEANDRO DA SILVA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **FRANCILENE LEANDRO DA SILVA,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo – CMP.DAS.ASL, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 14/02/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 06/08/2020 e retorno em 07/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 05 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:27001A1F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 086/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora MIRIAN NEVES SOBRAL e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **MIRIAN NEVES SOBRAL,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/04/2008, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 06/08/2020 e retorno em 07/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 05 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:295C1768

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora ADRIANO LIMA SANTOS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ADRIANO LIMA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Temporário de Motorista I – CMP.NF.MOT.D, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 15/02/2019, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 21/09/2020 e retorno em 06/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 05 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:416CA47B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 017/2020

DE 01 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Vereador Alaílson de Moura Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 74, inciso III, alínea c, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão.

I – Membros:

Raimundo Nonato Martins Nunes - Presidente
Ângela Maria Silva Gomes - Secretária
Rosinete Pereira da Cruz – Membro
José Nazaré Barbosa de Souza - Suplente

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 01 de agosto de 2020.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal, de acorde com a Lei 8.666/93 e legislação posterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 01 de agosto de 2020.

ALAÍLSON DE MOURA SANTOS
Vereador Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cientes:

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Presidente

ÂNGELA MARIA SILVA GOMES
Secretária

ROSINETE PEREIRA DA CRUZ
Membro

JOSÉ DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
Suplente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:D3EB55F0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 018/2020

01 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DO MATERIAL PERMANENTE E PATRIMONIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Guamá/PA, para o exercício de 2020, a partir de 01 de agosto de 2020, ficando constituída dos servidores da seguinte forma:

Presidente: Raimundo Nonato Martins Nunes
Secretária: Claudinete do Socorro de Jesus Amaral
Relatora: Ângela Maria Silva Gomes
Suplente: Rosinete Pereira da Cruz

Art. 2º - A comissão de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal, dentre eles:
Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;
Armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;
Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Guamá/PA;
Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;
Realizar periodicamente inventários de Bens Municiais.
Dar baixa do patrimônio dos Bens alienados e inservíveis;
Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra.

Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 01 de agosto de 2020.

ALAÍLSON DE MOURA SANTOS
Vereador Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cientes:

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Presidente

CLAUDINETE DO SOCORRO DE JESUS AMARAL
Secretária

ÂNGELA MARIA SILVA GOMES
Relatora

ROSINETE PEREIRA DA CRUZ
Suplente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:16F02928

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2020-SEMAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e as medidas de enfrentamento à prevenção e combate da pandemia de corona vírus COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Abaetetuba e departamentos vinculados, especialmente quanto Necrópole Nossa Senhoria da Conceição.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA, SR. INESIO FERREIRA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74, I, §1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA, considerando que o Governo Federal, através da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispões sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Considerando que o Governo do Estado do Pará, através do Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19.
Considerando que o Governo do Estado do Pará, através do Decreto Estadual nº 687/2020 de 15 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Pará.
Considerando o Decreto Municipal nº 468/2020, de 24 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 470/2020 de 07 de abril de 2020, o Decreto Municipal 474/2020 de 22 de abril de 2020, o Decreto Municipal nº 477/2020, de 30 de abril de 2020, o Decreto Municipal nº 479/2020 de 11 de maio de 2020 e o Decreto Municipal nº 483/2020, de 04 de junho de 2020, que dispõem sobre procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de Abaetetuba-PA para prevenção do corona vírus.
Considerando a prática de melhor prevenir.

RESOLVE:

Art. 1º. A Necrópole Nossa Senhora da Conceição, conhecido como Cemitério Municipal, continuará fechado para visitação por tempo indeterminado, funcionando somente para a realização de sepultamentos.
§1º. Somente durante o período de 07 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2020, a Necrópole estará aberta para visitação, nos horários de 07 às 12 horas e 15 às 18 horas.
§2º. Somente será permitida a entrada de pessoas utilizando máscaras e demais equipamentos de higiene e segurança.
§3º. É terminantemente proibido a formação de aglomerações, sob pena de retirada das pessoas do local.

Art.2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INÉSIO FERREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:E19B69AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20200088 **Origem:** Pregão Presencial nº 9/2020-16
Contratante: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Contratada: DELTA MÁQUINAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 894358/2019-MAPA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA. **Valor total** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), **Vigência** 03 de Julho de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. **Data da Assinatura** 03 de Julho de 2020.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro.

Contrato nº 20200089 **Origem:** Pregão Presencial nº 9/2020-21
Contratante: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Contratada: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 894358/2019-MAPA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA. **Valor total** R$ 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais), **Vigência** 03 de Julho de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. **Data da Assinatura** 03 de Julho de 2020.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:48A92126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 162/2020

Nº Do Contrato: 162/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / KARINE DOS SANTOS SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como RECEPCIONISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 29/06/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B7239863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 165/2020

Nº Do Contrato: 165/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / OZIMAN SANTOS DE CASTRO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 13/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00

Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 13/07/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:AEEF3D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 163/2020

Nº Do Contrato: 163/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / PALOMA MANOELA PAES RIBEIRO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Médico, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 07/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4.000,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara – PA
Data da Assinatura: 07/07/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:43392D82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 164/2020

Nº Do Contrato: 164/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JOVERLAN LARDILAU MAGALHAS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 15/07/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:09290A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 168/2020

Nº Do Contrato: 168/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARLESSANDRA KELLY RODRIGUES PEREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:BB483B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 166/2020

Nº Do Contrato: 166/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MAYLTON SOUZA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:23572560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 169/2020

Nº Do Contrato: 169/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JAKELINE GOMES NICACIO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2297.0000
Fonte de Recurso: Saúde da Família
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:21277166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 167/2020

Nº Do Contrato: 167/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / BELQUIOR RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C192E0DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 173/2020

Nº Do Contrato: 173/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / CELY VANARES NUNES SERRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2297.0000
Fonte de Recurso: Saúde da Família
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:561657F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 172/2020

Nº Do Contrato: 172/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / FLAVIANA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:43F038BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 171/2020

Nº Do Contrato: 171/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JULIANO DE SOUSA FIUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:66DFBF49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 170/2020

Nº Do Contrato: 170/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / WECIA DE MELO DANTOS FIUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/08/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:90F8A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020-000004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 031/2020-000004, que visa Contratação de empresa para executar obra de Infraestrutura Viária Urbana (bloquetes sextavados e obras complementares) na sede do município de Água Azul do Norte. VENCEDOR: M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5FA8DDC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 065/2020 GAB - PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. DELIA MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Sra. DELIA MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA, protocolou nesta administração pública requerimento solicitando exoneração do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 03 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a Sra. **DELIA MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA**, portadora do RG n° 8654106 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 003.671.995-13, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F543D78B

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Prestação de assessoria na elaboração de estudo de viabilidade e demais elementos necessários para construção de processo de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Anapu-PA; **Contratado:** DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **Fundamento Legal:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

ANAPU - PA, 06 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200134; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-04 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **OBJETO:** Prestação de assessoria na elaboração de estudo de viabilidade e demais elementos necessários para construção de processo de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Anapu-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 14.000,00; **VIGÊNCIA:** 06 de Agosto de 2020 a 31 de Agosto de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Agosto de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:209EAA45

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do extrato de aditivo do contrato de n° 20190173 da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019-04 FME, cuja publicação foi circulada em 04 de agosto de 2020, no diário Oficial da união, pag. 201 seção 3 e diário Oficial dos Municípios pág. 14 **Onde se lê:** DIEGO CARDOSO DA SILVA, CPF 026.562.862-80, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), JOSÉLIO DE SOUSA LUZ ME C.N.P.J. nº 24.710.856/0001-19, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), CICERA FERNANDES DE ARAUJO91329060210, CNPJ 35.504.275/0001-47, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), P. C DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ 10.780.490/0001-40 no valor total de R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA ECONOMICA E ECOLOGICA DE FRUTAS DA AMAZONIA – ASSEEFA, CNPJ 04.240.901/0001-01, no valor total de R$ 204.645,60 (duzentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco e sessenta centavos), T B CORREIA, CNPJ 18.281.489/0001-82, R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) e LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA ME CNPJ: 10.703.391/0001-64 no valor total de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). **Leia-se:** DIEGO CARDOSO DA SILVA, CPF 026.562.862-80, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), GILDÁSIO GONÇALVES DOS SANTOS- ME CNPJ 22.859.038/0001-57, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**,** JOSÉLIO DE SOUSA LUZ ME C.N.P.J. nº 24.710.856/0001-19, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), CICERA FERNANDES DE ARAUJO91329060210, CNPJ 35.504.275/0001-47, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), P. C DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ 10.780.490/0001-40 no valor total de R$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA ECONOMICA E ECOLOGICA DE FRUTAS DA AMAZONIA – ASSEEFA, CNPJ 04.240.901/0001-01, no valor total de R$ 204.645,60 (duzentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco e sessenta centavos), T B CORREIA, CNPJ 18.281.489/0001-82, R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) e LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA ME CNPJ: 10.703.391/0001-64 no valor total de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:52BFA776

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do extrato de aditivo do contrato de n° 20190173 da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019-04 FME, cuja publicação foi circulada em 04 de agosto de 2020, no diário Oficial da união, pag. 201 seção 3 e diário Oficial dos Municípios pág. 14 **Onde se lê: PRELAZIA DO XINGU, CNPJ 04.892.592/0001-54**. **Leia-se: DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA CNPJ 04.892.592/0001-54.**

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D8B07037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0181/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Edilene Sales de Andrade,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:04101D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0183/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Patrícia de Macêdo Monteiro,** do cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de E.F. Jarbas Passarinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:A05D28A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0203/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Marcia Maria Pojo Rodriguês,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:1EA53491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2-002/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do centro cultural de Vila do Conde e construção de ponto de táxi.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo interposto pela empresa Oceano Serviços de Construção Civil Ltda. em face de decisão proferida no dia 24/07/2020, que anulou a sua habilitação no certame em epígrafe.

O recurso poderá ser adquirido no departamento de licitações, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

As demais empresas participantes do processo licitatório, querendo, poderão impugnar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Imprensa Oficial, na forma do Art. 109, § 3º, da Lei 8666/93. Sendo assim, deverão protocolar sua impugnação, ou renúncia expressa do direito de impugnar o recurso (desistência), no departamento de licitações ou enviar para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com, até as 17:00h do dia 13/08/2020.

Barcarena/PA, 05 de agosto de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB66AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0556/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Laranjal), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
966320/1	Luciana Cristina M M dos Santos	MEDICO CLINICO GERAL	2019/2020
27987/2	Mariza Pimentel Magno	ENFERMEIRO	2019/2020
74551/3	Mauro Alexandre Araujo Freitas	ENFERMEIRO	2019/2020
75736/3	Terezinha de Nazare Gomes Amorim	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA61A1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0557/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Nazaré-Beira Rio), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
278874/4	Higo Marques da Costa	MEDICO CLINICO GERAL	2019/2020
963313/1	Rafaela Costa da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD16B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0558/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Pedreira), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
105449/1	Clemilde Silva Belem	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
13714/1	Raimunda dos anjos Barbosa	AGENTE DE SERV. GERAIS	2019/2020
79189/3	Wanessa da Piedade Cardoso	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4AB2280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0559/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Santa Maria), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
271217/2	Camila Franca dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
964581/1	Ruanny Maelly de Azevedo Dias	ODONTOLOGO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1E6D8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0560/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS São José), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
65269/2	Simone Ammes Oliveira	ENFERMEIRO	2019/2020
17116/1	Sivanilda dos Santos e Silva	ASSISTENTE DE SAUDE	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7D18AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0561/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Especializada), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
72567/2	Joel Monteiro de Jesus	MEDICO CLINICO GERAL	2019/2020
96784/1	Nazare Marinho Munis	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
25364/1	Regina das Gracas B Alves Moura	MEDICO CLINICO GERAL	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5EB36F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0562/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
276936/2	Ana Nagila dos Santos Alves	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
93432/1	Berenice da Silva Almeida	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
24430/2	Claudiodete Carrilho Guimaraes	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
96970/1	Cristiane Costa da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
276804/1	Fabiana Soares de Sousa	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
267490/2	Lucilene Menezes Shiozaki	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
34053/3	Maria do Carmo Pompeu	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
34088/3	Maria Regiane Silva Paiva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
967041/2	Paola Wylke Costa da Costa	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
35076/2	Rosiane do Socorro R de Lemos	ENFERMEIRO	2019/2020
39993/2	Vera Lucia Alves de Oliveira Abreu	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB2AE4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0563/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **José Raimundo Mendes Pessoa,** matrícula nº 2667521, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:54F92872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0564/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Cleber Deive Silva Dias,** matrícula nº 2776651, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A2BF064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0565/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado Central), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
963283/1	Herison Ferreira Magno	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
201480/1	Joao Batista da Costa	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E21790DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0566/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Cleise de Fátima Barros Barbosa,** matrícula nº 1051631, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CAPS AD), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C50196A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0567/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Luciane da Silva Carvalho,** matrícula nº 9654561, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CAPS II), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AAF3E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0568/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Reabilitação), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
42358/3	Andreia Silva Viana	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
969168/1	Caroline Cristina Paixao Tavares	FISIOTERAPEUTA	2019/2020
168840/3	Djeyseanne Duarte da Costa Vaz	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2019/2020
964638/1	Jamila Pinto Benitah	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2019/2020
12386/1	Maria Santana de Almeida Brandao	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA5FE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0569/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Anizia Maria Souza da Silva,** matrícula nº 167801, Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5924F737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0570/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Sandra Lúcia Assunção Caseiro,** matrícula nº 226161, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde-Canaã), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74970D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0571/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde-Industrial), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
92363/1	Fabio Henrique Costa de Sousa	ODONTOLOGO	2019/2020
278165/1	Tatiana Nascimento Costa Medeiros	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5ABD505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0572/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (CTA/SAE), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
962260/1	Claudia de Oliveira Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
90603/1	Erivalda Maria Alves da Silva	AG.DE BEM ESTAR SOCIAL	2019/2020
11355/5	Valeria Cravo Barata	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4F0E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0573/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Yuri Rodrigues C. Mariano,** matrícula nº 2845481, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Arapari), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B694997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0574/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Cafezal), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93440/1	Elda Martins Barboza Cunha	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
103519/1	Valdineia Benjamin do Rosario	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22FC39A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0575/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Furo Nazário), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
960802/1	Lilian Grace Moura de Lucena	MEDICO CLINICO GERAL	2019/2020
69183/2	Marcelo Santos Menezes	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
107093/1	Roberta Antonia Lima Ferreira	ENFERMEIRO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9296DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0576/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF N. S. do Carmo), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
97918/1	Ivone Correa Santana Neta	AG. DE BEM ESTAR SOCIAL	2019/2020
103535/1	Rosangela de Oliveira Nogueira	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:03B69E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0577/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Pioneiro), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
963259/1	Benedita Pinheiro da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
966428/1	Daniele Ferreira do Nascimento	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C800BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0578/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Santíssima Trindade), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
128660/1	Cristiane Pantoja de Lima	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
79740/2	Luceli Paixão Medeiros	ENFERMEIRO	2019/2020
128635/1	Tatiana Tavares de Melo	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2B7EBDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0576/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF N. S. do Carmo), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
97918/1	Ivone Correa Santana Neta	AG. DE BEM ESTAR SOCIAL	2019/2020
103535/1	Rosangela de Oliveira Nogueira	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FFA3305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0579/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF São Francisco), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
51640/1	Elisangela Silva da Cunha	AUX DE SAUDE BUCAL	2019/2020
48410/3	Joelma Cristina Barros Gomes	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:573209CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0580/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Trambioca), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
9008/2	Ana Rosa Rodrigues Dias	ENFERMEIRO	2019/2020
968609/1	Luana de Sousa Correia	AUX DE SAUDE BUCAL	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:428D7F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0581/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Vila do Conde), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
280046/1	Lucilia Caseiro de Oliveira	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
966266/1	Suzana Costa Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A04864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0589/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Cibele Maria de Almeida Guedes,** matricula nº **923711,** Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2015/2020, tendo início a partir de 03 de agosto e seu término no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3BB815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0588/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Luiza Silva de Souza,** matricula nº **13921,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012, tendo início a partir de 03 de agosto e seu término no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2C8F9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0587/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Antonia Maria da Silva Tavares,** matrícula nº 1113761, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PS Guajará da Serraria), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7ECBBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0585/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Central), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
284190/1	Clissia Dayane da Silva Dias	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
40215/2	Joel de Sousa Colares	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
80837/3	Maria Trindade Moraes Cardoso	TECNICO EM LABORATORIO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1B59625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0582/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ana Rosiane Fagundes Monteiro,** matrícula nº 1687772, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Vila Nova), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2E1CC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0594/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Ana Cláudia Assunção Botelho,** Agente Administrativo, matricula nº 1244192, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 21 de maio e seu término no dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 27 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7AB8379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0593/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Silvana Azevedo Marinho,** Agente Administrativo, matricula nº 6519972, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 04 de março e seu término no dia 30 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 27 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B6ACF511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0592/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Laudelino Corrêa Batista,** matrícula nº 477752, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 03 agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8FAEB0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0591/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Edna do Socorro Alves da Silva,** matricula nº **10901,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Receita Municipal, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 03 de agosto e seu término no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A397D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-036/2020

Após análise conjunta pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Ivana Ramos do Nascimento e da Pregoeira responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-036/2020**, e considerando publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 137, página 186, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2532, página 03, Jornal Diário do Pará, página B10, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 20/07/2020, em conformidade com a Lei 13.979/2020, o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, art. 17 do Decreto Municipal n°. 1216/2017-GPMB e Decreto Federal n° 10.024/2019. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o o registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio e água sanitária para o combate ao Covid – 19 nas unidades de ensino no município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresa vencedora e valore: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – R$ 177.400,00** (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Data da homologação: 04 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18330281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-036/2020

Após análise conjunta pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Ivana Ramos do Nascimento e da Pregoeira responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-036/2020**, e considerando publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 137, página 186, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2532, página 03, Jornal Diário do Pará, página B10, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 20/07/2020, em conformidade com a Lei 13.979/2020, o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, art. 17 do Decreto Municipal n°. 1216/2017-GPMB e Decreto Federal n° 10.024/2019. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o o registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio e água sanitária para o combate ao Covid – 19 nas unidades de ensino no município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresa vencedora e valore: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – R$ 177.400,00** (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Data da homologação: 04 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto Nº 0002/2017- GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C56DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-043/2020

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretária Municipal de Educação e Pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de bens permanentes e mobiliário em geral para a secretaria municipal de educação do município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao item 24, subitem 24.2.2 do edital, Art. 20 do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB, e Art. 21, § 4° da Lei n°. 8.666/93. **EDITAL**: O edital alterado encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirido no portal da transparência da Prefeitura e comprasnet, nos respectivos endereços eletrônicos: **Prefeitura Municipal de Barcarena:** www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; **Sistema Comprasnet:** www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425). A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 17/08/2020 às 09h00 (horário de Brasília), sendo remarcada para o dia 18/08/2020, no mesmo horário.

Barcarena-PA, 05 de agosto de 2020.

MARIA CECILIA Z S DO CARMO
Pregoeira Suplente da CPL – PMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06039201

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201007

Processo Administrativo de Adesão n° 001/9-008/2020. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-008/2020. Contrato n° 20201007. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: J D P PANIFICAÇÃO LTDA- ME, CNPJ nº **03.675.655/0001-58.** Objeto: Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Barcarena. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 157 dias. Valor Total: R$ 54.000,00. Dotação Orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.182; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 27/07/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99B7B33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201006

Processo Administrativo de Adesão n° 001/9-008/2020. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-008/2020. Contrato n° 20201006. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: F M CAVALERO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº **08.046.067/0001-79**. Objeto: Fornecimento de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Barcarena. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 157 dias. Valor Total: R$ 2.845,00. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.182; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 30/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B50ED625

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 20200776

Processo Licitatório Tomada de Preços 2-011/2019. Contrato n° 20200706 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **L&R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** CNPJ nº 13.251.937/0001-81 Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- TIPO I, NO FURO DO NAZÁRIO, ILHAS DAS ONÇAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 270 dias. Valor Total: R$ **1.935.489,09**. Dotação orçamentária: 10; 1015; **10 301 0058 2.093; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99** Assinatura: 29/07/2020

Onde se Lê: ~~CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20200776~~
Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20200706

Onde se Lê: ~~CNPJ nº132.251.937/0001-81~~
Leia-se: CNPJ nº 13.251.937/0001-81

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1A2E0FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 020/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 100/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 020/2020, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** com abertura da sessão no dia 03.08.2020 AS 09:00 horas, possuindo como vencedores as empresas: 05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, 06.088.333/0001-09 - LAZARO BEZERRA SOARES, 11.303.281/0001-78 - MARIA ELIANE PEREIRA, 15.762.990/0001-72 - PIAU FORMULARIOS EIRELI, 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR e 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI, Valor Global da licitação é de **R$ 251.084,5200**

Belterra (PA), 05 de agosto de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C7FF1B2F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 019/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 019/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, através da Pregoeira Municipal Decreto 100/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 019/2020, objeto: **Pregão Eletrônico - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Aquisição de Bens conforme o Convênio nº 892931/2019 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- Semteps.,**com abertura da sessão no dia 05.08.2020 as 15:00h, Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se **"licitação deserta".**

Belterra (PA), 05 de agosto de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:88143EE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **CONTRATO Nº 20200152** - CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - CONTRATADA: VIPS LOCAÇÕES LTDA-EPP - Valor Total R$ 250.950,00 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais) –Objeto: Adesão da ata de registro de preços proveniente do pregão presencial PP/2020.004-PMPP SRP, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa, objetivando a locação de

caminhões, máquinas e veículos, destinados a suprir as necessidades dos fundos municipais, secretariais municipais da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará-PA. Data da assinatura 16/04/2020 .
Objeto: Primeiro Aditivo ao contrato nº 2019003701 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Primeiro Aditivo ao **contrato nº 2020000201** – O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art.78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se neta data de pleno direito.
Objeto: Primeiro Aditivo ao **contrato nº 2020000101** – O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art.78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se neta data de pleno direito.
Objeto: Primeiro Aditivo ao **contrato nº 2020000401** – O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art.78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se neta data de pleno direito.
Objeto: Primeiro Aditivo ao **contrato nº 2020000501** – O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art.78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se neta data de pleno direito.
Objeto: Primeiro Aditivo ao **contrato nº 2020000301** – O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art.78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se neta data de pleno direito.
Contrato nº 20200180 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009 (SRP)– Contratante – Fundo Municipal de Saúde – Contratado: M. CRUZ SILVA-ME. Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e impressos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Bom Jesus do Tocantins-PA –Vigência 23/07/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 112.265,00 (Cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais) – Data da assinatura: 23/07/2020
Objeto: Terceiro Aditivo ao **contrato nº 2020002603** – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Outubro de 2020, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 06 de Agosto de 2020

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:986C0CEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO DE ADIAMENTO DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020/SRP

Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, **avisa** que, em virtude do sistema de gerenciamento e julgamento de licitações eletrônica não ter importado os itens de COTAS RESERVADA no procedimento, ficando divergindo do edital e seus anexos, faz-se necessário a devolução do prazo, para elaboração das propostas, **ficando REMARCADO para o dia 18 de Agosto de 2020 as 09h:00min (nove) horas**, diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, para abertura do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-FUNCEL-CPL, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020/SRP, cujo objeto é Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Canaã dos Carajás 05 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:68594F06

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Exoneração n.º 037/2020 - GP

O PRESIDENTE DO IDURB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 5º, do art. 17 da Lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei 856/2019, de 18 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LAUANE BORGES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 114.751.756-80**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Chefe do Núcleo de Controle Interno, junto ao **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:0028748A

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nomeação n.º 038/2020 - GP

O PRESIDENTE DO IDURB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 5º, do art. 17 da Lei Municipal nº 225/2009, alterado pela Lei 856/2019, de 18 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE MENDES PENA,** inscrita no CPF sob o nº. 011.701.136-30**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Chefe do Núcleo de Controle Interno, junto ao **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:B1B970F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0067/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 319/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção.	**3.3.90.33**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 3.000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 04 de agosto de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A9D96F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 28 DE MAIO DE 2020"
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 4) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 5) Marili - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 6) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 7) Gilson - Presidente entrou através de um link de convite
Linha 8) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 9) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 10) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 11) Pedro ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 12) PROCEDIMENTOS CONFORME REGIMENTO INTERNO
Linha 15) [15:10, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Jorge, vamos aos procedimentos da reunião!
Linha 17) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores ficassem atentos, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 18) a) Apresentação da Ata da Reunião Anterior
Linha 19) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 20) a.2) Solicitar se alguém tem algum comentário;
Linha 21) a.3) Colocar em votação;
Linha 22) [15:10, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Para Votação de Processos?
Linha 23) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 24) b)O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 25) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 26) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 27) c) O Presidente:
Linha 28) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 29) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 30) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 31) d) O Presidente declara "EM VOTAÇÃO".
Linha 32) e) O Conselheiro pode:
Linha 33) a. Aprovar;
Linha 34) b. Reprovar;
Linha 35) c. Abster-se;
Linha 36) Obs: O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 37) ** Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta
Linha 38) [15:11, 28/05/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 39) [15:11, 28/05/2020] Gilson - Presidente: gilson1alves@yahoo.com.br
Linha 40) [15:11, 28/05/2020] Wender- ACIACCA: wenderdamaceno@hotmail.com
Linha 41) [15:13, 28/05/2020] Marili - SEMED: Marili.souza@yahoo.com.br
Linha 43) [15:15, 28/05/2020] José Luiz - AMPEI: Jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 44) [15:15, 28/05/2020] Geam - SEPLAN: g13xa@hotmail.com
Linha 47) [15:15, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Segue Link da Ata da Reunião Ordinária - On-line de 19/05/2020.
Linha 48) Obs: Lembro que a referida ATA foi enviada no e-mail dos senhores para apreciação!
Linha 49) https://drive.google.com/file/d/1KrlP9RpSRe5xt9pxs6DHz8N_KsZ9aHGd/view?usp=sharing
Linha 52) [15:17, 28/05/2020] Jorge Tomazi: lembrando que neste arquivo, estão as Atas Completa e Resumida, sendo que a Resumida será publicada
Linha 60) [15:35, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação, Declaro a Ata do dia 19/05/2020, Aprovada por Maioria!
Linha 73) [15:38, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 008/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 74) Razão Social: TARGET COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS EIRELI
Linha 75) CNPJ: 30.644.788/0001-30
Linha 76) Fantasia: MODA MACHO MULTIMARCAS
Linha 77) Requerente: VINICIUS FERREIRA MARTINS CPF 038.125.776-23

Linha 79) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 80) Comprova Endereço: AS EVIDÊNCIAS ATESTAM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE HÁ MAIS DE 12 MESES EM CANAÃ DOS CARAJÁS
Linha 81) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 83) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.597,90
Linha 84) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 47.101,78
Linha 85) FATURAMENTO MENSAL: R$ 3.925,15
Linha 86) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 588,77
Linha 87) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 556,16
Linha 89) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM DEMONSTRA FALTA DE FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO TRIBUTÁRIO
Linha 90) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 91) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 92) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 93) * Pendências no SPC/SERASA
Linha 95) SPC/SERASA: CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA / CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 97) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * NÃO FAVORÁVEL *, devido as inúmeras pendências SPC/SERASA
Linha 99) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 100) https://drive.google.com/drive/folders/1WCDcr6ET4cWBtSCg_1cCVtU7gGZc1xwy?usp=sharing
Linha 115) [15:57, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NEGADO o crédito ao Processo 008/2020!
Linha 118) [15:58, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 010/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 119) Razão Social: IZABEL FERREIRA DE ASSIS MEI
Linha 120) CNPJ: 26.788.460/0001-10
Linha 121) Fantasia: BORRACHARIA JK 24 HORAS
Linha 122) Requerente: IZABEL FERREIRA DE ASSIS CPF 270.511.701-63
Linha 124) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 125) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 126) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 128) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 5.805,00
Linha 129) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 25.800,00
Linha 130) FATURAMENTO MENSAL: R$ 2.150,00
Linha 131) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 322,50
Linha 132) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 304,64
Linha 134) [15:58, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 135) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 136) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 137) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 139) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 140) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 142) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 144) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 145) https://drive.google.com/drive/folders/14bngY3cQu8bpa2ShZFCLVR7lOUGOiTl7?usp=sharing
Linha 173) [16:13, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo 010/2020, Aprovado conforme Parecer da Câmara Técncia!
Linha 176) [16:14, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 018/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 177) Razão Social: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP
Linha 178) CNPJ: 05.966.294/0001-24
Linha 179) Fantasia: SAMAVI CONSTRUTORA
Linha 180) Requerente: JOSUALDO DE SOUSA PEREIRA CPF 571.544.575-20
Linha 182) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 183) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 184) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 186) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 187) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 396.869,68
Linha 188) FATURAMENTO MENSAL: R$ 33.072,47
Linha 189) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.960,87
Linha 190) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 192) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM QUANDO ANALISADO O IMPACTO FINANCEIRO DA EMPRESA COM A SOMA DA PRESTAÇÃO DO PROCESSO 006/2019, COM PRESTAÇÃO MENSAL MÉDIA DE R$5.341,25, ULTRAPASSA O COMPROMETIMENTO DE 15% DA RECEITA MÉDIA MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES, CONFORME DETERMINADO NA LEI 753/2016, ART. 5º, INCISO IX
Linha 193) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 194) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 195) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 197) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 198) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 200) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL *, pois o comprometimento da Receita Mensal do Requerente, ultrapassa os 15% com FMDS, quando somado ao Processo 006/2019
Linha 201) [16:14, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Este processo foi submetido ao Conselho na Reunião do dia 07/09/2020 e foi pedido de vistas do Conselheiro Pedro
Linha 237) [16:31, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NEGADO o crédito ao Processo 018/2020!
Linha 239) [16:31, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 042/2020 Modalidade: * MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL *
Linha 240) Razão Social: FRANCIVALDO BENTO OLIVEIRA
Linha 241) CNPJ: 25.975.870/0001-07
Linha 242) Fantasia: TAPEÇARIA SÃO FRANCISCO
Linha 243) Requerente: FRANCIVALDO BENTO OLIVEIRA CPF 587.021.642-72
Linha 245) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 246) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 247) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 249) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.749,51
Linha 250) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 251) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 252) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 253) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 365,63
Linha 255) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 256) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 257) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 258) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 260) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 261) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 263) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 265) Link da Pasta com os Arquivos

Linha 266) https://drive.google.com/drive/folders/1rhjgADek9JvTEEHk8lVnrifY2XnmGAOv?usp=sharing
Linha 281) [16:42, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro APROVADO o crédito ao Processo 042/2020!
Linha 283) [16:42, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 053/2020 Modalidade: * MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL *
Linha 284) Razão Social: SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA 69567646287
Linha 285) CNPJ: 31.928.141/0001-00
Linha 286) Fantasia: ATELIE SEILA FEITOSA
Linha 287) Requerente: SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA CPF 695.676.462-87
Linha 289) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 290) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 291) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 293) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.749,51
Linha 294) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 295) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 296) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 297) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 365,63
Linha 299) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 300) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 301) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 302) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 304) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 305) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 307) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 310) https://drive.google.com/drive/folders/1cHhVJQPpkZ-mGtXHNAv4tX45suQ1h48y?usp=sharing
Linha 321) [16:52, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro aprovado o Processo 053/2020!
Linha 377) [17:10, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 055/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 378) Razão Social: CONCRETIZA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Linha 379) CNPJ: 14.978.286/0001-99
Linha 380) Fantasia: CONCRETIZA LOCACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Linha 381) Requerente: JOSE JAIR DA SILVA CPF 433.833.861-04
Linha 383) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 384) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 385) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 387) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 388) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 385.779,38
Linha 389) FATURAMENTO MENSAL: R$ 32.148,28
Linha 390) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.822,24
Linha 391) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 393) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 394) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 395) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 396) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 398) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 401) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL, CONDICIONADA * ao Requerente oferecer uma garantia Real em bem IMÓVEL, em substituição ao AVAL DO PROPRIETÁRIO
Linha 403) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 404) https://drive.google.com/drive/folders/1fr24J0JdQWkNslC_y-oLXQMiqd9GooSB?usp=sharing
Linha 428) [17:33, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado COM CONDICIONANTE, o processo 055/2020, conforme parecer da Câmara Técnica
Linha 430) [17:34, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 056/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 431) Razão Social: G.V..M.F.GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Linha 432) CNPJ: 32.550.489/0001-61
Linha 433) Fantasia: MARACANÃ VARIEDADES
Linha 434) Requerente: GLAUCE VANIA MARIA FONTELES GOMES CPF 044.427.483-90
Linha 436) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 437) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 438) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 440) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 441) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 343.634,05
Linha 442) FATURAMENTO MENSAL: R$ 28.636,17
Linha 443) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.295,43
Linha 444) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 446) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 447) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 448) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 449) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 451) SPC/SERASA: CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 454) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 456) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 457) https://drive.google.com/drive/folders/1_JvO3uza-yZ90hpA91ycouwwh_ZydASs?usp=sharing
Linha 458) [17:34, 28/05/2020] Jorge Tomazi: FORAM encontradas pendências SPC/SERASA no CNPJ 32.550.489/0001-61, com duas pendências no SPC/SERASA do CNPJ, de datas posteriores a medidas do COVID-19, de 03/2020 e 04/2020, porém não são impeditivas, conforme previsto na:
Linha 459) Lei 753/2016, Art 5º, §15º para os empréstimos de recursos na modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, o Conselho Gestor do FMDS poderá conceder o respectivo empréstimo reversível para os requerentes constantes como devedores em serviços de proteção ao crédito, nos casos que os respectivos débitos sejam de títulos vencidos após 10/03/2020. (Incluído pela Lei nº 894 de 2020).
Linha 474) [17:52, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 056/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 476) [17:54, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 057/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 477) Razão Social: NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
Linha 478) CNPJ: 29.752.711/0001-02
Linha 479) Fantasia: SUPER COBEL
Linha 480) Requerente: DANIEL GOMES NUNES FILHO CPF 021.307.831-71
Linha 482) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 483) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 484) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 486) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 487) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 2.677.267,01
Linha 488) FATURAMENTO MENSAL: R$ 223.105,58

Linha 489) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 33.465,84
Linha 490) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 492) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 493) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 494) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 495) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 497) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 500) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 502) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 503) https://drive.google.com/drive/folders/1Vf02bchIPEQ_cnpNkZX8cbKjen4_MAZV?usp=sharing
Linha 517) [18:12, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 057/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 519) [18:14, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 054/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 520) Razão Social: S DA SILVA FAVACHO EIRELI
Linha 521) CNPJ: 15.354.242/0001-50
Linha 522) Fantasia: ABC PAPELARIA
Linha 523) Requerente: SAELIA FERREIRA DA SILVA CPF 621.610.672-49
Linha 525) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 526) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 527) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 529) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 530) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 1.112.172,98
Linha 531) FATURAMENTO MENSAL: R$ 92.681,08
Linha 532) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 13.902,16
Linha 533) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 535) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 536) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 537) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 538) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 539) TODOS OS BENS INDICADOS POSSUEM MENOS DE 5 ANOS DE AQUISIÇÃO"
Linha 541) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 544) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 546) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 547) [18:15, 28/05/2020] Jorge Tomazi: https://drive.google.com/drive/folders/1nfdnoBq4dUkdcrxSPZdqLxsloSycZ6CI?usp=sharing
Linha 559) [18:27, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 054/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 561) [18:27, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 060/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 562) Razão Social: ELCIONE VIANA FERREIRA
Linha 563) CNPJ: 31.589.038/0001-75
Linha 564) Fantasia: TAPEÇARIA SANTIAGO
Linha 565) Requerente: ELCIONE VIANA FERREIRA CPF 488.715.402-04
Linha 567) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 568) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 569) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 571) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 18.225,00
Linha 572) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 573) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 574) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 575) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 910,88
Linha 577) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 578) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 579) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 580) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 582) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 584) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 586) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 587) https://drive.google.com/drive/folders/1fEJ8bwjEdhIzQITGr2nd-lFRuYyImWZG?usp=sharing
Linha 601) [18:44, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 060/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 603) [18:44, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 062/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 604) Razão Social: A E LOPES DE SOUSA
Linha 605) CNPJ: 28.264.020/0001-99
Linha 606) Fantasia: CENTRAL DOS BORDADOS
Linha 607) Requerente: ANANDA ELAYNNE LOPES DE SOUSA CPF 004.095.942-29
Linha 609) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 610) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 611) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 613) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 25.090,75
Linha 614) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 111.514,46
Linha 615) FATURAMENTO MENSAL: R$ 9.292,87
Linha 616) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.393,93
Linha 617) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.316,73
Linha 619) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 620) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 621) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 622) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 623) ALGUM BEM INDICADO POSSUI MENOS DE 5 ANOS DE AQUISIÇÃO* Pendências no SPC/SERASA"
Linha 625) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 628) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL, CONDICIONADA * a baixa da pendência SPC/SERASA em nome da proprietária
Linha 630) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 631) https://drive.google.com/drive/folders/1EudfbsaMpJhoZM5Hvh9LV6ZKqlTeJxJa?usp=sharing
Linha 647) [18:54, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro com Aprovado com CONDICIONANTES, o Processo 062/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 659) [19:01, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Declaro a reunião de hoje encerrada e agendo próxima reunião para amanhã (29/05/2020 às 13h30)

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 28 DE MAIO DE 2020"

A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 4) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 5) Marili - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 6) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 7) Gilson - Presidente entrou através de um link de convite
Linha 8) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 9) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 10) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 11) Pedro ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 12) PROCEDIMENTOS CONFORME REGIMENTO INTERNO
Linha 15) [15:10, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Jorge, vamos aos procedimentos da reunião!
Linha 17) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores ficassem atentos, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 18) a) Apresentação da Ata da Reunião Anterior
Linha 19) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 20) a.2) Solicitar se alguém tem algum comentário;
Linha 21) a.3) Colocar em votação;
Linha 22) [15:10, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Para Votação de Processos?
Linha 23) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 24) b)O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 25) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 26) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 27) c) O Presidente:
Linha 28) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 29) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 30) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 31) d) O Presidente declara "EM VOTAÇÃO".
Linha 32) e) O Conselheiro pode:
Linha 33) a. Aprovar;
Linha 34) b. Reprovar;
Linha 35) c. Abster-se;
Linha 36) Obs: O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 37) ** Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta
Linha 38) [15:11, 28/05/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 39) [15:11, 28/05/2020] Gilson - Presidente: gilson1alves@yahoo.com.br
Linha 40) [15:11, 28/05/2020] Wender- ACIACCA: wenderdamaceno@hotmail.com
Linha 41) [15:13, 28/05/2020] Marili - SEMED: Marili.souza@yahoo.com.br
Linha 43) [15:15, 28/05/2020] José Luiz - AMPEI: Jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 44) [15:15, 28/05/2020] Geam - SEPLAN: g13xa@hotmail.com
Linha 47) [15:15, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Segue Link da Ata da Reunião Ordinária - On-line de 19/05/2020.
Linha 48) Obs: Lembro que a referida ATA foi enviada no e-mail dos senhores para apreciação!
Linha 49) https://drive.google.com/file/d/1KrlP9RpSRe5xt9pxs6DHz8N_KsZ9aHGd/view?usp=sharing
Linha 52) [15:17, 28/05/2020] Jorge Tomazi: lembrando que neste arquivo, estão as Atas Completa e Resumida, sendo que a Resumida será publicada
Linha 60) [15:35, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação, Declaro a Ata do dia 19/05/2020, Aprovada por Maioria!
Linha 73) [15:38, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 008/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 74) Razão Social: TARGET COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS EIRELI
Linha 75) CNPJ: 30.644.788/0001-30
Linha 76) Fantasia: MODA MACHO MULTIMARCAS
Linha 77) Requerente: VINICIUS FERREIRA MARTINS CPF 038.125.776-23
Linha 79) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 80) Comprova Endereço: AS EVIDÊNCIAS ATESTAM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE HÁ MAIS DE 12 MESES EM CANAÃ DOS CARAJÁS
Linha 81) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 83) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.597,90
Linha 84) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 47.101,78
Linha 85) FATURAMENTO MENSAL: R$ 3.925,15
Linha 86) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 588,77
Linha 87) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 556,16
Linha 89) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM DEMONSTRA FALTA DE FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO TRIBUTÁRIO
Linha 90) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 91) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 92) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 93) * Pendências no SPC/SERASA
Linha 95) SPC/SERASA: CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA / CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 97) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * NÃO FAVORÁVEL *, devido as inúmeras pendências SPC/SERASA
Linha 99) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 100) https://drive.google.com/drive/folders/1WCDcr6ET4cWBtSCg_1cCVtU7gGZc1xwy?usp=sharing
Linha 115) [15:57, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NEGADO o crédito ao Processo 008/2020!
Linha 118) [15:58, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 010/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 119) Razão Social: IZABEL FERREIRA DE ASSIS MEI
Linha 120) CNPJ: 26.788.460/0001-10
Linha 121) Fantasia: BORRACHARIA JK 24 HORAS
Linha 122) Requerente: IZABEL FERREIRA DE ASSIS CPF 270.511.701-63
Linha 124) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 125) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 126) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 128) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 5.805,00
Linha 129) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 25.800,00
Linha 130) FATURAMENTO MENSAL: R$ 2.150,00
Linha 131) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 322,50
Linha 132) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 304,64
Linha 134) [15:58, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 135) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 136) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 137) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 139) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA

Linha 140) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 142) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 144) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 145) https://drive.google.com/drive/folders/14bngY3cQu8bpa2ShZFCLVR7lOUGOiTl7?usp=sharing
Linha 173) [16:13, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo 010/2020, Aprovado conforme Parecer da Câmara Técncia!
Linha 176) [16:14, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 018/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 177) Razão Social: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP
Linha 178) CNPJ: 05.966.294/0001-24
Linha 179) Fantasia: SAMAVI CONSTRUTORA
Linha 180) Requerente: JOSUALDO DE SOUSA PEREIRA CPF 571.544.575-20
Linha 182) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 183) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 184) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 186) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 187) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 396.869,68
Linha 188) FATURAMENTO MENSAL: R$ 33.072,47
Linha 189) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.960,87
Linha 190) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 192) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM QUANDO ANALISADO O IMPACTO FINANCEIRO DA EMPRESA COM A SOMA DA PRESTAÇÃO DO PROCESSO 006/2019, COM PRESTAÇÃO MENSAL MÉDIA DE R$5.341,25, ULTRAPASSA O COMPROMETIMENTO DE 15% DA RECEITA MÉDIA MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES, CONFORME DETERMINADO NA LEI 753/2016, ART. 5º, INCISO IX
Linha 193) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 194) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 195) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 197) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 198) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 200) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL *, pois o comprometimento da Receita Mensal do Requerente, ultrapassa os 15% com FMDS, quando somado ao Processo 006/2019
Linha 201) [16:14, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Este processo foi submetido ao Conselho na Reunião do dia 07/09/2020 e foi pedido de vistas do Conselheiro Pedro
Linha 237) [16:31, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NEGADO o crédito ao Processo 018/2020!
Linha 239) [16:31, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 042/2020 Modalidade: * MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL *
Linha 240) Razão Social: FRANCIVALDO BENTO OLIVEIRA
Linha 241) CNPJ: 25.975.870/0001-07
Linha 242) Fantasia: TAPEÇARIA SÃO FRANCISCO
Linha 243) Requerente: FRANCIVALDO BENTO OLIVEIRA CPF 587.021.642-72
Linha 245) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 246) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 247) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 249) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.749,51
Linha 250) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 251) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 252) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 253) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 365,63
Linha 255) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 256) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 257) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 258) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 260) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 261) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 263) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 265) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 266) https://drive.google.com/drive/folders/1rhjgADek9JvTEEHk8lVnrifY2XnmGAOv?usp=sharing
Linha 281) [16:42, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro APROVADO o crédito ao Processo 042/2020!
Linha 283) [16:42, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 053/2020 Modalidade: * MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL *
Linha 284) Razão Social: SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA 69567646287
Linha 285) CNPJ: 31.928.141/0001-00
Linha 286) Fantasia: ATELIE SEILA FEITOSA
Linha 287) Requerente: SEILA DE MARIA RODRIGUES FEITOSA CPF 695.676.462-87
Linha 289) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 290) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 291) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 293) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.749,51
Linha 294) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 295) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 296) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 297) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 365,63
Linha 299) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 300) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 301) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 302) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 304) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 305) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 307) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 310) https://drive.google.com/drive/folders/1cHhVJQPpkZ-mGtXHNAv4tX45suQ1h48y?usp=sharing
Linha 321) [16:52, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro aprovado o Processo 053/2020!
Linha 377) [17:10, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 055/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 378) Razão Social: CONCRETIZA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Linha 379) CNPJ: 14.978.286/0001-99
Linha 380) Fantasia: CONCRETIZA LOCACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Linha 381) Requerente: JOSE JAIR DA SILVA CPF 433.833.861-04
Linha 383) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 384) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 385) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 387) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 388) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 385.779,38
Linha 389) FATURAMENTO MENSAL: R$ 32.148,28

Linha 390) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.822,24
Linha 391) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 393) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 394) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 395) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 396) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 398) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 401) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL, CONDICIONADA * ao Requerente oferecer uma garantia Real em bem IMÓVEL, em substituição ao AVAL DO PROPRIETÁRIO
Linha 403) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 404) https://drive.google.com/drive/folders/1fr24J0JdQWkNslC_y-oLXQMiqd9GooSB?usp=sharing
Linha 428) [17:33, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado COM CONDICIONANTE, o processo 055/2020, conforme parecer da Câmara Técnica
Linha 430) [17:34, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 056/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 431) Razão Social: G.V..M.F.GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Linha 432) CNPJ: 32.550.489/0001-61
Linha 433) Fantasia: MARACANÃ VARIEDADES
Linha 434) Requerente: GLAUCE VANIA MARIA FONTELES GOMES CPF 044.427.483-90
Linha 436) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 437) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 438) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 440) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 441) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 343.634,05
Linha 442) FATURAMENTO MENSAL: R$ 28.636,17
Linha 443) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.295,43
Linha 444) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 446) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 447) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 448) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 449) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 451) SPC/SERASA: CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 454) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 456) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 457) https://drive.google.com/drive/folders/1_JvO3uza-yZ90hpA91ycouwwh_ZydASs?usp=sharing
Linha 458) [17:34, 28/05/2020] Jorge Tomazi: FORAM encontradas pendências SPC/SERASA no CNPJ 32.550.489/0001-61, com duas pendências no SPC/SERASA do CNPJ, de datas posteriores a medidas do COVID-19, de 03/2020 e 04/2020, porém não são impeditivas, conforme previsto na:
Linha 459) Lei 753/2016, Art 5º, §15º para os empréstimos de recursos na modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, o Conselho Gestor do FMDS poderá conceder o respectivo empréstimo reversível para os requerentes constantes como devedores em serviços de proteção ao crédito, nos casos que os respectivos débitos sejam de títulos vencidos após 10/03/2020. (Incluído pela Lei nº 894 de 2020).
Linha 474) [17:52, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 056/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 476) [17:54, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 057/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 477) Razão Social: NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
Linha 478) CNPJ: 29.752.711/0001-02
Linha 479) Fantasia: SUPER COBEL
Linha 480) Requerente: DANIEL GOMES NUNES FILHO CPF 021.307.831-71
Linha 482) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 483) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 484) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 486) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 487) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 2.677.267,01
Linha 488) FATURAMENTO MENSAL: R$ 223.105,58
Linha 489) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 33.465,84
Linha 490) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 492) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 493) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 494) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 495) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 497) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 500) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 502) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 503) https://drive.google.com/drive/folders/1Vf02bchIPEQ_cnpNkZX8cbKjen4_MAZV?usp=sharing
Linha 517) [18:12, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 057/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 519) [18:14, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 054/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 520) Razão Social: S DA SILVA FAVACHO EIRELI
Linha 521) CNPJ: 15.354.242/0001-50
Linha 522) Fantasia: ABC PAPELARIA
Linha 523) Requerente: SAELIA FERREIRA DA SILVA CPF 621.610.672-49
Linha 525) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 526) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 527) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 529) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 530) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 1.112.172,98
Linha 531) FATURAMENTO MENSAL: R$ 92.681,08
Linha 532) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 13.902,16
Linha 533) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 535) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 536) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 537) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 538) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 539) TODOS OS BENS INDICADOS POSSUEM MENOS DE 5 ANOS DE AQUISIÇÃO"
Linha 541) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 544) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 546) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 547) [18:15, 28/05/2020] Jorge Tomazi: https://drive.google.com/drive/folders/1nfdnoBq4dUkdcrxSPZdqLxsloSycZ6CI?usp=sharing
Linha 559) [18:27, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 054/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 561) [18:27, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 060/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19

Linha 562) Razão Social: ELCIONE VIANA FERREIRA
Linha 563) CNPJ: 31.589.038/0001-75
Linha 564) Fantasia: TAPEÇARIA SANTIAGO
Linha 565) Requerente: ELCIONE VIANA FERREIRA CPF 488.715.402-04
Linha 567) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 568) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 569) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 571) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 18.225,00
Linha 572) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 573) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 574) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 575) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 910,88
Linha 577) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 578) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 579) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 580) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 582) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 584) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 586) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 587) https://drive.google.com/drive/folders/1fEJ8bwjEdhIzQITGr2nd-lFRuYyImWZG?usp=sharing
Linha 601) [18:44, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro aprovado o Processo 060/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 603) [18:44, 28/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 062/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 604) Razão Social: A E LOPES DE SOUSA
Linha 605) CNPJ: 28.264.020/0001-99
Linha 606) Fantasia: CENTRAL DOS BORDADOS
Linha 607) Requerente: ANANDA ELAYNNE LOPES DE SOUSA CPF 004.095.942-29
Linha 609) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 610) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 611) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 613) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 25.090,75
Linha 614) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 111.514,46
Linha 615) FATURAMENTO MENSAL: R$ 9.292,87
Linha 616) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.393,93
Linha 617) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.316,73
Linha 619) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 620) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 621) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 622) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 623) ALGUM BEM INDICADO POSSUI MENOS DE 5 ANOS DE AQUISIÇÃO* Pendências no SPC/SERASA"
Linha 625) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 628) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL, CONDICIONADA * a baixa da pendência SPC/SERASA em nome da proprietária
Linha 630) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 631) https://drive.google.com/drive/folders/1EudfbsaMpJhoZM5Hvh9LV6ZKqlTeJxJa?usp=sharing
Linha 647) [18:54, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação e do Conselho, Declaro com Aprovado com CONDICIONANTES, o Processo 062/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 659) [19:01, 28/05/2020] Gilson - Presidente: Declaro a reunião de hoje encerrada e agendo próxima reunião para amanhã (29/05/2020 às 13h30)

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 29 DE MAIO DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) Pedro ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 3) Gilson - Presidente entrou através de um link de convite
Linha 4) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 5) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 6) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 7) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 8) Alciro - SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 9) Marili - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 10) Fabio - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 11) [13:47, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Jorge, Favor informar os Procedimentos!
Linha 12) [13:47, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Boa Tarde
Linha 13) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores ficassem atentos, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 14) a) Apresentação da Ata da Reunião Anterior
Linha 15) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 16) a.2) Solicitar se alguém tem algum comentário;
Linha 17) a.3) Colocar em votação;
Linha 18) Para Votação de Processos?
Linha 19) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 20) b)O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 21) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 22) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 23) c) O Presidente:
Linha 24) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 25) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 26) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 27) d) O Presidente declara "EM VOTAÇÃO".
Linha 28) e) O Conselheiro pode:
Linha 29) a. Aprovar;
Linha 30) b. Reprovar;
Linha 31) c. Abster-se;
Linha 32) Obs: O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 33) ** Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta
Linha 34) [13:49, 29/05/2020] Jorge Tomazi: ** Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta
Linha 35) [13:50, 29/05/2020] Gilson - Presidente: gilson1alves@yahoo.com.br
Linha 36) [13:50, 29/05/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 37) [13:51, 29/05/2020] Alciro Secretário SEFIN: alciro.moraes@canaadoscarajas.pa.gov.br
Linha 38) [13:51, 29/05/2020] José Luiz - AMPEI: jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 39) [13:52, 29/05/2020] Geam - SEPLAN: g13xa@hotmail.com

Linha 40) [13:53, 29/05/2020] Pedro ACIACCA: pasilva100@hotmail.com
Linha 41) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 28/05/2020
Linha 42) [13:53, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Segue Link da Ata de 28/05/2020
Linha 43) https://drive.google.com/file/d/1V6ekFskW9F0SXMOOQILQ7qFIn0CW-GIE/view?usp=sharing
Linha 44) Gostaria de informar a todos que a Ata do dia 28/05/2020, foi enviado no e-mail dos senhores!!
Linha 45) Segue Também pdf em anexo, pra facilitar vossa análise!!
Linha 57) [14:05, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovada por maioria a Ata do dia 28/05/2020
Linha 59) [14:05, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Processo: 001/2020 - ROGÉRIO MENDES LUIZ
Linha 60) Modalidade: Canaã Família Rural
Linha 61) Treinamento: VÁLIDO
Linha 62) Visita Técnica: 10/03/2020 - 12:30 - ATESTADA
Linha 64) Endereço Visitado: CONFIRMADO
Linha 65) Comprovantes de Endereço: COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA PESSOA FÍSICA, HÁ PELO MENOS 12 MESES
Linha 66) Comprovação da Atividade Rural: COMPROVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP
Linha 67) Itens Solicitados: COMPATÍVEL COM O RAMO DE ATIVIDADE
Linha 69) Valor a ser Liberado: R$10.749,51?
Linha 70) Justificativa: CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 71) Preposto: CONTRATO DEVE SER ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO
Linha 73) Faturamento: FATURAMENTO COMPROVADO E SUPORTA A PRESTAÇÃO CALCULADA
Linha 74) Garantia: PARTE DOS BENS OBJETOS FINANCIAMENTO
Linha 75) Valor do Requerente: R$866,27 => 7,26%
Linha 77) SPC/SERASA: NADA CONSTA REFERENTE AO CPF
Linha 78) Parecer: * FAVORÁVEL *
Linha 79) * Esse foi o único processo Manual de 2020, até o momento!!
Linha 80) Link da Análise Câmara Técnica:
Linha 81) https://drive.google.com/file/d/1saom-W11ubcoZwSilhjeqAz4W44V3oS4/view?usp=sharing
Linha 82) Link de Vários documentos importantes para vossa análise:
Linha 83) https://drive.google.com/file/d/1IKkrpRJcFrrPgowwxihtZ4-DREJteWDN/view?usp=sharing
Linha 117) [14:23, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 001/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica
Linha 196) [14:59, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 064/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 197) Razão Social: Z.FERREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS
Linha 198) CNPJ: 27.396.731/0001-54
Linha 199) Fantasia: FERREIRA MOTOS
Linha 200) Requerente: ZILDA FERREIRA CPF 573.387.952-15
Linha 201) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 202) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 203) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 204) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 25.249,73
Linha 205) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 112.221,00
Linha 206) FATURAMENTO MENSAL: R$ 9.351,75
Linha 207) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.402,76
Linha 208) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.325,07
Linha 209) [14:59, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 210) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 211) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 212) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 213) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 214) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA" SEM PENDÊNCIA
Linha 215) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL, CONDICIONADA * a apresentação das certidões com efeito negativo da RFB e Tributos de Canaã dos Carajás
Linha 216) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 217) https://drive.google.com/drive/folders/1ZIv1LgfsXIolN_JriWIWaN995IPsP2XJ?usp=sharing
Linha 242) [15:21, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado com Condicionantes (apresentar Certidões Negativas da RBF, Tributos Municipais e FGTS) , o processo 064/2020
Linha 244) [15:21, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 065/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 245) Razão Social: COMÉRCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
Linha 246) CNPJ: 20.076.126/0001-57
Linha 247) Fantasia: COMERCIAL ALVORADA
Linha 248) Requerente: ELITON CORDEIRO DOS SANTOS CPF 034.756.176-41
Linha 249) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 250) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 251) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 252) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 253) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 2.263.470,06
Linha 254) FATURAMENTO MENSAL: R$ 188.622,51
Linha 255) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 28.293,38
Linha 256) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 258) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 259) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 260) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 261) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 262) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 263) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA" SEM PENDÊNCIAS
Linha 264) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 265) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 266) https://drive.google.com/drive/folders/186oOLiME0CJkCPvmDVvNSq5SFXByfwaC?usp=sharing
Linha 276) [15:35, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o processo 065/2020
Linha 278) [15:35, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 066/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 279) Razão Social: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Linha 280) CNPJ: 06.698.936/0001-14
Linha 281) Fantasia: ALVORADA MANGUEIRAS
Linha 282) Requerente: ELITON CORDEIRO DOS SANTOS CPF 034.756.126-41
Linha 283) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 284) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 285) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 286) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 287) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 317.308,23
Linha 288) FATURAMENTO MENSAL: R$ 26.442,35
Linha 289) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 3.966,35

Linha 290) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 291) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 292) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 293) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 294) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 295) * Pendências no SPC/SERASA
Linha 296) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 297) CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 298) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL, CONDICIONADA * a baixa do débito de pequeno valor no SPC/SERASA de um dos sócios e a apresentação da certidão de efeito negativo da SEFA/PA E Tributos Municipais
Linha 299) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 300) https://drive.google.com/drive/folders/1q6Rm8uHhsz8E5Zmp0_OvaK8BBLpMG16D?usp=sharing
Linha 313) [15:49, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Votação em Separado: no Processo 065/2020, o Requerente do Processo, Sr, ELITON CORDEIRO DOS SANTOS, figurará como avalista.
Linha 327) [16:25, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Após solicitação e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro aprovada a Inclusão da Condicionante de Assinatura do Requerente ELITON CORDEIRO DOS SANTOS, com avalista no Processo 065/2020.
Linha 353) [16:39, 29/05/2020] Jorge Tomazi: RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL, CONDICIONADA * a baixa do débito de pequeno valor no SPC/SERASA de um dos sócios e a apresentação da certidão de efeito negativo da SEFA/PA E Tributos Municipais
Linha 360) [16:45, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação da Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovada o Processo 066/2020, com as Condicionantes apontadas pela Câmara Técnica!
Linha 361) ANÁLISE DA SUBSTITUIÇÃO DO BEM DO PROCESSO 011/2019
Linha 363) [16:46, 29/05/2020] Pedro ACIACCA: Qual o parecer da Câmara Técnica?
Linha 364) [16:47, 29/05/2020] Jorge Tomazi: É Favorável pois os itens atendem a justificativa anterior aprovada e são do mesmo tipo de bem
"Linha 367) [16:50, 29/05/2020] Jorge Tomazi: Segue link do Parecer de Troca dos Itens pela Câmara Técnica:
https://drive.google.com/file/d/1SLRyTzkdjdHjgkRUsZYTAZ_Bq1baldbo/view?usp=sharing"
Linha 379) [17:13, 29/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação da Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovada a Substituição solicitada do Bem do Processo 011/2019, conforme parecer da Câmara Técnica!
Linha 393) ENCERRAMENTO

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 07 DE JULHO DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) Gilson - Presidente entrou através de um link de convite
Linha 3) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 4) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 5) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 6) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 7) Wanda - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 8) Graça - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 9) Fabio - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 10) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 11) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 12) [15:57, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Declaro aberta nossa reunião!
Linha 13) [15:57, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Procedimentos
Linha 14) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores ficassem atentos, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 15) a) Apresentação da Ata da Reunião Anterior
Linha 16) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 17) a.2) Solicitar se alguém tem algum comentário;
Linha 18) a.3) Colocar em votação;
Linha 19) Para Votação de Processos:
Linha 20) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 21) b)O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 22) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 23) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 24) c) O Presidente:
Linha 25) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 26) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 27) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 28) d) O Presidente declara EM VOTAÇÃO.
Linha 29) e) O Conselheiro pode:
Linha 30) a. Aprovar;
Linha 31) b. Reprovar;
Linha 32) c. Abster-se;
Linha 33) Obs:
Linha 34) * Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta *
Linha 35) [15:59, 07/07/2020] Gilson - Presidente: gilson1alves@yahoo.com.br
Linha 36) [15:59, 07/07/2020] José Luiz - AMPEI: jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 37) [15:59, 07/07/2020] Wanda - SEMED: awanda25@hotmail.com
Linha 38) [16:00, 07/07/2020] Fabio - Agência Canaã: fabio.queiroga@vale.com
Linha 39) [16:00, 07/07/2020] Geam - SEPLAN: g13xa@hotmail.com
Linha 40) [16:00, 07/07/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 41) [16:01, 07/07/2020] Graça - Agência Canaã: agencia.canaa@hotmail.com
Linha 42) [16:01, 07/07/2020] Alciro Secretário SEFIN: alciro.moraes@canaadoscarajas.pa.gov.br
Linha 43) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 29/05/2020
Linha 44) [16:01, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Solicito a ATA da última reunião!
Linha 45) [16:01, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Senhores Conselheiros, a Ata do dia 24/06/2020 já foi enviada no e-mail de todos, no data 02/07/2020.
Linha 46) Segue seu link para acesso on-line:
Linha 47) https://drive.google.com/file/d/1tHJno_U4EnO9W-PaoC1xRH0o48ga06Uf/view?usp=sharing
Linha 48) [16:01, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Lembrando que o arquivo de Ata enviado contempla a Ata completa e a versão resumida para publicação
Linha 49) [16:02, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Segue também o arquivo .pdf, caso alguém deseje baixá-lo
Linha 59) [16:16, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação pelo Conselho Gestor, Declaro Aprovada a Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2020, do Conselho Gestor do FMDS, realizada em 24 e 25 de junho de 2020.
Linha 60) APRESENTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2020 - PROJETO SMART CITIES - FMDS, UFPA e FADESP
Linha 62) [16:16, 07/07/2020] Jorge Tomazi: 1) Projeto Smart Cities, na Ata do Dia 15/04/2020, foi aprovado por este Conselho o seguinte:
Linha 63) a) Após votação e discussão do Conselho Gestor do FMDS,

Linha 64) Declaro Aprovado: a) O Conselho autoriza a reserva orçamentária para o Projeto Smart Cities, na ordem de R$ 5.389.607,33 em 2020 e R$ 965.060,93 em 2021; b) O Conselho autoriza dar continuidade no trâmite do Termo de Convênio proposto, remetendo o mesmo para o respectivo setor (SEPLAN) para que prossiga o trâmite de análise técnica e jurídica (Procuradoria) da proposta.
Linha 65) [16:16, 07/07/2020] Jorge Tomazi: O projeto passou por todos os trâmites e está com os devidos pareceres.
Linha 66) Informo que não houve alterações no projeto apresentado e o mesmo está diponível no link:
Linha 67) https://drive.google.com/drive/folders/1fMIa2XDo62cMxE1mD6kqcUwFGV_arqhy
Linha 68) Conta nesta pasta de mais relevantes:
Linha 69) * O Termo de Convênio Final **: https://drive.google.com/file/d/1kg1ZADm-cj_f3-HBvygo9zZ2g29WPlYE/view?usp=sharing
Linha 70) * O Processo SEPLAN **: https://drive.google.com/file/d/1OA-7uQrCEd0jzQwvzJycDqWkE6TuZE_l/view?usp=sharing
Linha 71) * O parecer Procuradoria **: https://drive.google.com/file/d/1XfyFJY3FX4b57FY4VLX1VFYXN766cmw6/view?usp=sharing
Linha 83) [16:34, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado a versão final do Termo de Convênio 002/2020 TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM, tramitado em Processo SEPLAN/PMCC COOCAR sob nº 018/2020, com parecer favorável pela Procuradoria do Município, para seguir seu trâmite de assinatura pelo Presidente, empenho e demais trâmites legais.
Linha 85) [16:35, 07/07/2020] Jorge Tomazi: b) Aprovação do Oficio 002/2020 - Chamada de Propostas FAPESP - MCTIC - CGI.BR para Centros de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial em Colaboração entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, o Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e o Comitê Gestor da Internet no Brasil CGI.br.
Linha 86) Além do nosso Projeto Smart City, Canaã está participando do Projeto IARA junto com a USP para ser um dos 08 centros de Inteligência Artificial do Brasil, com recursos do Ministério da Tecnologia, empresas e Prefeituras.
Linha 87) [16:35, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Apresentação do Projeto na visão do FMDS: https://docs.google.com/presentation/d/1a8OeIy31oaeLd9xXKxuIulc33KZIzsjD_-rZTQ4fPpM/edit?usp=sharing
Linha 88) [16:35, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Apresentação USP:
Linha 89) https://docs.google.com/presentation/d/1e5qDSFdoaQu12-n1UMqb7kGDVDOUbpa_ErwnG_b_Jnw/edit?usp=sharing
Linha 91) Assunto: Chamada de Propostas FAPESP - MCTIC - CGI.BR para Centros de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial em Colaboração entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, o Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e o Comitê Gestor da Internet no Brasil CGI.br.
Linha 92) Corpo do Ofício: Atendendo aos termos do edital supracitado, a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – FMDS, manifesta formalmente o apoio institucional ao projeto "IARA - Inteligência Artificial Recriando Ambientes, que tem como coordenador o pesquisador André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho da Universidade de São Paulo (USP), informa que es…
Linha 93) [16:35, 07/07/2020] Jorge Tomazi: datacenter, sua instalação e criação de políticas, que será viabilizado por meio do Termo de Convênio 002/2020, assinado entre a Universidade Federal do Pará, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do FMDS e aportes anuais de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio de editais abertos para fomento a empresas de desenvolvimento de sistemas ("startups"), na modalidade de prevista no Inciso IV – Incentivo para desenvolvimento de sistemas e aplicativos de computação de utilidade públicas, do Art. 3º, da Lei Municipal 753/2020.
Linha 94) Link: https://drive.google.com/file/d/1YbfMbkH7Te3NtytCd2Xo1GFY6_L_az2k/view?usp=sharing
Linha 136) [16:51, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, em nome do Presidente Declaro Aprovado a versão final do Oficio 002/2020, tendo com o assunto: Chamada de Propostas FAPESP - MCTIC - CGI.BR para Centros de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial em Colaboração entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, o Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e o Comitê Gestor da Internet no Brasil CGI.br.Oficio 002/2020, para envio ao Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, Universidade de São Paulo (USP), Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - Centro, CEP: 13566-590 - São Carlos - SP
Linha 138) [16:51, 07/07/2020] Jorge Tomazi: 2º Assunto - Vista da Substituição de Notas Fiscais do Processo Covid-19
Linha 139) Como ficou definido na Ata Reunião online do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, da 5a Reunião Ordinária On line, em 29 de abril de 2020, ficou determinado que será colocado no Contrato, o valor do Crédito apurado para o requerente, baseado no limite da prestação de 15% do faturamento médio e o * Requerente poderá apresentar novas NF * ou substituir, * sem necessidade de nova aprovação do conselho *, porém sempre deve ser apresentado ao * conselho a título de informação *.
Linha 140) [16:52, 07/07/2020] Jorge Tomazi: conforme ficou definido vamos apresentar os processo COVID-19 que foram incluídos ou substituído, NF
Linha 141) [16:52, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo 002/2020 - NV NETWORK
Linha 142) NOVOS ITENS SOLICITADOS: COMPATÍVEIS COM O RAMO DE ATIVIDADE E COM A MODALIDADE DE CRÉDITO SOLICITADA
Linha 143) ANÁLISE: O Requerente apresentou uma única nota fiscal de contratação de serviços de telecomunicação, junto a empresa GIGABYTE NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.671.267/0001-76, que foi comprovada sua existência com Contrato assinado entre ambas em 25/09/2019 e devidamente registrado em cartório, compatíveis com o ramo de atividade e com a modalidade de crédito solicitada.
Linha 145) PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS EM PROCESSO JÁ APROVADO: * FAVORÁVEL *
Linha 146) Link do Parecer: https://drive.google.com/drive/folders/1CeSKAu99SHGjjOnlJBR8P_Hz9__rM6F5?usp=sharing
Linha 147) [16:53, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo 003/2020 - PRIME REFRIGERAÇÃO
Linha 148) NOVOS ITENS SOLICITADOS: COMPATÍVEIS COM O RAMO DE ATIVIDADE E COM A MODALIDADE DE CRÉDITO SOLICITADA
Linha 149) ANÁLISE: O Requerente apresentou nova nota fiscal, justificando que devido ao tempo transcorrido no decurso do Processo FMDS, realizou quitação das notas fiscais que chegavam aos seus vencimentos, compatíveis com o ramo de atividade e com a modalidade de crédito solicitada.
Linha 151) PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS EM PROCESSO JÁ APROVADO: * FAVORÁVEL *
Linha 152) Link do Parecer: https://drive.google.com/file/d/1cVm4OnvVWgCKtnExp87yXorWUs6KoF9i/view?usp=sharing
Linha 154) [16:53, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo: 004/2020 - NELIO AUTOMOTIVA LTDA
Linha 155) ITENS SOLICITADOS: COMPATÍVEIS COM O RAMO DE ATIVIDADE E COM A MODALIDADE DE CRÉDITO SOLICITADA

Linha 156) ANÁLISE: Foi indicado em formulário pelo Requerente a solicitação de itens do tipo: PAGAMENTOS DE BOLETOS e foi solicitado pagamento de NF adquiridas (abaixo relacionadas) e com vencimento superior a 10/03/2020, compatíveis com o ramo de atividade e com a modalidade de crédito solicitada.
Linha 181) [16:53, 07/07/2020] Jorge Tomazi: PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS EM PROCESSO JÁ APROVADO: * FAVORÁVEL *
Linha 182) Link do Parecer: https://drive.google.com/file/d/1MejI75g6QknnTIlwStpqpncqkOQbhvyb/view?usp=sharing
Linha 184) [16:53, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo: 017/2020 - SÉCULOS INFORMÁTICA
Linha 185) NOVOS ITENS SOLICITADOS: COMPATÍVEIS COM O RAMO DE ATIVIDADE E COM A MODALIDADE DE CRÉDITO SOLICITADA
Linha 186) ANÁLISE: O Requerente apresentou nova relação de notas fiscais, justificando que devido ao tempo transcorrido no decurso do Processo FMDS, realizou quitação das notas fiscais que chegavam aos seus vencimentos, compatíveis com o ramo de atividade e com a modalidade de crédito solicitada.
Linha 195) [16:54, 07/07/2020] Jorge Tomazi: RESUMINDO
Linha 196) Processo: 002/2020 - NV NETWORK
Linha 197) Processo: 003/2020 - PRIME REFRIGERAÇÃO
Linha 198) Processo: 004/2020 - NELIO AUTOMOTIVA LTDA
Linha 199) Processo: 017/2020 - SÉCULOS INFORMÁTICA
Linha 200) As notas apresentadas nestes processos foram conferidos pela Câmara Técnica e estavam dentro do determinado pela modalidade Canaã Combate Covid-19, ou seja, mercadorias para revenda, matéria prima ou insumos
Linha 201) [16:56, 07/07/2020] Jorge Tomazi: considerando que é apenas uma prestação de contas junto ao Conselho, continuaremos nossa pauta, caso não existam manifestações em contrário.
Linha 206) [16:57, 07/07/2020] Jorge Tomazi: 3º Assunto - Processo para Aprovação
Linha 208) Processo nº : 049/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 209) Razão Social: FABRO E VIDAL LTDA
Linha 210) CNPJ: 10.640.945/0001-21
Linha 211) Fantasia: CASA DAS FERRAMENTAS
Linha 212) Requerente: VALDECIR FABRO CPF 689.327.740-72
Linha 213) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 214) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 215) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 216) [16:58, 07/07/2020] Jorge Tomazi: LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 255.804,00
Linha 217) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 4.382.228,11
Linha 218) FATURAMENTO MENSAL: R$ 365.185,68
Linha 219) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 54.777,85
Linha 220) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 5.246,84
Linha 221) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 222) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 223) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 224) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 225) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 226) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 227) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 228) https://drive.google.com/drive/folders/1K0xNCpvU4hnTBr_ks7IYCc_6uwBd8Prk?usp=sharing
Linha 250) [17:14, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 049/2020, modalidade: MODERNIZA CANAÃ, de FABRO E VIDAL LTDA, conforme parecer apresentado pela Câmara Técnica.
Linha 252) [17:14, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 092/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 253) Razão Social: WELIMAR FERREIRA
Linha 254) CNPJ: 22.357.349/0001-18
Linha 255) Fantasia: JATOBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Linha 256) Requerente: WELIMAR FERREIRA CPF 414.792.201-59
Linha 257) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 258) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 259) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 260) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 261) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 844.478,83
Linha 262) FATURAMENTO MENSAL: R$ 70.373,24
Linha 263) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 10.555,99
Linha 264) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.991,82
Linha 265) [17:14, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 266) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 267) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 268) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 269) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 270) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 271) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 272) https://drive.google.com/drive/folders/1CKP4YM5WZvUL-9fioKn2MLNpLpfHJ9WV?usp=sharing
Linha 285) [17:38, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo nº : 092/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19, Razão Social: WELIMAR FERREIRA, conforme parecer apresentado pela Câmara Técnica.
Linha 287) [17:38, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 098/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 288) Razão Social: ACM MOTOPEÇAS
Linha 289) CNPJ: 12.570.410/0001-57
Linha 290) Fantasia: ACM MOTOPEÇAS
Linha 291) Requerente: AGNALDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES CPF 835.164.843-49
Linha 292) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 293) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 294) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 295) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 18.258,75
Linha 296) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.150,00
Linha 297) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.762,50
Linha 298) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.014,38
Linha 299) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 946,74
Linha 300) [17:38, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 301) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 302) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 303) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 304) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 305) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 306) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 307) https://drive.google.com/drive/folders/1gLaMyCQ7Kp2OjAUUg4qj6BUXGdItdF3w?usp=sharing
Linha 318) [17:52, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo

nº : 098/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19, Razão Social: ACM MOTOPEÇAS, conforme parecer apresentado pela Câmara Técnica.
Linha 320) [17:52, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 099/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 321) Razão Social: MRV TRANSPORTES LTDA
Linha 322) CNPJ: 15.145.598/0001-84
Linha 323) Fantasia: MRV TRANSPORTES
Linha 324) Requerente: EVANDRO SOUSA RIOS CPF 682.162.203-59
Linha 325) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 326) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 327) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 328) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 329) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 632.678,32
Linha 330) FATURAMENTO MENSAL: R$ 52.723,19
Linha 331) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 7.908,48
Linha 332) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.991,82
Linha 333) [17:54, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO, PORÉM EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 334) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 335) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 336) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 337) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 338) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * NÃO FAVORÁVEL *, pois o comprometimento da Receita Mensal do Requerente, ultrapassa os 15% com FMDS, quando somado ao Processo 011/2019
Linha 339) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 340) https://drive.google.com/drive/folders/1Wq2lYK22HnncPHA0jduLvL3gr5gcLLM8?usp=sharing
Linha 362) [18:14, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o parecer da Câmara Técnica NÃO FAVORÁVEL ao Processo nº : 099/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19, Razão Social: MRV TRANSPORTES LTDA, pois o comprometimento da Receita mensal do requerente ultrapassa 15% com FMDS, quando somado ao Processo 011/2019.
Linha 397) [18:24, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 100/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 398) Razão Social: FARMÁCIA POPULAR SILVA E MORAIS LTDA
Linha 399) CNPJ: 26.525.930/0015-2
Linha 400) Fantasia: FARMÁCIA DO TRABALHO EL SHADAY
Linha 401) Requerente: IDEILSON PEREIRA DE MOARES CPF 619.588.322-00
Linha 402) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 403) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 404) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 405) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 9.888,42
Linha 406) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 43.948,55
Linha 407) FATURAMENTO MENSAL: R$ 3.662,38
Linha 408) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 549,36
Linha 409) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 512,73
Linha 410) Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 450) [18:48, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo nº : 100/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19, Razão Social: FARMÁCIA POPULAR SILVA E MORAIS LTDA, Aprovado, CONDICIONADA a apresentar as certidões de efeito negativo da RFB, seguindo parecer da Câmara Técnica.
Linha 452) [18:48, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 102/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 453) Razão Social: ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS 14644387819
Linha 454) CNPJ: 34.176.873/0001-71
Linha 455) Fantasia: ELI IMPORTS
Linha 456) Requerente: ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS CPF 146.443.878-19
Linha 457) Visita Técnica: MANIFESTADA DE PRÓPRIO PUNHO SUA DESISTÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO
Linha 458) Comprova Endereço: FALTAM EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO
Linha 459) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 460) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.040,00
Linha 461) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 35.000,00
Linha 462) FATURAMENTO MENSAL: R$ 2.916,67
Linha 463) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 437,50
Linha 464) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 348,29
Linha 465) Faturamento: A EMPRESA NÃO APRESENTOU FATURAMENTO DE PELO MENOS 08 DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Linha 466) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 467) Quem Assina: GARANTIA NÃO ENCONTRADA
Linha 468) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS
Linha 469) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 470) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * DESISTÊNCIA *, solicitada na Visita Técnica
Linha 471) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 472) https://drive.google.com/drive/folders/1Uu81wX7t7EZHuy7kv55wc9rDLbc9fflM?usp=sharing
Linha 473) [18:49, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Esse rapaz desistiu porque não tem um ano de empresa e completará em breve
Linha 477) [18:50, 07/07/2020] Jorge Tomazi: a empresa é de 11/07/2019, mas na data que ele entrou com o processo não tinha 12 meses
Linha 487) [18:57, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo nº : 102/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, Razão Social: ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS 14644387819, Aprovado o Parecer indicando a Desistência do Requerente.
Linha 489) [18:57, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 103/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 490) Razão Social: JBB BARROSO & CIA LTDA EPP
Linha 491) CNPJ: 06.255.580/0001-44
Linha 492) Fantasia: MAGEL CONSTRUTORA ASSECONT E SERVIÇOS
Linha 493) Requerente: ANGELA SOBRAL BARROSO CPF 686.324.602-34
Linha 494) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 495) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 496) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 497) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 219.200,00
Linha 498) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 942.953,05
Linha 499) FATURAMENTO MENSAL: R$ 78.579,42
Linha 500) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 11.786,91
Linha 501) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 4.584,21
Linha 502) [18:57, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: A EMPRESA NÃO APRESENTOU FATURAMENTO DE PELO MENOS 08 DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Linha 503) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 504) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 505) Garantia Oferecida: GARANTIA EM BENS IMÓVEIS

Linha 506) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 507) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * NEGADO *, pois os comprovantes de Extratos do Simples Nacional são INCONCLUSIVOS em sua análise de faturamento dos últimos 12 meses e apontam para ausência de pagamentos dos Tributos para todos os meses retificados
Linha 508) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 509) https://drive.google.com/drive/folders/1cgEi70h-eUC-tK2_oM5qBBbIFYboyv84?usp=sharing
Linha 529) [19:08, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Processo nº : 103/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ, Razão Social: JBB BARROSO & CIA LTDA EPP, Negato, conforme parecer da Câmara Técnica.
Linha 531) [19:09, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 110/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 532) Razão Social: OLIVEIRA E RODRIGUES AUTO PEÇAS LTDA
Linha 533) CNPJ: 13.371.123/0001-80
Linha 534) Fantasia: AUTO ELÉTRICA LÍDER
Linha 535) Requerente: RITA DE CASSIA SANTOS AIRES CPF 839.734.782-87
Linha 536) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 537) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 538) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 539) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 540) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 352.536,00
Linha 541) FATURAMENTO MENSAL: R$ 29.378,00
Linha 542) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.406,70
Linha 543) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.991,82
Linha 544) [19:09, 07/07/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 545) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 546) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 547) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 548) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 549) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *, CONDICIONADA a apresentar as certidões de efeito negativo do SEFA/PA
Linha 550) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 551) https://drive.google.com/drive/folders/1gP1CTRD1h1Iqwk86xt0rMTI8fVu3hCXu?usp=sharing
Linha 560) [19:16, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo nº : 110/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19, Razão Social: OLIVEIRA E RODRIGUES AUTO PEÇAS LTDA, Aprovado, CONDICIONADO, a apresentar as certidões de efeito negativo do SEFA/PA, seguindo parecer da Câmara Técnica
Linha 562) [19:17, 07/07/2020] Gilson - Presidente: Declaro Encerrada a Reunião!

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 24 DE JUNHO DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) Gilson - Presidente entrou através de um link de convite
Linha 3) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 4) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 5) Gleise SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 6) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 7) Wanda - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 8) Fabio - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 9) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 10) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 13) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores ficassem atentos a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 14) a) Apresentação da Ata da Reunião Anterior
Linha 15) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 16) a.2) Solicitar se alguém tem algum comentário;
Linha 17) a.3) Colocar em votação;
Linha 18) Para Votação de Processos?
Linha 19) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 20) b)O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 21) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 22) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 23) c) O Presidente:
Linha 24) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 25) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 26) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 27) d) O Presidente declara EM VOTAÇÃO.
Linha 28) e) O Conselheiro pode:
Linha 29) a. Aprovar;
Linha 30) b. Reprovar;
Linha 31) c. Abster-se;
Linha 32) Obs: O pedido de vistas deve ser solicitado no Período de Discussão.
Linha 33) * Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta *
Linha 34) [15:12, 24/06/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 35) [15:13, 24/06/2020] Gilson - Presidente: gilson1alves@yahoo.com
Linha 36) [15:13, 24/06/2020] Gleise SEPLAN: gleisy.b@gmail.com
Linha 37) [15:13, 24/06/2020] Wender- ACIACCA: Wenderdamaceno @hotmail.com
Linha 38) [15:14, 24/06/2020] Fabio - Agência Canaã: fabio.queiroga@vale.com
Linha 40) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 29/05/2020
Linha 42) [15:18, 24/06/2020] Jorge Tomazi: O Link abaixo dá acesso a Integra da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FMDS em 29/05/2020 que já foi enviada anteriormente no e-mail de todos os respectivos participantes
Linha 43) https://drive.google.com/file/d/1i1cNpEf2zmK6ViQ53U6Y122Xlm0JmyjM/view?usp=sharing
Linha 55) [15:37, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho, declaro a Ata do dia 29/05/2020, Aprovada pela maioria dos presentes
Linha 56) PROPOSTA DE PEQUENAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO
Linha 58) [15:38, 24/06/2020] Jorge Tomazi: 1) Regimento Interno - Nos deparamos com três questões do regimento interno, que necessitamos do Conselho, são modificações pequenas:
Linha 59) [15:38, 24/06/2020] Jorge Tomazi: a) * Proposta de Revogação da Alínea "i" e "j" , do Art 23, que na alteração do Regimento Decreto 1.124/2020, ficou conflitando com o Art 30, Inciso V e a Controladoria está solicitando seu ajuste *
Linha 60) [15:38, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Art. 23. Os processos protocolados no Balcão de Atendimento, presenciais ou eletrônicos via Internet, serão repassados para Gestor de Coordenação do FMDS, atividade exercida por Cargo de Confiança de servidor da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes atribuições:
Linha 61) i) Enviar para a Procuradoria e Controladoria os processos com análise técnica concluída (aprovados ou recusados) pela Câmara Técnica;
Linha 62) j) Preparar os processos já analisados pela Procuradoria e pela Controladoria, independente de seus pareceres, para a assembléia do Conselho Gestor do FMDS;
Linha 63) Art. 30. O fluxo operacional das atividades do Gestor de Coordenação do FMDS acontecerá da seguinte forma:
Linha 64) V. Ao receber o retorno do parecer, favorável ou não, da Câmara Técnica, cabe ao Gestor de Coordenação encaminhar o processo para votação do Conselho Gestor do FMDS e posterior envio à Procuradoria Geral do Município e posterior envio a Controladoria Geral do Município, para que emitam seus respectivos pareceres;
Linha 65) Ambos são conflitantes e redundantes
Linha 70) [15:45, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Ficaria da Seguinte forma:
Linha 71) Art. 1º As alíneas "i" e "j", do Art. 23, do Decreto Municipal 1.124/2020, passa a vigorar com a seguinte redação;
Linha 72) i) Enviar para a Procuradoria e Controladoria os processos, aprovados ou recusados, pelo Conselho Gestor do FMDS;
Linha 73) j) Receber os processos analisados pela Procuradoria e pela Controladoria e submeter às ressalvas e recomendações a apreciação do Conselho Gestor do FMDS;
Linha 81) [15:56, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho, Declaro aprovado a alteração do Art 23 do Decreto Municipal nº 1.124/2020, conforme texto final apresentado
Linha 82) [15:56, 24/06/2020] Jorge Tomazi: b) * Revogação do Parágrafo Único do Art 24 *.
Linha 83) Devido a pequena equipe da SEMDEC, está sendo necessário que a Câmara Técnica faça contato com Requerentes para tirar dúvidas, principalmente com os contadores, por isso, necessitamos da revogação da seguinte proibição, caso queiro manter o nível atual de atendimento ao Requerente:
Linha 84) Art. 24. Os processos deverão passar pelo procedimento de ANÁLISE TÉCNICA, emitindo parecer de conformidade com os requisitos previstos no Artigo 1º da Lei Municipal 753/2016 e suas alterações e todas as exigências documentais e de garantias previstas na referida Lei e neste Regimento, que poderá ser executado em cada modalidade de forma total ou parcial, por equipe própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou por empresa contratada para os respectivos fins, contemplando as seguintes atribuições:
Linha 85) Parágrafo único. Não haverá contato pessoal ou formal entre a análise técnica do processo (em quaisquer de suas etapas) e o requerente, sendo todas as comunicações anexadas ao processo, assinadas pelo Gestor de Coordenação do FMDS e entregues pelo Balcão de Atendimento. aguardando modificação
Linha 86) [15:57, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Texto Final:
Linha 87) [15:57, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Art. 2º Fica revogado o Parágrafo ùnico do Art. 24, do Decreto Municipal 1.124/2020;
Linha 98) [16:05, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho, Declaro aprovado a revogação do Parágrafo único do Art 24 do Decreto 1.124/2020, conforme texto final apresentado
Linha 99) [16:06, 24/06/2020] Jorge Tomazi: c) Algumas empresas com problemas no COVID tem enviado NF com bebidas alcoólicas, e na aprovação do Regimento do FMDS, foi colocada a seguinte restrição:
Linha 100) Art. 15. Além dos requisitos previstos em cada modalidade do Art. 2º da Lei Municipal 753/2016 e dos critérios de concessão de recursos previstos no Art. 5º da Lei Municipal 753/2016, deverão ser ainda observados:
Linha 101) II. Fica proibida a liberação de recursos para compra de bebidas alcoólicas, produtos tabagistas ou de qualquer forma considerados ilícitos.
Linha 102) * O Conselho deseja fazer alguma alteração desta restrição, generalizada ou somente para a COVID-19? *
Linha 103) * ou deixar como está **
Linha 124) [16:34, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Texto Final:
Linha 125) Art. 15. Além dos requisitos previstos em cada modalidade do Art. 2º da Lei Municipal 753/2016 e dos critérios de concessão de recursos previstos no Art. 5º da Lei Municipal 753/2016, deverão ser ainda observados:
Linha 126) II. Fica proibida a liberação de recursos para compra de produtos ilícitos em qualquer modalidade de crédito do FMDS.
Linha 136) [16:39, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho, Declaro aprovado a alteração do Inciso II, do Art 15 do Decreto 1.124/2020, conforme texto final apresentado
Linha 137) PROCESSO JÁ APROVADOS QUE SOLICITARAM SUBSTITUIÇÃO DE ITENS
Linha 140) [16:42, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Processo 019/2019 - Concretiza Locações - Substituição de Itens em Processo já Aprovado pelo Conselho
Linha 141) * PARECER CÂMARA TÉCNICA *
Linha 142) Considerando o Requerimento de Substituição de bens a serem adquiridos apresentados pelo
Linha 143) Requerente em 15/06/2020, declara-se para fins de PARECER DE CONFORMIDADE TÉCNICA, como
Linha 144) FAVORÁVEL, para substituição dos bens conforme solicitado e a continuidade do trâmites junto ao
Linha 145) Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável De Canaã Dos Carajás - FMDS, para o do Processo 018/2019.
Linha 146) https://drive.google.com/drive/folders/1hq-JCCMyLqQrjdf-sm9VLAh0riVgROYs?usp=sharing
Linha 180) [17:00, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Lendo os votos, em meio a discussão, acredito que não é necessário colocar novamente em votação, não se manifestando ninguém em contrário, Declaro aprovada a substituição dos itens do processo 018/2019. conforme parecer da Câmara Técnica
Linha 181) [17:01, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Processo 023/2019 - LOCOEL
Linha 182) * Bem solicitado não possui estoque e nem previsão de importação, informados pela importadora por mail;
Linha 183) * PARECER CÂMARA TÉCNICA *
Linha 184) Considerando o Requerimento de Substituição de bens a serem adquiridos apresentados pelo
Linha 185) Requerente em 15/06/2020, declara-se para fins de PARECER DE CONFORMIDADE TÉCNICA, como
Linha 186) FAVORÁVEL para substituição dos bens conforme solicitado e a continuidade do trâmites junto ao
Linha 187) Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável De Canaã Dos Carajás - FMDS, para o do Processo 023/2019.
Linha 188) https://drive.google.com/drive/folders/17APYmly3e4LDgRzfuMq8CB5wxkwFrO5G?usp=sharing
Linha 198) [17:10, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro aprovada a substituição dos itens do processo 023/2019. conforme parecer da Câmara Técnica
Linha 199) ANÁLISE DE PROCESSO PARA VOTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO PELO CONSELHO GESTOR DO FMDS
Linha 201) [17:12, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 015/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 202) Razão Social: MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Linha 203) CNPJ: 01.827.610/0001-26
Linha 204) Fantasia: RMC
Linha 205) Requerente: NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS CPF 471.089.322-53
Linha 206) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 207) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 208) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 209) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 210) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 358.219,13
Linha 211) FATURAMENTO MENSAL: R$ 29.851,59
Linha 212) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.477,74
Linha 213) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 214) Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO, PORÉM DEVIDO SUA INTERMITÊNCIA MENSAL, O CRÉDITO FICARÁ LIMITADO AO VALOR SOLICITADO, SENDO NECESSÁRIO ABERTURA DE NOVO PROCESSO NA MODALIDADE COVID-19, PARA AVALIAÇÃO DE NOVOS LIMITES

Linha 215) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 216) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 217) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 218) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 219) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL, considerando que o Requerente atendeu as recomendações para regularização de conformidade das garantias, solicitadas pelo Conselho em 19/05/2020, porém COM CONDICIONANTES de apresentação de quitação ou parcelamento do Simples Nacional e Tributos Municipais e LIMITADO seu crédito ao valor SOLICITADO
Linha 220) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1ymbsp10w9Ep5gzi-ZSBBDnU7tymBMIgO?usp=sharing
Linha 221) [17:16, 24/06/2020] Jorge Tomazi: * outra observação IMPORTANTE ***
Linha 222) [17:17, 24/06/2020] Jorge Tomazi: como o Requerente apresentou faturamento nos últimos 8 dos últimos 12 meses, sendo dois com valores irrisórios, porém atendendo o critério legal, esta Câmara Técnica está limitando o valor ao que ele solicitou e não como os demais processo do COVID, calculando seu crédito total. Isso não tira o direito do Requerente de pedir mais valores na modalidade COVID-19, como está estabelecido na Lei, mas terá que entrar com Novo Processo, apresentando novos faturamentos, ou seja, pelo faturamento dele o limite seria R$60.585, está sendo limitado seu crédito há R$9.927,09
Linha 241) [17:31, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e deliberação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Parecer da Câmara Técnica para o Processo 015/2020, que relata: "FAVORÁVEL - considerando que o Requerente atendeu as recomendações para regularização de conformidade das garantias, solicitadas pelo Conselho em 19/05/2020, porém COM CONDICIONANTES de apresentação de quitação ou parcelamento do Simples Nacional e Tributos Municipais e LIMITADO seu crédito ao valor SOLICITADO".
Linha 243) [17:33, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 034/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 244) Razão Social: WENDER DE S. CAMARGO
Linha 245) CNPJ: 07.260.827/0001-83
Linha 246) Fantasia: NOVA OPCAO RURAL
Linha 247) Requerente: WENDER DE SOUZA CAMARGO CPF 561.020.462-34
Linha 248) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 249) Comprova Enereço: ** DESISTÊNCIA **, SOLICITADA PELO REQUERENTE POR E-MAIL
Linha 259) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ** DESISTÊNCIA **, solicitada pelo Requerente por e-mail
Linha 260) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1u3z-C8jYKX_dafmpL3tWW-a2itR-WOsP?usp=sharing
Linha 286) [17:47, 24/06/2020] Gilson - Presidente: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Parecer da Câmara Técnica, apontando a Desistência do Requerente no processo 034/2020.
Linha 288) [17:47, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 039/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 289) Processo nº : 039/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 290) Razão Social: EN DA SILVA PEREIRA SERVIÇO ME
Linha 291) CNPJ: 15.493.599/0001-10
Linha 292) Fantasia: BORRACHARIA CANAÃ
Linha 293) Requerente: ELIANE NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA CPF 897.975.822-72
Linha 294) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 295) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 296) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 297) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 16.000,00
Linha 298) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 168.541,00
Linha 299) FATURAMENTO MENSAL: R$ 14.045,08
Linha 300) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 2.106,76
Linha 301) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 335,14
Linha 302) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 303) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 304) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 305) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 306) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 307) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ** FAVORÁVEL, CONDICIONADA ** a baixa da pendência SPC/SERASA em nome da proprietária
Linha 308) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1v96INI8D6pLa0tEjFDAvgN40XkkPVom2?usp=sharing
Linha 320) [17:56, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o parecer, Condicionada à baixa do SPC/SERASA em nome da Pessoa física
Linha 322) [17:56, 24/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 040/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 323) Processo nº : 040/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 324) Razão Social: MANOEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Linha 325) CNPJ: 21.375.497/0001-00
Linha 326) Fantasia: COMERCIAL ESPLANADA
Linha 327) Requerente: MANOEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO CPF 025.184.011-56
Linha 328) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 329) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 330) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 331) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 18.225,00
Linha 332) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 333) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 334) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 335) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 910,88
Linha 336) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 337) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 338) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 339) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 340) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 341) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ** FAVORÁVEL **
Linha 342) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1_F6aVUvOdnhwKNQlftZ8heIADesiCgpj?usp=sharing
Linha 353) [18:07, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 040/2020, conforme parecer da Câmara Técnica.
Linha 355) [18:24, 24/06/2020] Gilson - Presidente: Declaro suspensão a reunião e convoco-lhes para continuarmos amanhã às 09hs
Linha 370) RETOMADA DOS ASSUNTOS EM PAUTA 25/09/2020
Linha 372) [09:32, 25/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 068/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 373) Razão Social: J FAUSTINO E A GOMES LTDA
Linha 374) CNPJ: 27.002.301/0001-00
Linha 375) Fantasia: FARMÁCIA SHOPPING SANTOS

Linha 376) Requerente: ISAIAS ACAS GOMES SANTOS CPF 616.359.102-00
Linha 377) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 378) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 379) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 380) [09:32, 25/06/2020] Jorge Tomazi: LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 43.394,18
Linha 381) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 367.901,62
Linha 382) FATURAMENTO MENSAL: R$ 30.658,47
Linha 383) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.598,77
Linha 384) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.168,83
Linha 385) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 386) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 387) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 388) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 389) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 390) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 391) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 392) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1Yeehfw00EoT8Rw3nyoemCwF-1SQ4zH8H?usp=sharing
Linha 402) [09:43, 25/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo 068/2020 Aprovado por maioria, conforme parecer da Câmara Técnica.
Linha 404) [09:43, 25/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 075/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 405) Razão Social: PRECIOUS COMERCIO DE PRESENTES EIRELI
Linha 406) CNPJ: 14.519.919/0001-09
Linha 407) Fantasia: ADOREI
Linha 408) Requerente: REJEANNY SOUSA LEITE CPF 011.470.031-14
Linha 409) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 410) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 411) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 412) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 38.130,61
Linha 413) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 169.469,39
Linha 414) FATURAMENTO MENSAL: R$ 14.122,45
Linha 415) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 2.118,37
Linha 416) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.905,76
Linha 417) Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 418) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 419) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 420) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 421) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 422) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 423) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 424) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/12VA2Lrcev67kwM9FykpwrOJGGLMeRHue?usp=sharing
Linha 433) [09:58, 25/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo 075/2020 Aprovado por maioria, conforme parecer da Câmara Técnica.
Linha 435) [09:59, 25/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 078/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 436) Razão Social: LOCAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA
Linha 437) CNPJ: 17.254.322/0001-60
Linha 438) Fantasia: LOCAN
Linha 439) Requerente: JEFFERSON RENAN PINHEIRO LACERDA CPF 005.843.813-01
Linha 440) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 441) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 442) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 443) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 322.346,82
Linha 444) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 15.251.654,12
Linha 445) FATURAMENTO MENSAL: R$ 1.270.971,18
Linha 446) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 190.645,68
Linha 447) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 6.884,34
Linha 448) Faturamento: COMPROVADO, PORÉM EM DESACORDO A LEGISLAÇÃO
Linha 449) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 450) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 451) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 452) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 453) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * NÃO FAVORÁVEL *, pois a empresa não está enquadrada na Lei Complementar 123/2006, Lei Geral da micro e Pequena Empresa
Linha 454) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1q5zBRT2ERr-wcOZi5W3_jhr-nZcYPe-w?usp=sharing
Linha 455) [09:59, 25/06/2020] Jorge Tomazi: * Segue Legislação *
Linha 456) d) Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, * para empresas abrangidas pela Lei 123/2006 *, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019)
Linha 469) [10:20, 25/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro o Processo 078/2020 Negado por maioria, conforme parecer da Câmara Técnica.
Linha 471) [10:20, 25/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 086/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 472) Razão Social: SHEKINAH CENTER MODAS EIRELI-ME
Linha 473) CNPJ: 23.813.394/0001-00
Linha 474) Fantasia: LOJAS ECONOMIA
Linha 475) Requerente: ADENELSON CARLOS LIMA BOTELHO CPF 454.720.091-20
Linha 476) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 477) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 478) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 479) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 480) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 1.592.430,77
Linha 481) FATURAMENTO MENSAL: R$ 132.702,56
Linha 482) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 19.905,38
Linha 483) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 484) Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 485) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 486) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 487) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)

Linha 488) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 489) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 490) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *, CONDICIONADA a apresentar as certidões de efeito negativo da SEFA/Pará e do Tributos de Canaã, bem como a assinatura do Requerente como avalista adicional
Linha 493) [10:21, 25/06/2020] Jorge Tomazi: esse caso é o mesmo da Comercial alvorada, o Requerente não é sócio e é sabido por todos que ele administra a Loja
Linha 494) [10:21, 25/06/2020] Jorge Tomazi: portanto, seguindo o precedente
Linha 495) [10:21, 25/06/2020] Jorge Tomazi: RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *, CONDICIONADA a apresentar as certidões de efeito negativo da SEFA/Pará e do Tributos de Canaã, bem como a assinatura do Requerente como avalista adicional
Linha 506) [10:37, 25/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Parecer da Câmara Técnica do processo 086/2020, CONDICIONADO a apresentar as certidões de efeito negativo da SEFA/Pará e do Tributos de Canaã, bem como a assinatura do Requerente como avalista adicional
Linha 508) [10:37, 25/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 089/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 509) Razão Social: ATACADAO MOTO PECAS LTDA
Linha 510) CNPJ: 05.813.181/0001-99
Linha 511) Fantasia: ATACADÃO MOTO PEÇAS
Linha 512) Requerente: DEURISMAR OLIVEIRA DA SILVA FERNEDA CPF 776.407.211-72
Linha 513) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 514) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 515) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 516) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 517) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 1.051.960,26
Linha 518) FATURAMENTO MENSAL: R$ 87.663,36
Linha 519) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 13.149,50
Linha 520) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 521) [10:37, 25/06/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 522) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 523) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 524) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 525) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 527) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *, CONDICIONADA a apresentar as certidões de efeito negativo da SEFA/Pará, Tributos de Canaã e FGTS da CEF
Linha 528) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1XzOKNVSi3pGxW1a8EM6tDTVY0sNcdnZX?usp=sharing
Linha 537) [10:59, 25/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Parecer da Câmara Técnica do processo 089/2020, CONDICIONADA a apresentar as certidões de efeito negativo da SEFA/Pará, Tributos de Canaã e FGTS da CEF
Linha 539) [11:00, 25/06/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 090/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 540) Razão Social: DROGARIA GILCILENE E DMACHADO LTDA
Linha 541) CNPJ: 26.992.662/0001-89
Linha 542) Fantasia: FARMA LIDER POPULAR
Linha 543) Requerente: DEJEFSON PEREIRA DA SILVA MACHADO CPF 681.712.342-91
Linha 544) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 545) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 546) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 547) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 548) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 1.022.160,83
Linha 549) FATURAMENTO MENSAL: R$ 85.180,07
Linha 550) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 12.777,01
Linha 551) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 552) Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 553) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 554) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 555) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 556) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 558) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: * FAVORÁVEL *
Linha 559) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1Si9NrWtezPz4HUNhSIFqt7ST_sKdlYPS?usp=sharing
Linha 568) [11:18, 25/06/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Parecer da Câmara Técnica do processo 090/2020
Linha 572) [11:35, 25/06/2020] Gilson - Presidente: Agradeço à todos pela dedicação, Declaro encerrada a reunião de hoje!

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 19 DE MAIO DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina "no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) Gilson - Presidente entrou através de um link de convite
Linha 4) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 5) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 6) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 7) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 8) Wanda - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 9) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 10) Graça - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 11) Pedro ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 12) PROCEDIMENTOS CONFORME REGIMENTO INTERNO
Linha 16) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores ficassem atentos a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 17) a) Apresentação da Ata da Reunião Anterior
Linha 18) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 19) a.2) Solicitar se alguém tem algum comentário;
Linha 20) a.3) Colocar em votação;
Linha 21) [15:45, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Para Votação de Processos?
Linha 22) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 23) b) O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 24) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 25) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 26) c) O Presidente:

Linha 27) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 28) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 29) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 30) d) O Presidente declara "EM VOTAÇÃO".
Linha 31) e) O Conselheiro pode:
Linha 32) a. Aprovar;
Linha 33) b. Reprovar;
Linha 34) c. Abster-se;
Linha 35) Obs:
Linha 36) ** Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta
Linha 37) [15:46, 19/05/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 38) [15:47, 19/05/2020] José Luiz - AMPEI: jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 39) [15:49, 19/05/2020] Wanda - SEMED: awanda25@hotmail.com
Linha 40) [15:50, 19/05/2020] Gilson - Presidente: gilson1alves@yahoo.com.br
Linha 41) [15:54, 19/05/2020] Alciro - SEFIN: alciro.moraes@gmail.com
Linha 42) [15:55, 19/05/2020] Polyana - SEMPRU: Polianamoura2012@hotmail.com
Linha 44) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 14/05/2020
Linha 45) [15:56, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Segue Link da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho do FMDS - on-line, do dia 14/05/2020:
https://drive.google.com/file/d/11Y5bfa4PA9SROcBR3SdkE9kAR26I-Ky0/view?usp=sharing
Linha 46) [15:57, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Lembro aos senhores que as Atas também são enviadas nos e-mail informadas do início da reunião
Linha 47) [15:57, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Seguem também os arquivos em pdf
Linha 48) [15:58, 19/05/2020] Jorge Tomazi: lembrando que são dois arquivos, um com a Ata completa e com a resumida ao final, outro só com a resumida
Linha 58) [16:13, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovada a Ata da Reunião ordinária de 14/05/2020!
Linha 61) [16:16, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Primeiro Assunto, Colocar em Votação a Análise do Parecer da Controladoria do Processo 006/2019
https://drive.google.com/file/d/1BpCC1t5LtqHni9TcFq0HJlTdCIc2LQ-N/view?usp=sharing
Linha 62) [16:17, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Foi pedido vista pelo Conselheiro Pedro Antonio , que fez a devida resposta, como segue:
Linha 63) [16:18, 19/05/2020] Jorge Tomazi: lembrando que esse processo já foi votado em 2019 pelo Conselho, aprovado e seguiu para parecer da Procuradoria e Controladoria, que solicitou ciência do Conselho para o Parecer
Linha 64) [16:20, 19/05/2020] Jorge Tomazi: ou seja, trata-se de um processo que já foi aprovado e estamos confirmando a exigências do Parecer da Controladoria, que foram atendidos quando os Senhores aprovaram o Decreto 1.138/2020 com os procedimentos da Tesouraria, que tornaram obrigatório, buscar 3 orçamentos distintos, antes do pagamento aos fornecedor
Linha 73) [16:28, 19/05/2020] Gilson - Presidente: após discussão e votação do Conselho Gestor, Declaro a Ciência e aprovação do Conselho no Parecer da Controladoria do Processo 006/2019 e o mesmo pode seguir para o trâmite de assinatura do contrato e tesouraria, sempre observando as condicionantes elencadas no referido processo
Linha 76) [16:28, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 015/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 77) Razão Social: MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Linha 78) CNPJ: 01.827.610/0001-26
Linha 79) Fantasia: RMC
Linha 80) Requerente: NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS CPF 471.089.322-53
Linha 82) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 83) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 84) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 86) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 87) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 358.219,13
Linha 88) FATURAMENTO MENSAL: R$ 29.851,59
Linha 89) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.477,74
Linha 90) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 92) Faturamento: COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM RESSALVAS
Linha 93) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 94) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 95) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 96) Pendências no SPC/SERASA"
Linha 98) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 99) CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 101) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL, com ressalva para observação das garantias pelo Conselho Gestor do FMDS e as condicionantes da apresentação de quitação ou parcelamento do Simples Nacional e Tributos Municipais
Linha 103) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 104) https://drive.google.com/drive/folders/1ymbsp10w9Ep5gzi-ZSBBDnU7tymBMIgO?usp=sharing
Linha 142) [17:14, 19/05/2020] Gilson - Presidente: apos discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDS, Declaro aprovado com ressalva, devendo ser apresentado nova garantia no Processo 015/2020, e comunicação da quitação ou parcelamento do Simples Nacional e Tributos Municipais, que será submetido a nova votação do Conselho, para aprovação das garantias oferecidas, incluindo a certidão atualizada da ação de contestação do débito
Linha 145) [17:16, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 020/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 146) Razão Social: ASD BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI
Linha 147) CNPJ: 24.030.493/0001-70
Linha 148) Fantasia: NORTE GÁS
Linha 149) Requerente: ANTÓNIO SALUNAR DIAS BARBOSA CPF 697.655.452-15
Linha 151) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 152) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 153) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 155) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 27.854,83
Linha 156) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 123.799,25
Linha 157) FATURAMENTO MENSAL: R$ 10.316,60
Linha 158) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.547,49
Linha 159) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.461,78
Linha 161) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM DEMONSTRA FALTA DE FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO TRIBUTÁRIO
Linha 162) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 163) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 164) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 166) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 167) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 169) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL
Linha 172) https://drive.google.com/drive/folders/1VHNtzcaJ4zmzK4Soi9aMGthx1eGaJTHk?usp=sharing
Linha 206) [17:40, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Após votação e discussão do conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 020/2020
Linha 208) [17:41, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 025/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19

Linha 209) Razão Social: MANOEL VAZ DA SILVA JUNIOR 87381222272
Linha 210) CNPJ: 27.935.131/0001-17
Linha 211) Fantasia: AKANAÍ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
Linha 212) Requerente: MANOEL VAZ DA SILVA JUNIOR CPF 873.812.222-72
Linha 214) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 215) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NÃO COMPROVADA
Linha 216) Atividade Legal: NÃO COMPROVADA
Linha 219) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 10.000,00
Linha 220) FATURAMENTO MENSAL: R$ 833,33
Linha 221) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 125,00
Linha 222) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 118,08
Linha 224) Faturamento: NÃO COMPROVADO
Linha 225) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 226) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 227) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 229) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 232) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: NÃO FAVORÁVEL, devido a não comprovação de endereço, faturamento e as falta de Certidão da RFB
Linha 234) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 235) https://drive.google.com/drive/folders/1MfOBj6ikGMkeYr5tcdvEIn9HQXyuATvE?usp=sharing
Linha 236) [17:41, 19/05/2020] Jorge Tomazi: ** RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: NÃO FAVORÁVEL, devido a não comprovação de endereço, faturamento e as falta de Certidão da RFB **
Linha 250) [17:51, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NÃO APROVADO o Crédito para o Processo 025/2020
Linha 253) [17:51, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 026/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 254) Razão Social: RB PERES LANCHONETE EIRELI
Linha 255) CNPJ: 09.458.087/0001-10
Linha 256) Fantasia: RB PERES LANCHONETE
Linha 257) Requerente: RAFAEL BATISTA PERES CPF 732.993.596-49
Linha 259) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 260) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 261) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 263) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 264) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 460.411,93
Linha 265) FATURAMENTO MENSAL: R$ 38.367,66
Linha 266) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 5.755,15
Linha 267) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 269) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 270) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 271) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 272) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 273) * Pendências no SPC/SERASA"
Linha 275) SPC/SERASA: CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 276) CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 278) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL, com a condicionante de substituição da garantia oferecida
Linha 280) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 281) https://drive.google.com/drive/folders/1qYmtkqas1mQk64YRvUWc047Zn1Kges-E?usp=sharing
Linha 339) [18:31, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDS, Declaro que será solicitado nova garantia no Processo 026/2020, Obedecendo o disposto no Art 6º, da Lei 753/2016 e caso oferecido hipoteca como garantia, a mesma deve ser exclusivamente de primeiro grau. Fica determinado ainda, que qualquer forma de garantia oferecida, deve ser em nome de terceiros e deverá ser submetida ao Conselho Gestor para nova votação
Linha 341) [18:32, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 028/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 342) Razão Social: J SILVA PEREIRA OTICA EIRELI
Linha 343) CNPJ: 18.964.071/0001-70
Linha 344) Fantasia: OTICA PRA VOCÊ
Linha 345) Requerente: JOSENILDE SILVA PEREIRA CPF 801.597.022-91
Linha 347) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 348) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 349) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 351) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 352) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 500.525,04
Linha 353) FATURAMENTO MENSAL: R$ 41.710,42
Linha 354) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 6.256,56
Linha 355) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 357) [18:32, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 358) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 359) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 360) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 362) SPC/SERASA: CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 364) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL
Linha 367) https://drive.google.com/drive/folders/1MkvJtJ2FEzpoapuxS9-g0NzCn1yEwJ5e?usp=sharing
Linha 382) [18:47, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 028/2020
Linha 384) [18:47, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 031/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 385) Razão Social: CEDERE ESPORT E MODA LTDA
Linha 386) CNPJ: 23.245.883/0001-03
Linha 387) Fantasia: WENDER WD CALCADOS E CONFECCOES
Linha 388) Requerente: WENDER DAMACENO RIBEIRO CPF 805.404.571-91
Linha 390) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 391) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 392) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 394) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 395) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 883.521,84
Linha 396) FATURAMENTO MENSAL: R$ 73.626,82
Linha 397) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 11.044,02
Linha 398) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 3.179,42
Linha 400) [18:47, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 401) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 402) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 403) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)

Linha 405) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 408) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: FAVORÁVEL
Linha 410) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 411) https://drive.google.com/drive/folders/1o_o682Sc5c1jSXPcCgmvMsJZLVXrFS3w?usp=sharing
Linha 425) [18:58, 19/05/2020] Gilson - Presidente: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 031/2020
Linha 427) [18:58, 19/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 032/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 428) Razão Social: ECO AMAZÔNIO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
Linha 429) CNPJ: 26.525.969/0001-70
Linha 430) Fantasia: EDILSON PINHEIRO DA SILVEIRA
Linha 431) Requerente: EDILSON PINHEIRO DA SILVEIRA CPF 353.806.591-87
Linha 433) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 434) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 435) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 437) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 1.147,50
Linha 438) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 5.100,00
Linha 439) FATURAMENTO MENSAL: R$ 425,00
Linha 440) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 63,75
Linha 441) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 60,22
Linha 443) Faturamento: A EMPRESA NÃO APRESENTOU FATURAMENTO DE PELO MENOS 08 DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Linha 444) Justificativa: SEM CONCORDÂNCIA DA LEGISLAÇÃO
Linha 445) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 446) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 449) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 450) CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 452) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: NÃO FAVORÁVEL,devido a falta de faturamento fiscal da empresa e não apresentar notas fiscais com parcelas a vencer a partir de 10/03/2020
Linha 454) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 455) https://drive.google.com/drive/folders/1CmU9kPBkiClPBnOZ0bY7EVc1MGkGiubo?usp=sharing
Linha 476) [19:16, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NÃO APROVADO o Crédito para o Processo 032/2020
Linha 477) [19:49, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Agradecer tbm a ACIACCA que representou o Conselho durante a entrega das Máquinas de costura da Edinalva! Parabéns à todos!
Linha 478) [19:50, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Boa noite à todos!
Linha 479) [19:50, 19/05/2020] Gilson - Presidente: Informaremos no grupo FMDS nossa próxima reunião!

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 14 DE MAIO DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 4) Gilson - Presidente FMDS entrou através de um link de convite
Linha 5) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 6) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 7) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 8) Luciano Impacta FMDS entrou através de um link de convite
Linha 9) Pedro - ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 10) Graça - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 11) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 40) PROCEDIMENTOS CONFORME REGIMENTO INTERNO
Linha 42) [16:02, 14/05/2020] Jorge Tomazi: Inicialmente: Senhores(as)
Linha 44) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores atentasse-se, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 45) a) Apresentação da Pauta da Reunião Anterior
Linha 46) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 47) a.2) Solicita se alguém tem algum comentário;
Linha 48) a.3) Coloca em votação;
Linha 49) Para Votação de Processos?
Linha 50) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 51) b)O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 52) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 53) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 54) c) O Presidente:
Linha 55) a. Pode encerrar o tempo discussão tacitamente;
Linha 56) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 57) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 58) d) O Presidente declaração EM VOTAÇÃO.
Linha 59) e) O Conselheiro pode:
Linha 60) a. Aprovar;
Linha 61) b. Reprovar;
Linha 62) c. Abster-se;
Linha 63) Obs:
Linha 64) ** Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta
Linha 65) [16:03, 14/05/2020] Luciano Impacta FMDS: luciano@impactabio.com.br
Linha 66) [16:05, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: gilson.fmdscanaa@gmail.com
Linha 67) [16:05, 14/05/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 68) [16:05, 14/05/2020] Alciro Secretário SEFIN: alciro.moraes@gmail.com
Linha 69) [16:05, 14/05/2020] Geam - SEPLAN: g13xa@hotmail.com
Linha 70) [16:07, 14/05/2020] Polyana - SEMPRU: Polianamoura2012@hotmail.com
Linha 71) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 07/05/2020
Linha 79) [16:09, 14/05/2020] Jorge Tomazi: 1) Um arquivo com a Ata completa, que está com o Resumo ao seu final e o número das linhas do resumo remete às linhas da Ata completa;
Linha 80) 2) O Arquivo da Ata Resumida é idêntico ao Resumo ao final da Ata Completa.
Linha 81) [16:10, 14/05/2020] Jorge Tomazi: Segue link para Ata Resumida dia 07/05/2020 de nossa 6ª Reunião Ordinária - online https://drive.google.com/file/d/1ebARaJaZg0PfTkShdxOJF5tlg_WRoiWo/view?usp=sharing
Linha 112) [16:45, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro a Ata do dia 07/05/2020 como Aprovada por unanimidade!
Linha 113) POSSIBILIDADE DOS CONTADORES, ECONOMISTAS, ADMINISTRADORES, ENGENHEIROS E ETC, DE FAZEREM A MONTAGEM DOS PROCESSOS DO FMDS E SEREM REMUNERADOS PARA ISSO:

Linha 117) [16:46, 14/05/2020] Jorge Tomazi: 1) O FMDS credencia profissionais com formação superior e devidamente inscritos em Conselhos de Classe, que recebem um valor fixo a horo por processo protocolado junto ao FMDS, o que muda é a quantidade de horas por modalidade, que também são tabeladas, exemplo:
Linha 118) Valor hora $150,00
Linha 119) Canaã CombateCOVID-19 3 Horas
Linha 120) Moderniza Canaã 4 Horas
Linha 121) Compete Canaã 5 Horas;
Linha 122) Nesse formato é o FMDS quem paga o profissional, o que não representa um gasto adicional, pois acaba sendo mais barato que contratar uma equipe terceirizada que ganha fixo, independente do número de processo.
Linha 123) No formato de credenciamento, o gasto do FMDS iria variar conforme a entrada de processo e com isso, evitaria o gasto fixo de meses de férias ou de baixa procura.
Linha 124) Base Legal:
Linha 125) Art. 9º. Todas as despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – FMDS, necessitarão de aprovação prévia do Conselho Gestor do Fundo e se constituirão: (Redação dada pela Lei nº 834 de 2018)
Linha 126) VI - Despesas de contratação de serviços, consultorias, treinamentos, equipamentos e sistemas de computador que sejam necessários para a gestão do FMDS. (Incluído pela Lei nº 834 de 2018)
Linha 129) Eles teriam um check list a ser atendido com a forma de montar os processos e somente receberiam após a aceitação de protocolo do FMDS.
Linha 130) O valor também pode ser tabelado,
Linha 131) É necessário alteração na Lei para ser criada essa possibilidade.
Linha 132) Essas são as duas possibilidades, necessitamos que os senhores definam e discutam mais detalhes do formato de funcionamento.
Linha 168) [17:22, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Para direcionar a discussão, primeiro vamos escolher qual modelo, para depois definirmos as regras:
Linha 169) 1) Contratamos profissionais com Recurso do FMDS;
Linha 170) 2) Contratamos com Recursos do Requerente
Linha 178) [17:36, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro que fica determinado por unanimidade a opção 1) Contratamos profissionais com Recurso do FMDS;
Linha 236) [18:20, 14/05/2020] Jorge Tomazi: Após Discussão, segue o seguinte texto compilado: O Conselho Gestor do FMDS, aprova a elaboração de Edital para Credenciamento de empresas/profissionais, devidamente credenciados em Conselhos de Classe Profissionais, das áreas contábeis, economia, administração, direito e engenharias para:
Linha 237) Deverá ser observado o seguinte para montagem do Edital de Credenciamento:
Linha 238) 1 - OBJETIVO:
Linha 239) Auxiliar os Requerentes do FMDS a Realizar a montagem do processo protocolado, de acordo com a modalidade escolhida, obedecendo o descrito neste Regimento, juntando as certidões, alvarás, documentação social e documentos e comprovações das garantias solicitadas.
Linha 240) "Art. 22. O FMDS terá um "BALCÃO DE ATENDIMENTO", presencial ou por meio de ferramenta eletrônica via Internet, podendo ser executado total ou parcialmente, por equipe própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás ou por empresa contratada para os respectivos fins, contemplando as seguintes atividades:
Linha 241) d) Realizar a montagem do processo protocolado, de acordo com a modalidade escolhida, obedecendo o descrito neste Regimento, juntando as certidões, alvarás, documentação social e documentos e comprovações das garantias solicitadas;"
Linha 242) 3 - FORMATO DOS SERVIÇOS:
Linha 243) 3.1 - O Credenciados deverão auxiliar a montagem dos processo, obedecendo:
Linha 244) a) O disposto na Lei Municipal 753/2016 e suas alterações;
Linha 245) b) O Regimento Interno do FMDS, o Decreto Municipal nº 1.124/2020.;
Linha 246) c) As Resoluções do Conselho Gestor.
Linha 247) 3.2 - O Processo deverá ser digitado na ferramenta online disponibilizada pelo FMDS e entregue presencialmente, conforme determinado na legislação acima;
Linha 248) Obs: Durante o período de medidas por Coronavírus, o processo será armazenado em pasta online específica, disponibilizada pela SEMDEC, para o respectivo Requerente;
Linha 249) 3.3 - O processo será considerado entregue após:
Linha 250) 3.3.1 – Deverá ser observada a seguinte Regra do balcão de Atendimento:
Linha 251) Decreto 1.124/2020 Art. 22. O FMDS terá um "BALCÃO DE ATENDIMENTO - e) Protocolar somente os processos que atendam os requisitos listados na legislação pertinente e neste Regimento, sendo eles entregues de forma presencial ou eletronicamente via Internet. Nos casos dos processos que estiverem com falta de documentação, serão, imediatamente, devolvidos ao requerente, informando a documentação faltante;
Linha 252) 3.3.2 - Realização da Visita Técnica:
Linha 253) Decreto 1.124/2020 Art. 15. - I. Será parte integrante do processo de análise de solicitação de recursos o relatório de visita técnica "in-loco", emitido por funcionário do quadro da SEMDEC ou por empresa contratada para os respectivos fins, contendo:
Linha 254) confirmação da existência do empreendimento; anotação de sua localização georreferenciada; registro fotográfico do empreendimento e sua fachada; verificação se a atividade econômica apontada pelo requerente condiz com a destinação do empreendimento; e outras observações que possam ser solicitadas pelo Gestor de Coordenação do FMDS, para balizar a análise do referido processo.
Linha 255) 3.3.3 – Análise Técnica
Linha 256) Art. 32. O fluxo operacional da Câmara Técnica acontecerá da seguinte forma:
Linha 257) IV. Análise técnica do processo deverá identificar a presença de pendências, relativas a:
Linha 258) documentos; regularidade fiscal, tributária, previdenciária e ambiental; e a conformidade das garantias apresentada, conforme determinada na Lei Municipal 753/2016 e suas alterações, bem como esse regimento, e classificá-las como impeditivas e não impeditivas para que o processo siga seu fluxo normal. As pendências impeditivas já determinam um parecer não favorável e as pendências não impeditivas devem ser descritas e anexadas ao processo e encaminhadas ao Gestor de Coordenação do FMDS;
Linha 259) 3.4 - O serviço será considerado concluído para pagamento na emissão do Parecer da Câmara Técnica.
Linha 260) 4 – O Requerente do FMDS e Credenciado deverão assinar termo de responsabilidade civil, contendo as condicionantes da prestação de serviços com a relação de direito e deveres do Requerente do FMDS, do Credenciado e do FMDS.
Linha 261) o Edital elaborado deverá ser submetido novamente ao Conselho para sua apreciação final.
Linha 270) [18:42, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado por unanimidade o Texto Final base para elaboração do Edital de Credenciamento de profissionais, inscritos em Conselhos de Classe para terceirização das atividades de Balcão do FMDS!
Linha 281) [18:49, 14/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 021/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 282) Razão Social: D L DA SILVA SERVIÇO DE LAVA-JATO ALVORADA
Linha 283) CNPJ: 26.518.735/0001-03 Fantasia: LAVA-JATO ALVORADA
Linha 284) Requerente: DORACI LEMOS DA SILVA CPF: 891.628.702-20
Linha 286) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 287) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 288) Atividade Legal => COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 290) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 10.649,03
Linha 291) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 47.329,00
Linha 292) FATURAMENTO MENSAL = R$ 3.944,08
Linha 293) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 591,61
Linha 294) PRESTAÇÃO MÉDIA = R$ 558,85

Linha 296) Faturamento -> COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 297) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 298) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 299) Garantia Oferecida -> AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 302) SPC/SERASA - CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 303) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 305) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA - FAVORÁVEL, condicionado a obtenção das Certidões da RFB e Tributos Municipal
Linha 307) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 308) https://drive.google.com/drive/folders/1t-wo-8YKUmfY_tYdDxOc497gzd-StNl8?usp=sharing
Linha 341) [19:17, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Após discussão e votação pelo Conselho do FMDS, declaro Aprovado por unanimidade o processo 021/2020, com as condicionante de resolver as pendências na RFB e com o Tributos de Canaã dos Carajás
Linha 343) [19:17, 14/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 022/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 344) Razão Social: JALES WHEIGER MAGALHAES 84483148249
Linha 345) CNPJ: 15.206.013/0001-99 Fantasia: W M MOTOS
Linha 346) Requerente: JALES WHEIGER MAGALHÃES CPF: 844.831.482-49
Linha 348) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 349) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 350) Atividade Legal => COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 352) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 18.225,00
Linha 353) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 81.000,00
Linha 354) FATURAMENTO MENSAL = R$ 6.750,00
Linha 355) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 1.012,50
Linha 356) PRESTAÇÃO MÉDIA = R$ 910,88
Linha 358) Faturamento -> COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 359) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 360) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 361) Garantia Oferecida -> AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 363) SPC/SERASA - CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 364) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 366) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA - FAVORÁVEL, com a ressalva do resolver a pendência no SPC/SERASA de pequena monta
Linha 368) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 369) https://drive.google.com/drive/folders/1KC4bSlGFAGwtuVhiNKrs5vPHlPJWtN45?usp=sharing
Linha 397) [20:03, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Após discussão e votação do Conselho do FMDS, declaro Aprovado por unanimidade o processo 022/2020, com as condicionante de resolver as pendências de SPC/SERASA
Linha 399) [19:37, 14/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 023/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 400) Razão Social: F S TRANSPORTE DE CARGA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Linha 401) CNPJ: 30.903.403/0001-01 Fantasia: F S TRANSPORTE DE CARGA E COMERCIO DE ALIMENTOS
Linha 402) Requerente: RICARDO CARNEIRO DE LUCENA CPF: 611.379.753-85
Linha 404) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 405) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 406) Atividade Legal => COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 408) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 60.585,00
Linha 409) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 284.275,40
Linha 410) FATURAMENTO MENSAL = R$ 23.689,62
Linha 411) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 3.553,44
Linha 412) PRESTAÇÃO MÉDIA = R$ 3.179,42
Linha 414) Faturamento -> COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 415) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 416) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 417) Garantia Oferecida -> AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 419) SPC/SERASA - CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 420) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 422) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA - FAVORÁVEL
Linha 424) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 425) https://drive.google.com/drive/folders/12iR8vwpFb_faonaPSMCh9wyoJIG8nAl-?usp=sharing
Linha 435) [19:46, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho do FMDS, declaro Aprovado por unanimidade o Processo 023/2020!
Linha 437) [20:03, 14/05/2020] Jorge Tomazi: Processo nº : 024/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 438) Razão Social: A PECUARISTA COMERCIO LTDA
Linha 439) CNPJ: 05.421.081/0001-17 Fantasia: A PECUARISTA
Linha 440) Requerente: MARCIO TULIO MARQUES MAGNO CPF: 004.259.951-27
Linha 442) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 443) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 444) Atividade Legal => COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNIC
Linha 446) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 60.585,00
Linha 447) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 476.825,46
Linha 448) FATURAMENTO MENSAL = R$ 39.735,46
Linha 449) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 5.960,32
Linha 450) PRESTAÇÃO MÉDIA = R$ 3.179,42
Linha 452) Faturamento -> COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 453) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 454) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 455) Garantia Oferecida -> AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 457) SPC/SERASA - CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 458) CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA"
Linha 460) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA - FAVORÁVEL
Linha 462) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 463) https://drive.google.com/drive/folders/1vSaO3TktswKddm_7Cw_2Nr76WC4T6w10?usp=sharing
Linha 473) [20:19, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho do FMDS, declaro Aprovado por unanimidade o Processo 024/2020!
Linha 474) [20:22, 14/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Ok. Encerramos por hoje.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 07 DE MAIO DE 2020"

A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que

determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) Marili - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 4) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 5) Gilson - Presidente FMDS entrou através de um link de convite
Linha 6) Pedro - ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 7) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 8) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 9) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 16) Boa Tarde
Linha 17) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores atentasse-se, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 18) a) Apresentação da Pauta da Reunião Anterior
Linha 19) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 20) a.2) Solicita se alguém tem algum comentário;
Linha 21) a.3) Coloca em votação;
Linha 22) Para Votação de Processos?
Linha 23) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 24) b)O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 25) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 26) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 27) c) O Presidente:
Linha 28) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 29) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 30) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 31) d) O Presidente declara aberta a votação: "EM VOTAÇÃO".
Linha 32) e) O Conselheiro pode:
Linha 33) a. Aprovar;
Linha 34) b. Reprovar;
Linha 35) c. Abster;
Linha 36) Obs: O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 37) [15:20, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ** Necessito que todos os Conselheiros presentes, informem novamente os e-mail para envio da pauta
Linha 38) [15:20, 07/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: gilson1alves@yahoo.com.br
Linha 39) [15:21, 07/05/2020] Geam - SEPLAN: g13xa@hotmail.com
Linha 40) [15:21, 07/05/2020] Pedro - ACIACCA: pasilva100@hotmail.com
Linha 41) CC aciacca@outlook.com
Linha 42) [15:21, 07/05/2020] José Luiz - AMPEI: jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 43) [15:21, 07/05/2020] Alciro Secretário SEFIN: alciro.moraes@gmail.com
Linha 44) [15:21, 07/05/2020] Verônica - OAB: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 50) Em sua 230ª reunião, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic para 3,00% a.a.
Linha 52) [15:24, 07/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Solicito a ATA da última reunião!
Linha 53) [15:25, 07/05/2020] Jorge Tomazi: Senhores seque link para a Ata do Dia 29/04/2020, que já foi anteriormente enviada aos Senhores por e-mail em arquivo pdf
Linha 63) [15:31, 07/05/2020] Alciro Secretário SEFIN: Aprovada
Linha 68) PROCESSO Nº : 9/2020 MODALIDADE: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 69) [15:34, 07/05/2020] Jorge Tomazi: 1 - ITEM DA ATA DE 07/05/2020
Linha 70) Processo nº : 9/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 71) Razão Social: BORBA E REIS LTDA
Linha 72) CNPJ: 19.361.958/0001-36 Fantasia: OTICAS CAROL
Linha 75) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 76) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 79) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 60.585,00
Linha 80) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 594.910,53
Linha 81) FATURAMENTO MENSAL = R$ 49.575,88
Linha 82) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 7.436,38
Linha 85) Faturamento -> COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 86) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 87) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 90) SPC/SERASA - CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 95) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 172) [16:13, 07/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Item 1 - Aprovado
Linha 182) PROCESSO Nº : 10/2020 MODALIDADE: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 183) [16:15, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ITEM 2 - DA ATA DE 07/05/2020
Linha 184) Processo nº : 10/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 185) Razão Social: IZABEL FERREIRA DE ASSIS MEI
Linha 186) CNPJ: 26.788.460/0001-10 Fantasia: BORRACHARIA JK 24 HORAS
Linha 189) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 190) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 193) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 5.805,00
Linha 194) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 25.800,00
Linha 195) FATURAMENTO MENSAL = R$ 2.150,00
Linha 196) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 322,50
Linha 199) Faturamento -> COMPROVADO CONFORME LEGISLAÇÃO
Linha 200) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 201) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 205) SPC/SERASA - CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 210) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 304) [16:58, 07/05/2020] Pedro - ACIACCA: Pedi vistas acima
Linha 307) PROCESSO Nº : 13/2020 MODALIDADE: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 308) [17:02, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ITEM 3 - DA ATA DE 07/05/2020
Linha 309) Processo nº : 13/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 310) Razão Social: J & M SOLUTION LTDA EPP
Linha 311) CNPJ: 24.389.758/0001-21 Fantasia: SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE
Linha 314) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 315) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 318) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 60.585,00
Linha 319) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 2.099.948,42
Linha 320) FATURAMENTO MENSAL = R$ 174.995,70
Linha 321) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 26.249,36
Linha 324) Faturamento -> COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM DEMONSTRA FALTA DE FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO TRIBUTÁRIO
Linha 325) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 326) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 330) SPC/SERASA - CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 335) Link da Pasta com os Arquivos:

Linha 386) [17:42, 07/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Aprovado com ressalvas. Todas serão relatadas em ATA
Linha 389) PROCESSO Nº : 16/2020 MODALIDADE: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 390) [17:42, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ITEM 4 - DA ATA DE 07/05/2020
Linha 391) Processo nº : 16/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 392) Razão Social: CLICK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI
Linha 393) CNPJ: 11.950.483/0001-01 Fantasia: CLICK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS
Linha 396) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 397) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NÃO COMPROVADA
Linha 400) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 25.066,28
Linha 401) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 111.405,71
Linha 402) FATURAMENTO MENSAL = R$ 9.283,81
Linha 403) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 1.392,57
Linha 406) Faturamento -> A EMPRESA NÃO APRESENTOU FATURAMENTO DE PELO MENOS 08 DOS ÚLTIMOS 12 MESES
Linha 407) Justificativa -> SEM CONCORDÂNCIA DA LEGISLAÇÃO
Linha 408) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 415) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 426) [17:56, 07/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: Declaro o item 4, reprovado!
Linha 429) PROCESSO Nº : 17/2020 MODALIDADE: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 430) [17:57, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ITEM 5 - DA ATA DE 07/05/2020
Linha 431) Processo nº : 17/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 432) Razão Social: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI
Linha 433) CNPJ: 09.358.626/0001-49 Fantasia: SECULUS INFORMÁTICA
Linha 436) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 437) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 440) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 60.585,00
Linha 441) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 971.360,08
Linha 442) FATURAMENTO MENSAL = R$ 80.946,67
Linha 443) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 12.142,00
Linha 446) Faturamento -> COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM DEMONSTRA FALTA DE FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO TRIBUTÁRIO
Linha 447) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 448) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 451) SPC/SERASA - CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 456) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 483) [18:54, 07/05/2020] Jorge Tomazi: Aprovado com Condicionantes
Linha 485) PROCESSO Nº : 18/2020 MODALIDADE: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 486) [18:54, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ITEM 6 - DA ATA DE 07/05/2020
Linha 487) Processo nº : 18/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 488) Razão Social: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP
Linha 489) CNPJ: 05.966.294/0001-24 Fantasia: SAMAVI CONSTRUTORA
Linha 492) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 493) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 496) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 60.585,00
Linha 497) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 396.869,68
Linha 498) FATURAMENTO MENSAL = R$ 33.072,47
Linha 499) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 4.960,87
Linha 502) Faturamento -> COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, PORÉM DEVE SER ANALISADO O IMPACTO FINANCEIRO DA EMPRESA COM A SOMA DA PRESTAÇÃO DO PROCESSO 006/2019 DE R$ 5.341,25
Linha 503) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 504) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 508) SPC/SERASA - CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 513) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 550) [19:05, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ok
Linha 552) PROCESSO Nº : 19/2020 MODALIDADE: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 553) [19:05, 07/05/2020] Jorge Tomazi: ITEM 7 - DA ATA DE 07/05/2020
Linha 554) Processo nº : 19/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 555) Razão Social: M M M MULLER PRESENTES
Linha 556) CNPJ: 83.319.038/0001-59 Fantasia: MEGA PRESENTES
Linha 559) Visita Técnica => EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 560) Comprova Endereço => LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 563) LIMITE CRÉDITO FMDS = R$ 35.621,48
Linha 564) FATURAMENTO 12 MESES = R$ 158.317,70
Linha 565) FATURAMENTO MENSAL = R$ 13.193,14
Linha 566) PRESTAÇÃO SUPORTADA = R$ 1.978,97
Linha 569) Faturamento -> COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 570) Justificativa -> EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 571) Quem Assina -> ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 575) SPC/SERASA - CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 580) Link da Pasta com os Arquivos:
Linha 603) [19:27, 07/05/2020] José Luiz - AMPEI: Aprovado com a ressalva de regularização da pendência da negatividade
Linha 604) [19:27, 07/05/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 19/2020, com a condicionante de quitar as pendências SPC/SERASA apontadas em nome da Empresa.
Linha 605) ENCERRAMENTO.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 29 DE ABRIL DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) Marili - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 4) Gilson - Presidente FMDS entrou através de um link de convite
Linha 5) Pedro - ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 6) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 7) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 8) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite

Linha 9) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 10) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 11) Fabio - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 12) PROCEDIMENTOS CONFORME REGIMENTO INTERNO
Linha 17) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores atentasse-se, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 18) a) Apresentação da Pauta da Reunião Anterior
Linha 19) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 20) a.2) Solicita se alguém tem algum comentário;
Linha 21) a.3) Coloca em votação;
Linha 23) Para Votação de Processos:
Linha 24) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 25) b) O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 26) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 27) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 28) c) O Presidente:
Linha 29) a. Pode encerrar o tempo discussão;
Linha 30) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 31) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 32) d) O Presidente declaração EM VOTAÇÃO.
Linha 33) e) O Conselheiro pode:
Linha 34) a. Aprovar;
Linha 35) b. Reprovar;
Linha 36) c. Abster;
Linha 37) d. Obs: O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 48) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 23/04/2020
Linha 49) [15:59, 29/04/2020] Jorge Tomazi: para continuar, vamos a pauta da última Reunião
Linha 50) [16:00, 29/04/2020] Jorge Tomazi: Segue o link da Ata do Dia 23/04/2020 para acesso online - https://drive.google.com/file/d/1nCDx5Nyev1_Hiobw_tGti_14A7BF3FMM/view?usp=sharing
Linha 59) [16:12, 29/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovada Ata do dia 23/04/2020
Linha 81) [16:17, 29/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: Senhores, precisamos decidir entre dois possíveis formatos de contrato para a modalidade codivd-19:
Linha 82) 1) Faço o contrato limitando ao valor pedido e qualquer alteração tem que retornar ao conselho;
Linha 83) 2) Faço o contrato pelo limite de crédito e permite que ele faça a apresentação de novas NF, ou troque as que foram apresentadas, desde que sejam NF que atendam a COVID-19, sem necessitar retornar ao Conselho - Pode retornar como informação e não deliberação.
Linha 106) [16:38, 29/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho do FMDS, Declaro que ficou determinado que será colocado no Contrato, o valor do Crédito apurado para o requerente, baseado no limite da prestação de 15% do faturamento médio e o requerente poderá apresentar novas NF ou substituir, sem necessidade de nova aprovação do conselho, porém sempre deve ser apresentado ao conselho a título de informação
Linha 114) 1)Processo nº: 3 Ano: 2.020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 115) Requerente: PRIME REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 31.417.593/0001-10
Linha 116) Endereço: AV. RIO BRANCO, 140 QD 08 LT 18 BAIRRO: NOVO HORIZONTE
Linha 117) REF:PERTO DA IGREJA CATÓLICA DO NOVO HORIZONTE
Linha 118) Prazo Contratado 29 Valor Solicitado: R$ 100.320,74 Juros Mensais 0,3125%
Linha 119) Carência Máxima 9 Financiável: R$ 60.585,00 Acumulo Carência: R$ 1.725,41
Linha 120) Carência (mês) 9 Valor do Requerente R$ 39.735,74 % Financiado FMDS: 60,39%
Linha 122) Faturamento Apresentado para os Últimos 12 Meses R$ 458.679,00
Linha 123) Faturamento Médio Mensal Calculado dos Últimos 12 Meses R$ 38.223,25
Linha 124) Limite Máximo de Prestação Suportada pelo Requerente (15% do Fat. Mensal) R$ 5.733,49
Linha 125) Prestação Média Mensal Calculada no sistema SACRE R$ 3.064,52
Linha 127) GARANTIAS: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS
Linha 128) SPC/SERASA CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 129) PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE TÉCNICA
Linha 130) FAVORÁVEL, com ressalva na frequência e inadimplência de pagamento tributário, porém a ausência de débitos nas consultas SPC/SERASA da pessoa jurídica e na pessoas físicas da proprietária não demonstram outros indícios de inadimplência
Linha 132) Acima foi apresentado apenas um resumo, o processo encontra-se na íntegra no link:
Linha 133) https://drive.google.com/drive/folders/1enyL77e7C3Csd9npOL1D3MKTCokQZAKM?usp=sharing
Linha 135) Segue acesso rápido ao arquivo da Análise Técnica:
Linha 136) https://drive.google.com/file/d/19IhaQrLPFdhTsHcm9Hk8BRsyj8IFc6BZ/view?usp=sharing
Linha 158) [17:04, 29/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado Processo 003/2020
Linha 160) 2) PROCESSO NÃO FAVORÁVEL - 005/2020
Linha 161) Processo nº: 5 Ano: 2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 162) Razão Social: JOELIO P.CARNEIRO CNPJ: 02.724.472/0001-12 Fantasia: NORTE LOCACOES
Linha 163) Requerente: JOELIO PEREIRA CARNEIRO CPF: 236.512.882-34
Linha 165) SPC/SERASA CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 167) PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE TÉCNICA
Linha 168) NÃO FAVORÁVEL, pois a empresa não foi encontrada na Visita Técnica e possui inúmeros DÉBITOS no SPC/SERASA na pessoa jurídica e na pessoa física do sócio
Linha 170) Acima foi apresentado apenas um resumo, o processo encontra-se na íntegra no link:
Linha 171) https://drive.google.com/drive/folders/16RW8TYWOvrGvXMMWVB4XqQZltDIwlAv9?usp=sharing
Linha 173) Segue acesso rápido ao arquivo da Análise Técnica:
Linha 174) https://drive.google.com/file/d/1MkOpSoJsi3THwjh0_GzDfrEVabcKV6Rl/view?usp=sharing
Linha 202) [17:20 29/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NÃO APROVADO o Processo 005/2020
Linha 204) 3) Processo nº: 7 Ano: 2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 205) Razão Social: RAQUEL PEREIRA MACHADO CNPJ: 23.144.715/0001-13 Fantasia: ELETRO SOUND
Linha 206) Requerente: RAQUEL PEREIRA MACHADO CPF: 029.587.441-40
Linha 208) SPC/SERASA CNPJ COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF COM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 210) PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE TÉCNICA
Linha 211) NÃO FAVORÁVEL, vale ressaltar que Requerente informou na visita técnica a desistência do processo.
Linha 213) Acima foi apresentado apenas um resumo, o processo encontra-se na íntegra no link:
Linha 214) https://drive.google.com/drive/folders/1ppf92acXPQLzysStnFzmjseHCVvdTMU7?usp=sharing
Linha 216) Segue acesso rápido ao arquivo da Análise Técnica:
Linha 217) https://drive.google.com/file/d/1Tcrj0QuSSnlXmeozDlZfJk_EVne8fbdV/view?usp=sharing

Linha 227) [17:24, 29/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro NÃO APROVADO o Processo 007/2020
Linha 238) [17:38, 29/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: Declaro Encerrada nossa Reunião.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 23 DE ABRIL DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 4) Fabio - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 5) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 6) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 7) Wanda - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 8) Gilson - Presidente FMDS entrou através de um link de convite
Linha 9) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 10) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 11) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 12) REFORÇOS DAS REGRAS DE REUNIÃO online CONFORME DECRETO 1.114/2020
Linha 19) [15:18, 23/04/2020] Jorge Tomazi:
Linha 20) a) Apresentação da Pauta da Reunião Anterior
Linha 21) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 22) a.2) Solicita se alguém tem algum comentário;
Linha 23) a.3) Coloca em votação;
Linha 24) Para Votação de Processos?
Linha 25) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 26) b) O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 27) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 28) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 29) c) O Presidente:
Linha 30) a. Pode encerrar o tempo discussão tacitamente;
Linha 31) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 32) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 33) d) O Presidente declara aberta a votação: EM VOTAÇÃO.
Linha 34) e) O Conselheiro pode:
Linha 35) a. Aprovar;
Linha 36) b. Reprovar;
Linha 37) c. Abster;
Linha 38) d. Obs: O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 52) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 15/04/2020
Linha 54) [15:29, 23/04/2020] Jorge Tomazi: Segue Ata da Reunião do dia 15/04/2020. Esse mesmo arquivo, foi enviado anteriormente no e-mail dos Senhores!
Linha 55) https://drive.google.com/file/d/15hyCjLOuqCNKrEHz3VUHHRamzLYB_vO2/view?usp=sharing
Linha 64) [15:34, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro a Ata do dia 15/04/2020, Aprovada por unanimidade!
Linha 118) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO ART 1° DO DECRETO DE PROCEDIMENTOS DA TESOURARIA
Linha 119) [15:40, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: O item 1) trataremos por parte para facilitar a elaboração da Ata.
Linha 130) [15:55, 23/04/2020] Jorge Tomazi: Texto final:
Linha 131) Art. 1º Para os Processo de Requerimento junto ao FMDS, aprovados pelo Conselho do FMDS e transitados em conformidade pela Procuradoria e Controladoria Municipal, deverão ser observados os seguintes procedimentos, para a liberação de Recursos do FMDS:
Linha 132) §1º - Solicitar a Secretaria Municipal de Planejamento, o bloqueio orçamentário, respectivo ao valor do processo na rubrica, "4.5.90.66.00 Concessão de empréstimos e financiamento".
Linha 133) §2º - Proceder a assinatura do respectivo contrato de concessão de crédito entre o Fundo Municipal de Canaã dos Carajás e o Requerente, que passará a ser chamado de Tomador;
Linha 134) §3º - Em caso de Contrato com garantias em aval de pessoas físicas, todos os avalista nomeados e aceitos na aprovação do Processo pelo Conselho Gestor, deverão estar relacionados e assinar presencialmente ou por certificado digital, para que o contrato seja considerado válido;
Linha 135) §4º - Em caso de garantia em bens móveis, os mesmos deverão respeitar o previsto na Lei 753/2016, em seu Art. 6º, §4º e 6º, que tratam da figura do Tomador como fiel depositário dos bens, da alienação fiduciária dos mesmos e da existência de seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio.
Linha 136) §5º - Em caso de Contrato que possua garantia real em bens imóveis, o Tomador deverá proceder a respectiva gravação da hipoteca no respectivo registro cartorial do mesmo, obedecendo o determinado Inciso VI, do Art. 6º da Lei 753/2016;
Linha 137) §6º - A Publicação do Contrato de concessão de crédito perante ao Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, somente poderá ser realizadas após atender todas as disposições determinadas neste Artigo.
Linha 138) §7º - Após a respectiva publicação do contrato de concessão de crédito, a Tesouraria deverá fazer a transferência do valor contratado, das contas de aplicação do FMDS para a conta corrente descrita no Decreto 1.124/2020, em seu Art 14º, Inciso III.
Linha 139) §8º - Após a respectiva publicação do contrato de concessão de crédito, deverão ser providenciados os registros contábeis respectivos ao reconhecimento da assinatura do respectivo contrato;
Linha 148) [16:02, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDs, Declaro Aprovado por maioria o Artigo 1º do Decreto de Procedimento da Tesouraria
Linha 149) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO ART 2° DO DECRETO DE PROCEDIMENTOS DA TESOURARIA
Linha 220) [17:10, 23/04/2020] Jorge Tomazi: Texto final:
Linha 221) Art. 2º Os Tomadores de Recursos do FMDS devem, exceto para a modalidade Canaã Combate COVID-19, prevista na Lei 753/2016, Art. 2º , Inciso II, Alínea "e":
Linha 222) I - Apresentar três orçamentos atualizados dos mesmos produtos, bens ou serviços, indicados no respectivo Contrato de Concessão, nas mesmas condições de quantidade, especificação, forma de pagamento e condições de entrega e serão utilizados, como fornecedores do processos do menor para o maior preço, havendo empate prevalecerá o fornecedor estabelecido em Canaã dos Carajás a mais tempo.
Linha 223) II - No caso de impossibilidade de obtenção de mais um orçamento para um determinado item, na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio de Canaã dos Carajás, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Linha 224) III - Os orçamentos deverão conter no mínimo a razão social, o CNPJ, a data de emissão, a data de validade, a descrição detalhada dos produtos, bens ou serviços, a quantidade, o valor unitário, o valor total individualizado por item, o valor total orçamento e a indicação que está ciente que somente poderá emitir a respectiva NF, após comunicação expressa do FMDS.
Linha 225) IV - Os valores dos bens, produtos ou serviços contidos nos respectivos orçamento deverão estar contemplando toda a carga tributária do produto, inclusive os adicionais de substituição tributário e todo o custo de armazenagem, frete ou seguro que sejam necessários para estar à disposição do Tomador.
Linha 226) V - Em caso de bens que são especificados no respectivo Contrato de Concessão de Crédito junto ao FMDS como a própria

garantia do financiamento, o fornecedor deverá indicar nas observações do orçamento que os mesmo deverão ficar alienados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, até a sua quitação completa;
Linha 237) [17:19, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDs, Declaro Aprovado por maioria o Artigo 2º do Decreto de Procedimento da Tesouraria
Linha 238) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO ART 3° DO DECRETO DE PROCEDIMENTOS DA TESOURARIA
Linha 265) [17:57, 23/04/2020] Jorge Tomazi: Texto Final:
Linha 266) Art. 3º A Tesouraria do FMDS, deverá seguir os seguintes procedimentos para efetuar o pagamento aos fornecedores, indicados pelos Tomadores de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
Linha 267) I - Estar juntado ao respectivo processo, os orçamentos indicados no Art. 2º deste Decreto, contemplando todos os produtos, bens ou serviços, elencados no Contrato de Concessão de Crédito, exceto para a modalidade Canaã Combate COVID-19, prevista na Lei 753/2016, Art. 2º , Inciso II, Alínea "e".
Linha 268) II - Verificar a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e ambiental, conforme previsto no Inciso IV, do Decreto 1.124/2020, nas certidões juntadas ao referido ao processo de concessão de crédito e fazendo novas emissões das certidões vencidas e juntando as mesmas ao Processo.
Linha 269) III - Em caso impossibilidade de emissão das certidões vencidas, o Tomador deverá se comunicado para regularização das mesmas e o processo terá seu trâmite interrompido, até que sejam juntadas novas certidões válidas;
Linha 270) IV - Verificar a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e ambiental do fornecedor de preço mais baixo para cada item, conforme orçamentos juntados solicitados no Art2º, inciso I deste Decreto, conforme estabelecido na Lei 753/2016, alterada pela Lei 881/2019, Art. 5º, caso o fornecedor não apresente regularidade, deverá ser considerado como fornecedor apto o próximo menor preço, exceto para a modalidade Canaã Combate COVID-19, prevista na Lei 753/2016, Art. 2º , Inciso II, Alínea "e".
Linha 271) V - A Tesouraria do FMDS deverá estabelecer contato direto com o(s) fornecedor (es) e enviar ao mesmos as instruções obrigatórias mínimas, para emissão das notas fiscais, como a especificação do número de contrato FMDS, do prazo de duração do contrato, da alienação fiduciária dos bens (se for o caso), a situação de fiel depositário do Tomador (se for o caso), da expressão "Adquiridos com Recursos do Fundo Municipal Sustentável de Canaã dos Carajás, nos campos "Dados Adicionais, exceto para a modalidade Canaã Combate COVID-19, prevista na Lei 753/2016, Art. 2º , Inciso II, Alínea "e".
Linha 272) VI - No caso da modalidade Canaã Combate COVID-19, prevista na Lei 753/2016, Art. 2º , Inciso II, Alínea "e", a Tesouraria deverá fazer contato com o fornecedor para confirmar as parcelas das notas fiscais apontadas pelo Tomador em aberto e solicitar o envio de Carta de quitação dos valores a serem quitados a favor do FMDS e do Tomador;
Linha 273) VII - Nos casos em que parte do valor a ser pago pelos produtos, bens ou serviços for de responsabilidade do Tomador, o fornecedor deverá emitir Carta de Quitação Parcial para o FMDS, declarando a quitação em favor do Tomador de Recursos.
Linha 274) VIII - O fornecedor deverá emitir carta de quitação total a favor do FMDS e do Tomador de recursos dos bens, produtos ou serviços, que serão fornecidos por ele, condicionado às transferências bancárias a serem realizadas pelo FMDS e emissão da nota fiscal e respectiva confirmação de recebimento do Tomador de Recursos, exceto para a modalidade Canaã Combate COVID-19, prevista na Lei 753/2016, Art. 2º , Inciso II, Alínea "e".
Linha 275) VII - O Fornecedor deverá emitir Declaração de que os bens, produtos ou serviços serão efetivamente fornecidos, nas quantidades e especificações previstas no orçamento, sob pena de responder legalmente em caso de declaração falsa,, exceto para a modalidade Canaã Combate COVID-19, prevista na Lei 753/2016, Art. 2º , Inciso II, Alínea "e".
Linha 276) VIII - Após o recebimentos das respectivas cartas de quitação a Tesouraria solicitará o empenho dos respectivos pagamento, com a anotação do respectivo contrato;
Linha 277) XI - As transferências somente poderão ocorrer após a emissão das notas fiscais por parte do fornecedor, sua confirmação de conformidade documental pela Tesouraria FMDS e a confirmação de recebimento pelo Tomador de Recursos.
Linha 278) X - No ato de liberação dos recursos, serão realizados os respectivos lançamentos contábeis ;
Linha 279) XI - Deverá ser arquivado no processo, toda a comunicação com os fornecedores, as respectivas cartas de quitação, as notas fiscais, as transferências bancárias e a confirmação de recebimentos do produtos, bens ou serviços pelo Tomador de Recursos.
Linha 288) [18:18, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDs, Declaro Aprovado por maioria o Artigo 3º do Decreto de Procedimento da Tesouraria
Linha 289) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO ART 4° DO DECRETO DE PROCEDIMENTOS DA TESOURARIA
Linha 314) [18:38, 23/04/2020] Jorge Tomazi: Texto Final:
Linha 315) Art. 4º A Tesouraria do FMDS adotará os seguintes procedimentos para cobrança e recebimentos das parcelas mensais dos Contratos de Concessão de Crédito:
Linha 316) I - Após a publicação do Contrato, fazer emissão dos boletos de cobranças respectivos aos próximos 12 (doze) meses do contratados, ou até o final das prestações remanescentes, o que for menor;
Linha 317) II - Deverá ser emitido 60 dias antes do vencimento do último boleto emitido para o Contrato, os boletos correspondente aos próximos 12 meses ou até o final das prestações remanescentes, o que for menor;
Linha 318) III - Deverá ser arquivado no respectivo processo, os comprovantes de recebimento dos boletos, pelo Tomador dos Recursos;
Linha 319) IV - Deverá ser conciliado diariamente os boletos de parcelas de contratos recebidos em conta bancária e realizada a comprovação de quitação junto ao respectivo processo;
Linha 320) V - Deverá ser realizada comunicação, por meio eletrônico, até o 3º dia útil após o vencimento de qualquer parcela não paga pelo Tomador de Recursos do FMDS;
Linha 321) VI - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas não pagas pelo Tomador de Recursos do FMDS, o FMDS incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC), de preferência por comando automático incluso no sistema de controle de cobranças bancário contratado pelo FMDS.
Linha 322) VII - A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela não pagas pelo Tomador de Recursos do FMDS, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
Linha 331) [18:45, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDs, Declaro Aprovado por maioria o Artigo 4º do Decreto de Procedimento da Tesouraria
Linha 356) APRESENTAÇÃO DO PROCESSO 006/2019 PARA VOTAÇÃO DO PARECER DA CONTROLADORIA
Linha 357) [19:09, 23/04/2020] Jorge Tomazi: 2) Processo 006 - Samavi Construtora Ltda -
Linha 358) Foi votada pelo Conselho em 2019, estava tramitando na Procuradoria e Controladoria
Linha 359) Processo de de R$155 Mil Reais com garantia em Hipoteca, validada por dois avalistas
Linha 360) esse é o parecer da Controladoria para apreciação e votação do Conselho
Linha 361) https://drive.google.com/file/d/1Df-ka9x0bllpdNsvTapuo0AJouPWjJ9q/view?usp=sharing
Linha 373) [19:26, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 006/2019 do FMDS
Linha 374) APRESENTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 012/2019
Linha 375) [19:26, 23/04/2020] Jorge Tomazi: 3) Processo 012/2019 - Leonardo Ricardo de Paula Oliveira
Linha 376) Carteira - Mecaniza Família Rural
Linha 377) Valor do BEM R$ 96.900,00

Linha 378) Financiado R$ 87.210,00
Linha 379) Valor Requerente R$ 9.690,00
Linha 381) Item: Massey Ferguson modelo MF427/4 CE234A, Modelo 2018/201, cotado pela empresa AGCO DO BRASIL MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 61.076.055/0011-41.
Linha 382) Garantia: O próprio bem
Linha 384) Link do Cálculo das Prestações:
Linha 385) https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_vZJR7S1iW7uxbFMyD2zLUAR8MUe5c6w7Swy0PTQT1E/edit?usp=sharing
Linha 387) Link da Análise Técnica:
Linha 388) https://docs.google.com/document/d/1vY8zS0krEHGOBlWxdHcvcEuANIpZZK91dSgRtdThb34/edit?usp=sharing
Linha 402) [19:39, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 012/2019 do FMDS
Linha 403) APRESENTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 023/2019
Linha 404) [19:40, 23/04/2020] Jorge Tomazi: 4) Processo nº: 023 Ano: 2019 Modalidade: Mecaniza Canaã
Linha 405) Requerente: LOC AGORA - LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ 14.742.737/0001-94
Linha 406) Fantasia: LOCOEL Endereço: AV SÃO JOÃO, S/N, QUADRA 62, LOTE 01, BAIRRO NOVO HORIZONTE III, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Linha 408) Foram substituídos os itens solicitados, no Requerimento do dia 22 de Abril de 2020, solicitados: Seis Compactadores de percussão BT 60, cotado pela empresa BOMAG MARINI LATIN AMERICA, CNPJ 87.960.167/0001-82 no valor de R$62.400,00; Quinze Módulo Metálico para Construção Civil Plus Reforçado - 3,00x1 3,0x1,5x2,0, cotado pela empresa Souza Batista Container, CNPJ 13.174.159/0001-74, no valor de R$105.000,00; Seiscentas Andaimes Tubular 1,00 x 1,50m, cotados pela empresa CREEDENCE REPRESENTAÇÕES LTDA, Telefone (63) 99977-3050, no valor de R$57.300,00, perfazendo um total de R$229.500,00.
Linha 410) VALOR LIMITE DA CARTEIRA
Linha 411) MODERNIZA CANAÃ 18.622 UFM = R$312.104,72 VALOR A SER LIBERADO - 79,00% - R 181.305,00
Linha 412) (Cento e oitenta e um mil, trezentos e cinco Reais)
Linha 414) Foram anexadas as propostas dos seguintes fornecedores: BOMAG MARINI LATIN AMERICA, CNPJ 87.960.167/0001-82 no valor de R$62.400,00; SOUZA BATISTA CONTAINER, CNPJ 13.174.159/0001-74, no valor de R$105.000,00; CREEDENCE REPRESENTAÇÕES LTDA, telefone (63) 99977-3050, no valor de R$57.300,00, perfazendo um total de R$229.500,00 (duzentos e vinte e nove Mil, Quinhentos Reais).
Linha 415) Os BENS solicitados perfazem um total de R$229.500,00 , sendo que 21,00% (vinte e um por cento), R$ R$48.195,00, são de responsabilidade do REQUERENTE e o FMDS poderá financiar até 79,00% (setenta e nove por cento), ou seja, R$ 181.305,00 (Cento e oitenta e um Mil,trezentos e cinco Reais), conforme determinado no Art 2º da Lei 753/2016, alterado pela Lei 881/2019, Art. 2º, Inciso II, Moderniza Canaã, como segue:
Linha 417) d) Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019)
Linha 419) CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS
Linha 420) Faturamento Apresentado para os Últimos 12 Meses R$ 324.186,44
Linha 421) Faturamento Médio Mensal Calculado dos Últimos 12 Meses R$ 27.015,54
Linha 422) Limite Máximo de Prestação Suportada pelo Requerente (15% do Fat. Mensal) R$ 4.052,33
Linha 423) Prestação Média Mensal Calculada no sistema SACRE R$ 4.035,28
Linha 425) Link do Cálculo das Prestações:
Linha 426) https://docs.google.com/spreadsheets/d/1e_OJgrBSMwdkQPRTsbAYAnD0J_qOqMd8i41IxQm7urk/edit?usp=sharing
Linha 428) Link da Análise Técnica:
Linha 429) https://docs.google.com/document/d/1Ft4hxgFK4VeJT84dO7pjktDNylKfl5mAOJMHBgIkmZg/edit?usp=sharing
Linha 444) [20:03, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 023/2019 do FMDS
Linha 445) APRESENTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 002/2020
Linha 447) 4) Processo nº: 2 Ano: 2.020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19 Análise Técnica: 23/04/2020 Hora: 14:33
Linha 448) Requerente: N V NETWORK LTDA CNPJ: 31.160.530/0001-20 Endereço: Rua Guanabara, Ao Lado Da Torre De Internet Bairro: Jardim Bela Vista Ref: Próximo A Lavanderia Serra Sul
Linha 449) Prazo Contratado 29 Valor Solicitado: R$ 7.905,23 Juros Mensais 0,3125%
Linha 450) Carência Máxima 9 Financiável: R$ 10.140,75 Acúmulo Carência: R$ 288,80
Linha 451) Carência (mês) 9 Saldo Crédito para o Requerente: R$ 2.235,52 % Financiado FMDS: 128,28%
Linha 453) Faturamento Apresentado para os Últimos 12 Meses R$ 45.070,00
Linha 454) Faturamento Médio Mensal Calculado dos Últimos 12 Meses R$ 3.755,83
Linha 455) Limite Máximo de Prestação Suportada pelo Requerente (15% do Fat. Mensal) R$ 563,38
Linha 456) Prestação Média Mensal Calculada no sistema SACRE R$ 538,59
Linha 458) GARANTIAS AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS
Linha 460) SPC/SERASA CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 461) NÃO FORAM encontradas pendências SPC/SERASA no CNPJ 31.160.530/0001-20 e NÃO FORAM encontradas pendências SPC/SERASA no(s) CPF(s) JOHNATHAN URZEDA ALVES DOS SANTOS, CPF: 004.862.662-73 e MÔNICA DIAS REIS, CPF: 025.415.872-28.
Linha 463) O Link abaixo dá acesso a todos os documentos do processo:
Linha 464) https://drive.google.com/drive/folders/10H_nCZZQ0QW8lCD9kwsiQHPhJu5vRhPd?usp=sharing
Linha 466) Parecer: FAVORÁVEL
Linha 476) [20:18, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 002/2020 do FMDS
Linha 477) APRESENTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 004/2020
Linha 482) 5) Processo nº: 4 Ano: 2.020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 483) Requerente: NELIO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 05.137.836/0001-56 Endereço: Av Weyne Cavalcante 854 Bairro: Centro Ref: Ao Lado Fermaq
Linha 484) Prazo Contratado: 29 Valor Solicitado: R$ 60.320,42 Juros Mensais 0,3125%
Linha 485) Carência Máxima 9 Financiável: R$ 60.585,00 Acumulo Carência: R$ 1.725,41
Linha 486) Carência (mês) 9 Saldo Crédito para o Requerente: R$ 264,58 % Financiado FMDS: 100,44
Linha 488) Faturamento Apresentado para os Últimos 12 Meses R$ 1.043.117,50
Linha 489) Faturamento Médio Mensal Calculado dos Últimos 12 Meses R$ 86.926,46
Linha 490) Limite Máximo de Prestação Suportada pelo Requerente (15% do Fat. Mensal) R$ 13.038,97
Linha 491) Prestação Média Mensal Calculada no sistema SACRE R$ 3.064,52
Linha 493) ANÁLISE E ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS

Linha 494) Assina pela Pessoa Jurídica, o administrador(es), determinado na última alteração do Contrato Social, caso tenha(m) poder(es) estabelecido(s) para assumir dívidas creditícias, caso contrário, todos os sócios ou o proprietário devem assinar pela pessoa jurídica. Todos os sócios ou o proprietário devem assinar como avalista do contrato em sua pessoa física.
Linha 495) Neste caso, O sócio NELIO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 782.510.951-15, assina ISOLADAMENTE como administrador da pessoa jurídica e ele assinará novamente como avalista em sua pessoa física, de igual forma a sócia CLEONICE RODRIGUES DIAS, CPF: 467.349.612-49
Linha 497) GARANTIAS: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS
Linha 499) SPC/SERASA = CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA e CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 500) NÃO FORAM encontradas pendências SPC/SERASA no CNPJ 05.137.836/0001-56 e NÃO FORAM encontradas pendências SPC/SERASA no(s) CPF(s) NELIO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 782.510.951-15 e CLEONICE RODRIGUES DIAS, CPF: 467.349.612-49.
Linha 502) Link de acesso a,todos os documentos:
Linha 503) https://drive.google.com/drive/folders/18nGpwDlTvrV_8VZzhk_tYGC30gJAXhpE?usp=sharing
Linha 513) [20:43, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 004/2020 do FMDS
Linha 514) APRESENTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 014/2020
Linha 518) 6) Processo nº: 14 Ano: 2.020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 519) Requerente: DANIELA TEODORO S DA CRUZ
CNPJ: 30.444.963/0001-45
Endereço: Av Antonio Benedito De Almeida Totonho Carola Bairro: Alto Bonito Ref:"
"Linha 520) Prazo Contratado 29 Valor Solicitado: R$ 49.471,91 Juros Mensais 0,3125%"
Linha 521) Carência Máxima 9 Financiável: R$ 60.585,00 Acumulo Carência: R$ 1.725,4
Linha 522) Carência (mês) 9 Saldo Crédito para o Requerente: R$ 11.113,09 % Financiado FMDS: 122,46%
Linha 523) Faturamento Apresentado para os Últimos 12 Meses R$ 493.931,12
Linha 524) Faturamento Médio Mensal Calculado dos Últimos 12 Meses R$ 41.160,93
Linha 525) Limite Máximo de Prestação Suportada pelo Requerente (15% do Fat. Mensal) R$ 6.174,14
Linha 526) Prestação Média Mensal Calculada no sistema SACRE R$ 3.064,52
Linha 527) ANÁLISE E ASSINATURA DO CONTRATO = ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 528) Assina pela Pessoa Jurídica, o administrador(es), determinado na última alteração do Contrato Social, caso tenha(m) poder(es) estabelecido(s) para assumir dívidas creditícias, caso contrário, todos os sócios ou o proprietário devem assinar pela pessoa jurídica. Todos os sócios ou o proprietário devem assinar como avalista do contrato em sua pessoa física.
Linha 529) Neste caso, A proprietária DANIELA TEODORO SOUZA DA CRUZ, CPF: 089.450.036-81 e assinará pela pessoa jurídica e como avalista em sua pessoa física""
Linha 531) GARANTIAS = AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS
Linha 532) O Requerente ofereceu o aval da pessoa física dos sócios ou proprietário como garantia, sendo avaliado em concordância as garantias facultadas pela Modalidade, conforme Art. 2º da Lei 753/2016.
Linha 537) Link com Todos os Documentos do Processo:
Linha 538) https://drive.google.com/drive/folders/1lm5Q0HDnydYHTAek4bjIzIybgqFGCis2?usp=sharing
Linha 540) PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL
Linha 549) [20:58, 23/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 014/2020 do FMDS
Linha 550) ENCERRAMENTO.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 15 DE ABRIL DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 4) Gilson - Presidente FMDS entrou através de um link de convite
Linha 5) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 6) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 7) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 8) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 9) Graça - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 11) PROCEDIMENTOS CONFORME REGIMENTO INTERNO
Linha 16) Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores atentasse-se, a seguinte divisão formal da reunião
Linha 17) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 18) b) O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 19) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 20) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 21) c) O Presidente:
Linha 22) a. Pode encerrar o tempo discussão tacitamente;
Linha 23) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 24) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 25) d) O Presidente declaração EM VOTAÇÃO.
Linha 26) e) O Conselheiro pode:
Linha 27) a. Aprovar;
Linha 28) b. Reprovar;
Linha 29) c. Abster;
Linha 30) d. Obs. O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 38) APRESENTAÇÃO DA ATA DO DIA 13/04/2020
Linha 39) [15:35, 15/04/2020] Jorge Tomazi: Apresentação da Ata da Reunião do dia: 13/04/2020, que foi enviada no e-mail passado pelos Conselheiros e, conforme nosso Regimento, terá aprovação automática se não se manisfestarem em contrário em 5 dias, no link: https://drive.google.com/file/d/1_C7EYnlGZCiZGvXeatUtzuF6Eb-y8zLO/view?usp=sharing
Linha 51) Pedro - ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 50) [15:42, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro a ATA do DIA 13/04/2020, Aprovada por maioria.
Linha 52) APRESENTAÇÃO DE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 021/2019
Linha 53) [15:43, 15/04/2020] Jorge Tomazi: Item 1) - O Processo 021/2019, não teve sua votação encerrada na Reunião de Ontem, portando é necessário reabrir novamente sua discussão, sendo:
Linha 54) O parecer da Análise Técnica
Linha 55) https://docs.google.com/document/d/1x7p_KBc4nFXmNuss6x9WElqf9g6kaIvEloXmp4IvB4k/edit?usp=sharing
Linha 69) [15:56, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 021/2019.

Linha 70) APRESENTAÇÃO DE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 024/2019
Linha 71) [15:56, 15/04/2020] Jorge Tomazi: Item 2) Processo 024/2019 - Pará análise do Parecer Técnico e votação do Conselho quanto a aceitação do Parecer e continuidade do processo
Linha 72) a) Parecer da Análise Técnica:
Linha 73) https://docs.google.com/document/d/1Sp4oS9TMdd_DC7uavs2Vjc2L0neyb272e63A5v1yQiA/edit?usp=sharing
Linha 86) [16:06, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 024/2019.
Linha 87) APRESENTAÇÃO DE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DO PROCESSO 025/2019
Linha 88) [16:06, 15/04/2020] Jorge Tomazi: item 3) Processo 025/2019 - Pará análise do Parecer Técnico e votação do Conselho quanto a aceitação do Parecer e continuidade do processo
Linha 89) a) Cálculo dos Juros
Linha 90) https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AWORCj2CwhGcrQmWWWuXErBnHZsOetWrhSMeuZUqv3c/edit?usp=sharing
Linha 109) [16:26, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o Processo 025/2019.
Linha 110) APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA TROCA DE ITENS DO PROCESSO 003/2019
Linha 111) [16:26, 15/04/2020] Jorge Tomazi: item 4) Processo 003/2019 – Dinalva de Souza Santos – Deseja trocar os itens de uma processo já aprovado pelo Conselho. Conforme última Reunião, requerimento colocado para apreciação do Conselho.
Linha 112) Requerimento para Trocar itens de Processo já aprovado
Linha 113) https://drive.google.com/file/d/1lPmxsBd9mZYMDwMKgEDlVeoFqii9Byno/view?usp=sharing
Linha 126) [16:41, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado a Troca de itens do Processo 0003/2019, conforme orçamento apresentado.
Linha 127) APRESENTAÇÃO DO PROJETO SMART CITIES - RESERVA ORÇAMENTÁRIA E INÍCIO DE TRÂMITE DO TERMO DE REFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM A UFPA"
Linha 128) [16:42, 15/04/2020] Jorge Tomazi: Senhores os itens 5 e 6, possui um enunciado de pauta longo. Solicito que aguardem eu publicar toda a mensagem para debaterem. Vou publicar trecho a trecho e imagens, para facilitar a leitura:
Linha 129) 5) Projeto Smart Cities:
Linha 130) O Art 3º da Lei 753/2016, alterado pela Lei 834/2019:
Linha 131) IV – Incentivo para desenvolvimento de sistemas e aplicativos de computação de utilidade públicas – O Conselho Gestor do FMDS poderá ordenar despesas para fomentar, na forma do Inciso IX do Artigo 1º desta Lei, o desenvolvimento de sistemas e aplicativos de computação para aplicação em serviços de utilidade pública ou para gestão de serviços públicos, no seguinte formato: (Incluído pela Lei nº 834 de 2018)
Linha 132) a) Os incentivos deverão ser definidos por editais, com frequência mínima semestrais, para desenvolvimento de sistemas e aplicativos de computação, com finalidades e alcances, baseado em solicitações de necessidades pela sociedade civil organizada, pelas Secretarias MunicipaL...
Linha 133) Porém para que possamos colocar em prática esse importante vetor de geração de emprego e renda, propomos um convênio com a UFPA, baseado no seguinte dispositivo legal:
Linha 134) Art. 9º. Todas as despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – FMDS, necessitarão de aprovação prévia do Conselho Gestor do Fundo e se constituirão: (Redação dada pela Lei nº 834 de 2018)
Linha 135) II - Das execução das despesas previstas no Artigo 3º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 834 de 2018)
Linha 136) V - Despesas com serviços de terceiros para elaboração de pesquisas estatísticas e diagnósticos que norteiam os objetivos do Artigo 1°. Para contratação de palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento em técnicas de gestão ou de técnicas aplicadas para a produção que norteia…
Linha 137) a) Apresentação do Projeto:
Linha 138) https://docs.google.com/presentation/d/1GAANgf8YSaczWivehaIex8xwQCsLeLmHpYVyi_PRESA/edit?usp=sharing
Linha 139) b) Termo de Convênio proposto:
Linha 140) https://docs.google.com/document/d/1Eg32Cr8U55YR1O0CLP6MiDw0vMKjBc73hSo5E6xNkO8/edit?usp=sharing
Linha 141) [16:43, 15/04/2020] Jorge Tomazi:
Linha 142) https://drive.google.com/file/d/16fLYht7CnaSV9tMddbbIncE589VA4kdU/view?usp=sharing
Linha 143) Proposta:
Linha 144) Convênio com a UFPA para preparar funcionar todo o projeto;
Linha 145) Compra de equipamentos do Datacenter;
Linha 146) [16:44, 15/04/2020] Jorge Tomazi: O que está sendo Proposto:
Linha 147) a) Primeiro se o Conselho autoriza de reserva orçamentária para esse projeto na ordem de R$ 5.389.607,33 em 2020 e R$ 965.060,93 em 2021;
Linha 148) b) Dar continuidade no trâmite do Termo de Convênio proposto, remetendo o mesmo para o respectivo setor (SEPLAN) para que prossiga o trâmite de análise técnica e jurídica (Procuradoria) da proposta.
Linha 149) Assim que tudo estiver analisado e negociado com a UFPA, retorna para apreciação final do Conselho, ou seja, neste momento não está sendo autorizada a execução da despesa, somente que o FMDS reconhece a disposição de investir o montante proposto no projeto e a abertura formal do processo de diálogo do Termo de Convênio entre as partes.
Linha 171) [16:53, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: Votação em partes: Primeiro alínea "a" em votação! a) Primeiro se o Conselho autoriza de reserva orçamentária para esse projeto na ordem de R$ 5.389.607,33 em 2020 e R$ 965.060,93 em 2021;
Linha 182) [16:59, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: Em votação: Alínea b) Dar continuidade no trâmite do Termo de Convênio proposto, remetendo o mesmo para o respectivo setor (SEPLAN) para que prossiga o trâmite de análise técnica e jurídica (Procuradoria) da proposta.
Linha 191) [17:05, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após votação e discussão do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado:
a) O Conselho autoriza a reserva orçamentária para o Projeto Smart Cities, na ordem de R$ 5.389.607,33 em 2020 e R$ 965.060,93 em 2021;
b) O Conselho autoriza dar continuidade no trâmite do Termo de Convênio proposto, remetendo o mesmo para o respectivo setor (SEPLAN) para que prossiga o trâmite de análise técnica e jurídica (Procuradoria) da proposta."
Linha 193) [17:05, 15/04/2020] Jorge Tomazi: 6) Instalações UNIFESSPA NO POLO EDUCACIONAL
Linha 194) O Art 3º da Lei 753/2019, alterado pela 834/2018, dispõe o seguinte:
III – Incentivo para implantação ou instalação de Universidade Pública em Canaã Dos Carajás – O Conselho Gestor do FMDS poderá ordenar a execução de despesas para fomentar, na forma do Inciso II do Artigo 1º desta Lei, a implantação de Universidades Públicas em Canaã dos Carajás, no Pólo Educacional criado pela Lei 802/2018, no seguinte formato: (Incluído pela Lei nº 834 de 2018)
a. Custear a reforma das benfeitorias existentes no Pólo Educacional para adequações das instalações para atendimentos às normativas do Ministério da Educação, pertinentes à respectiva área de conhecimento dos cursos a serem implantadas; (Incluído pela Lei nº 834 de 2018)
b. Custear a reformas das áreas comuns para garantir a acessibilidade, o fornecimento adequado de energia elétrica, água potável, tratamento de efluentes sanitários e todas demais estruturas comuns, necessárias para o funcionamento; (Incluído pela Lei nº 834 de 2018)
c. Custear a construção de laboratórios técnicos com a execução de obras, edificações, instalações elétricas, instalações hidráulicas, acessibilidade, combate a incêndio, serviços especializados, aquisição de equipamentos, ferramentas e livros. (Incluído pela Lei nº 834 de 2018)"

Linha 238) [17:26, 15/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado o uso de Recursos do FMDS para a Instalação de Universidade Pública em Canaã Dos Carajás - UNIFESSPA no Polo Educacional, conforme projeto apresentado, totalizando R$9.093.326,74
Linha 239) ENCERRAMENTO.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 13 DE ABRIL DE 2020
A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina "no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 3) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 4) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 5) Polyana - SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 6) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 7) Verônica - OAB entrou através de um link de convite
Linha 8) Pedro - ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 9) Marili - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 10) Graça - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 11) PROCEDIMENTOS CONFORME REGIMENTO INTERNO
Linha 16) [15:18, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: Inicialmente gostaria de solicitar, para organização melhor da ATA da reunião, que os senhores ficassem atentos, a seguinte divisão formal da reunião:
Linha 17) a) Apresentação da Pauta da Reunião Anterior
Linha 18) a.1) 3 Minutos para Leitura;
Linha 19) a.2) Solicita se alguém tem algum comentário;
Linha 20) a.3) Coloca em votação;
Linha 21) Para Votação de Processos?
Linha 22) a) Equipe FMDS APRESENTA o item da Pauta;
Linha 23) b) O Presidente abre para DISCUSSÃO;
Linha 24) a. Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 25) b. Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 26) c) O Presidente:
Linha 27) a. Pode encerrar o tempo discussão tacitamente;
Linha 28) b. Pode solicitar se todos concordam em encerrar discussão;
Linha 29) c. Algum Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 30) d) O Presidente declaração EM VOTAÇÃO.
Linha 31) e) O Conselheiro pode:
Linha 32) a. Aprovar;
Linha 33) b. Reprovar;
Linha 34) c. Abster;
Linha 35) d. Obs: O pedido de vistas é o período de discussão.
Linha 36) [15:18, 13/04/2020] Jorge Tomazi: Preciso que os senhores confirmem aqui, o e-mail de cada um dos senhores(as), que reconhecem como válido para receber essas Atas do FMDS para apreciação
Linha 37) [15:18, 13/04/2020] Alciro Secretário SEFIN: alciro.moraes@gmail.com
Linha 38) [15:18, 13/04/2020] Pedro - ACIACCA: pasilva100@hotmail.com
Linha 39) [15:18, 13/04/2020] Graça - Agência Canaã: agencia.canaa@hotmail.com
Linha 40) [15:18, 13/04/2020] Graça - Agência Canaã: fabio.queiroga@vale.com
Linha 41) [15:19, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: gilson1alves@yahoo.com.br
Linha 42) [15:22, 13/04/2020] Polyana - SEMPRU: Polianamoura2012@hotmail.com
Linha 43) [15:22, 13/04/2020] Jorge Tomazi: O novo Decreto coloca que as Atas online, bastam ser remetidas a todos por e-mail e se em 5 dias não forem contestadas, são consideradas aprovadas
Linha 44) [15:23, 13/04/2020] Marili - SEMED: marili.souza@yahoo.com.br
Linha 45) [15:23, 13/04/2020] Graça - Agência Canaã: g13xa@hotmail.com
Linha 47) [15:23, 13/04/2020] José Luiz - AMPEI: Jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 50) DEFINIÇÃO DA FORMA DE SUBSTITUIR ITENS, POR PEDIDO DO REQUERENTE EM PROCESSO JÁ APROVADOS
Linha 135) [16:03, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: Texto Final para Votação:
Linha 136) 1) O Requerente deve solicitar por requerimento a substituição dos itens do processo e descrever que eles atendem a justificativa inicial;
Linha 137) 2) O Coordenador do FMDS encaminha a solicitação de troca de itens para a Câmara Técnica do FMDS
Linha 138) 2) A Câmara técnica análise o requerimento, dentro dos seguintes aspectos:
Linha 139) a) Esteja dentro do atendimento da justificativa feita no processo, ou seja, o processo continua com o mesmo objetivo;
Linha 140) b) Esteja dentro da mesma exigência de garantias;
Linha 141) c) Esteja dentro do determinado pela modalidade de crédito;
Linha 142) d) Não resulte em alterações de viabilidade econômica/financeira antes analisada.
Linha 143) 3) Fica a Câmara técnica autorizada a solicitar nova Visita Técnica se julgar necessário;
Linha 144) 4) a Câmara técnica emite parecer sobre a substituição e submete ao Conselho
Linha 152) [16:10, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho do FMDS, Declaro Aprovada os Procedimento para o Requerente solicitar substituição dos itens do processo
Linha 162) [16:12, 13/04/2020] Jorge Tomazi: 2) Votação sobre a continuidade do Processo 004/2019, tendo que os Pareceres da procuradoria e controladoria, solicitaram a apresentação dos mesmos ao Conselho.
Linha 163) Parecer Análise Técnica:
Linha 164) https://docs.google.com/document/d/1YIT8vDeVYRBuHDECpGSsMs_kGOD9nR3pzMjx_Dw_wHA/edit?usp=sharing
Linha 165) Parecer Procuradoria
Linha 166) https://drive.google.com/file/d/1Bla7MCd4II7uzLYS_94uNjY9T98AbGtd/view?usp=sharing
Linha 167) Parecer Controladoria
Linha 168) https://drive.google.com/file/d/1BpCC1t5LtqHni9TcFq0HJlTdCIc2LQ-N/view?usp=sharing
Linha 200) [16:31, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e pedido de Vistas, Declaro concedido pedido de vistas para o conselheiro Pedro Antônio da Silva, do Processo 004/2019, com solicitação de providência de novos orçamentos para o processo
Linha 202) [16:31, 13/04/2020] Jorge Tomazi: 3) Processo 010/2019
Linha 203) Ciência do Pedido de Desistência
Linha 204) https://drive.google.com/file/d/1BqtHL0RMCl6hIDueh69eudb3aR6klUi2/view?usp=sharing
Linha 213) [16:37, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho do FMDS, Declaro Aprovado por maioria, a ciência de pedido de DESISTÊNCIA do processo 010/2019, por solicitação do Requerente
Linha 215) [16:41, 13/04/2020] Jorge Tomazi: 4) Votação sobre a continuidade do Processo 013/2019 (já aprovado anteriormente pelo Conselho), tendo que os Pareceres da procuradoria e controladoria, solicitaram a apresentação dos mesmos ao Conselho.
Linha 216) Parecer Análise Técnica:
Linha 217) https://docs.google.com/document/d/1Ljmnx3wuG9pPqcWQV5-bcDWSHTu1cZZ3UHZ4uTVowTw/edit

Linha 218) Parecer Procuradoria
Linha 219) https://drive.google.com/file/d/1rKQDLQTkg2TtMa_OaC58jNGiVSzpwvPe/view
Linha 220) Parecer Controladoria
Linha 221) https://drive.google.com/file/d/15cKiQTkrhgO-cWHQ6RlZ5Dwx6t_dq9N_/view
Linha 238) [16:50, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho do FMDS, Declaro Aprovado por maioria a continuidade do Processo 013/2019, para e providências de contratação e pagamento
Linha 240) [16:50, 13/04/2020] Jorge Tomazi: 5)Processo 18/2019 - Para análise do Parecer Técnico e votação do Conselho quanto a aceitação do Parecer e continuidade do processo
Linha 243) Parecer da Análise Técnica
Linha 244) https://docs.google.com/document/d/11VLw4KD_0RCPxL8X6eZshqZ6sJnfyIBAGGkHneLp4Z4/edit?usp=sharing
Linha 254) [17:12, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação pelo Conselho do FMDS, Declaro Aprovado por maioria a continuidade do processo 018/2019, para e providências de contratação e pagamento
Linha 256) [17:19, 13/04/2020] Jorge Tomazi: 6) Processo 019/2019 - Ciência do Pedido de Desistência
Linha 257) O Requerente desistiu do bem e havia indicado a modalidade errada
Linha 258) https://drive.google.com/file/d/1BSIUj7v20AmSTp1hyIqQ8ng2FgIX78Hi/view?usp=sharing
Linha 267) [17:20, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado por maioria a ciência do pedido de desistência do processo 019/2019 e prosseguimento do trâmite com remessa de parecer a controladoria
Linha 269) [17:21, 13/04/2020] Jorge Tomazi: 7) Processo 020/2019 - Pará análise do Parecer Técnico e votação do Conselho quanto a aceitação do Parecer e continuidade do processo
Linha 272) Parecer da Análise Técnica
Linha 273) https://docs.google.com/document/d/1zy0LHXt_BxKmF65qm1KQHSHN_v7nGnRJUAOEF8H0uqA/edit?usp=sharing
Linha 287) [17:29, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado por maioria a continuidade do processo 020/2019, para e providências de contratação e pagamento
Linha 289) [17:30, 13/04/2020] Jorge Tomazi: 8) Processo 021/2019 - Pará análise do Parecer Técnico e votação do Conselho quanto a aceitação do Parecer e continuidade do processo
Linha 292) Parecer da Análise Técnica
Linha 293) https://docs.google.com/document/d/1x7p_KBc4nFXmNuss6x9WElqf9g6kaIvEloXmp4IvB4k/edit?usp=sharing
Linha 324) [18:02, 13/04/2020] Gilson - Presidente FMDS: após discussão, Declaro votação do processo não concluída - continuará na próxima reunião.
Linha 325) ENCERRAMENTO.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO “ON LINE” DO CONSELHO DO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 01 e 02 DE ABRIL DE 2020

A numeração das linha desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina ""no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".

Linha 2) CONFIRMAÇÃO PRESENÇA
Linha 3) Geam - SEPLAN entrou através de um link de convite
Linha 4) Marili - SEMED entrou através de um link de convite
Linha 5) Pedro - ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 6) José Luiz - AMPEI entrou através de um link de convite
Linha 7) Jurandir Presidente entrou através de um link de convite
Linha 8) Leo Leo SEMPRU entrou através de um link de convite
Linha 9) Luciano Impacta FMDS entrou através de um link de convite
Linha 10) Wender- ACIACCA entrou através de um link de convite
Linha 11) Alciro Secretário SEFIN entrou através de um link de convite
Linha 12) Graça - Agência Canaã entrou através de um link de convite
Linha 13) PROCEDIMENTOS DA REUNIÃO
Linha 17) Inicialmente gostaria de explicar aos Senhores(as) que existem várias formas de realizarmos reuniões online, porém nossas reuniões online precisam ser consideradas válidas para efeito de decisões do FMDS.
Linha 21) [15:16, 01/04/2020] Jorge Tomazi: Estão sendo propostas as seguintes regras para nossas reuniões online:
Linha 22) a) Vamos criar um grupo no Whatsapp exclusivo de cada REUNIÃO e colocar um link no grupo do FMDS, para quem estiver online, clicar e participar da reunião (esse grupo foi aberto assim)
Linha 23) b) Será respeitada a regra de quorum do Regimento (por isso um grupo específico)
Linha 24) c) Não serão permitidos ÁUDIOS, para que não haja dúvidas futuras. Quando imprimo o Whatsapp, os áudios não aparecem!!!.
Linha 25) d) Será enviado ao final da Reunião um e-mail para cada participante e para o fmdscanaa@gmail.com com a cópia da reunião realizada e está será considerada como Ata;
Linha 26) e) Poderão entrar no grupo o Titular e o Suplente, porém, somente um pode se manifestar (ou seja, estando os dois, somente o titular). Lembrem-se que os senhores representam uma instituição ou uma secretaria, ou seja, a opinião dos senhores é um opinião institucional e não pessoal.
Linha 27) Caso os dois estejam no grupo, sugiro se comunicarem no privado e encaminharem o que decidiram para o grupo.
Linha 28) f) A equipe SEMDEC vai colocar cada assunto em pauta, o senhores poderão escrever suas opiniões e debarem livremente, até fecharmos a questão. Caso ela esteja se alongando além do assunto, cabe ao Presidente, pedir votação ou a conclusão daquele item.
Linha 46) [15:27, 01/04/2020] Jurandir Presidente: Declaro Aprovado por Unanimidade pelo Conselho Gestor do FMDS, as regras que nortearam a realização desta reunião on-line, realizada em caráter excepcional devido às medidas que proíbem a aglomeração de mais de 10 pessoas, em virtude da pandemia mundial da COVID-19.
Linha 47) PROPOSTA DE FORMATO ESTRUTURAL DAS REUNIÕES online DO CONSELHO GESTOR DO FMDS
Linha 49) [15:33, 01/04/2020] Jorge Tomazi: Senhores, seguiremos o seguinte formato estrutural para nossas reuniões online:
Linha 50) a) Criar um grupo no Whatsapp exclusivo de cada REUNIÃO e colocar um link no grupo do FMDS, para quem estiver online, clicar e participar da reunião;
Linha 51) b) Será respeitada a regra de quorum do Regimento (por isso um grupo específico)
Linha 52) c) Não serão permitidos ÁUDIOS, para que não haja dúvidas futuras. Quando imprimo o Whatsapp, os áudios não aparecem!!!.
Linha 53) d) Será enviado ao final da Reunião um e-mail para cada participante e para o fmdscanaa@gmail.com com a cópia da reunião realizada, que terão 5 dias para se manifestarem ao contrário, não ocorrendo esta será considerada como Ata e publicada;
Linha 54) e) Poderão entrar no grupo o Titular e o Suplente, porém, somente um pode se manifestar.
Linha 55) f) A equipe SEMDEC vai colocar cada assunto em pauta, o senhores poderão escrever suas opiniões e debaterem livremente, até fecharmos a questão. Caso ela esteja se alongando além do assunto, cabe ao Presidente, pedir votação ou a conclusão daquele item.
Linha 64) [15:39, 01/04/2020] Jurandir Presidente: Após discussão e votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado as Regras de Formato Estrutural de Reuniões on-line do Conselho Gestor do FMDS.
Linha 66) MUDANÇAS NAS REGRAS DO REGIMENTO INTERNO DO FMDS DECRETO MUNICIPAL 1.044/2019 PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, APROVAÇÃO

DE PROCESSOS online E A ENTRADA POR MEIO DO REQUERENTE DE PROCESSO ON LINE NO FMDS
Linha 68) [15:39, 01/04/2020] Jorge Tomazi: Segundo Ítem - Site de Requerimento - online do FMDS!
Linha 69) Demonstração do site que será disponibilizado para os requerentes. Vamos analisá-lo e debatê-lo, pois também teremos que alterar o Decreto 1.044/2019 para que nosso atendimento online tenha validade.
Linha 70) https://www.youtube.com/watch?v=yfhbrKP5bI4
Linha 71) Nosso regimento não permite o atendimento online e termos que fazer algumas mudanças, sendo elas:
Linha 72) 1) O treinamento poder ser por vídeo; 2) requerente abre o processo, por site ou aplicativo disponibilizado pela SEMDEC e tudo ficará registrado por e-mail;
Linha 73) 3) Caso o processo tenha sua entrada aprovada, o protocolo será informado por e-mail
Linha 74) 4) precisamos discutir a validade das cópias, pois antes era chancelada pelo nosso protocolo
Linha 75) 5) Será mantida a obrigação da visita técnica durante o COVID-19?
Linha 76) 6) Como o processo será apresentado ao conselho, por e-mail com tudo em anexo?
Linha 77) são essas as primeiras questões. Com os comentários dos senhores levantaremos outros problemas e soluções:
Linha 305) Texto Final após discussão do Conselho Gestor do FMDS: Regras para o processo online a serem colocadas no Regimento:
Linha 306) 1) O treinamento será disponibilizado online, por vídeo aula, por modalidade, junto com outros materiais informativos do FMDS e a toda a legislação pertinente;
Linha 307) 2) O Requerente poderá solicitar a abertura de processo, por meio online, em ferramenta disponibilizada pela SEMDEC e ficará o e-mail informado pelo Requerente como meio de comunicação entre as partes, durante o trâmite do processo;
Linha 308) 3) A autenticidade do documentos enviados online será dada pelo Requerente, no momento presencial de assinatura do contrato, onde poderá ser solicitado a entrega de algum original para conferência, se algum dúvida foi levantada durante o processo;
Linha 309) 4) Será mantida a visita técnica, respeitando todas as medidas de distanciamento social, mesmo durante a pandemia;
Linha 310) 5) O processo e seus documentos enviados e pareceres dados, serão disponibilizados aos conselhos em um acesso online, enviado link no e-mail, que dará acesso a todos os documentos e pareceres do processo;
Linha 311) Essas regras serão transforma em um texto para alteração do Decreto 1.044/2019 e enviado aos senhores para aprovação final por zap e e-mail, inclusive já prevendo a coexistência do processo online e do processo presencial.
Linha 320) [17:15, 01/04/2020] Jurandir - Presidente: Após Discussão e Votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovada as regras que nortearam a alteração do Decreto 1.044/2019, Regimento Interno do FMDS.
Linha 321) [17:25, 01/04/2020] Jurandir - Presidente: Senhores(as) as duas matérias foram aprovadas. Não há mais assunto, suspendo a Reunião para continuidade amanhã às 14:00 para discussão e votação do texto final da alteração do Decreto 1.044/2019.
Linha 322) [14:47, 02/04/2020] Jurandir - Presidente: Senhores(as) Boa Tarde, Declaro reaberta nossa 1ª reunião ordinária de 2019!
Linha 323) [14:47, 02/04/2020] Jorge Tomazi: Segue anexo a proposta de alteração do Regimento do FMDS criando o processo online
Linha 325) [14:48, 02/04/2020] Jorge Tomazi: O que está em vermelho, está sendo mantido no Regimento anterior na íntegra
Linha 326) [14:49, 02/04/2020] Jorge Tomazi: Para facilitar a análise:
Linha 327) [14:49, 02/04/2020] Jorge Tomazi: Mudanças relevantes:
Linha 328) [14:49, 02/04/2020] Jorge Tomazi: 1) VIII. As convocações para a Assembléia Geral, presencial ou por telepresença,
Linha 329) serão destinadas ao membro titular e ao membro suplente de cada Instituição e
Linha 330) serão realizadas por e-mail e por ferramenta de comunicação de mensagens via
Linha 331) Internet, em que todos os Conselheiros tenham acesso, com antecedência mínima
Linha 332) de 24 (vinte quatro horas), porém somente será considerada aceita, com a
Linha 333) confirmação por meio eletrônico do membro titular ou suplente de cada instituição.
Linha 334) IX. Não havendo consenso para as reuniões marcadas na forma do Inciso VIII, deste
Linha 335) artigo, o Presidente enviará as convocações por escrito, para cada Instituição, seu
Linha 336) membro titular e ao membro suplente e deverão ser realizadas respeitando o prazo
Linha 337) mínimo de 07 (sete) dias de antecedência a respectiva Assembléia;
Linha 338) cria a convocação para reuniões online com 24 horas de antecedência, porém somente será considerada aceita, com a
Linha 339) questão da falta dos conselheiros, devido a reunião de 24 horas de antecedência:
Linha 340) XII. O conselheiro que deixar de comparecer a 05 (cinco) Assembléias consecutivas marcadas no formato no inciso VII, ou a 03 (três) presenciais consecutivas, no período de 01 (um) ano, será dispensado automaticamente do Conselho Gestor;
Linha 341) e a questão do voto na ata
Linha 342) Parágrafo único. No que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor.
Linha 343) 2) gostaria tb que os senhores analisassem a possibilidade de ao invés de pedir os últimos 12 comprovantes de residência, solicitar o 1º, o 6º e 12º
Linha 344) III. Para fins de comprovação de residência da pessoa física vulnerável ou da localização do empreendimento da pessoa jurídica onde serão aplicados os recursos, no Município de Canaã dos Carajás, serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: contas de energia, água, telefone, IPTU, Declaração de Frequência Escolar de Dependente, declaração pertencimento e residência emitida por associação de vilas rurais, ou outro meio que será avaliado pela Câmara técnica e colocado em destaque em seu parecer para o Conselho Gestor do FMS. Deve-se apresentar o comprovante do primeiro, do sexto e do décimo segundo, dos últimos 12 (doze) meses ou contemplados em Declaração de Quitação, emitida nos moldes da Lei n. 12.007/2009, que poderá ser atestado pelo Agente de Crédito do FMDS junto aos respectivos emissores.
Linha 345) 3) Na questão da comprovação do faturamento para quem está no simples nacional, existe um relatório chamado EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL, que já estamos solicitando no FMDs, com a assinatura do contador. Nele já sai se o pagamento da guia foi realizado e se a declaração válida é original ou retificadora.
Linha 346) II. Os Recibos de Entrega de Escrituração Digital (SPED-FISCAL) ou Extrato do Simples Nacional, assinados por Contador, devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, dos últimos 12 (doze) meses, conforme exigência legal de enquadramento fiscal da pessoa jurídica;
Linha 347) 4) O requerente não terá mais que provar que fez o treinamento, basta confirmar que o fez ou o assistiu por internet.
Linha 348) também foi modificado a questão do vulnerável social, pois o que determina se a condição de vulnerabilidade é sua inclusão no cadúnico pelo assistente social, como determina a Lei Federal
Linha 349) IV. Para as modalidades de empréstimos “Pessoa Física Empreendedora” e “Crescer Empreendedor”, serão considerados em condição de vulnerabilidade social os requerentes que estiverem com cadastro ativo no Cadastro ùnico dos Programas sociais do Governo Federal nos moldes do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
Linha 358) [15:22, 02/04/2020] Jurandir Presidente: Após discussão e Votação do Conselho Gestor do FMDS, Declaro Aprovado, a alteração do DECRETO por unanimidade CONSELHO GESTOR DO FMDS, conforme texto final apresentado

Linha 360) [15:25, 02/04/2020] Jurandir Presidente: vou encaminhar para a Procuradoria da Prefeitura e Para o Gabinete, solicitando a publicação do Decreto e Declaro encerrada a Reunião!

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5F8B07F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 022/2020/PMCC, **CONCORRÊNCIA N°** 003/2020, Objeto**:** Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção do sistema de abastecimento de água no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia **07 de agosto de 2020 ás 11: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 05 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2B89EBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO
NATUREZA: Convênio entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.° 430.615.086-00, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMDS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás – FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor **GILSON ALVES DE LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49, doravante denominados **CONCEDENTES,** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA** Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o n.° 34.621.748/0001-23, com sede na Avenida Augusto Corrêa n° 1, Bairro Guamá, Cidade de Belém - Estado do Pará, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Reitor Sr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO** portador do CPF n° 153.515.992-87, residente e domiciliado na Av. Gov. José Malcher 1716, Ed. Maison Giverny- AP 1502, Belém - PA, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, entidade estatutariamente imcubida na pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Rua Augusto Correa , s/n, Guama, Belém/PA, CEP 66.075-900, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, inscrito no CPF sob o n° 132.202.092-20, residente e domiciliado na PSG Isabel, nº 18, AP 201, Guama, Belém/PA, CEP 66.063-460.
OBJETO: Implantação e gestão de uma plataforma de cidades inteligentes baseada em Internet das Coisas (IoT) para o Município de Canaã dos Carajás, mediante acordo firmado entre o Município de Canaã dos Carajás-PA e a Universidade Federal do Pará – UFPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa – FADESP.
VALOR: R$6.354.668,26 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quaro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL; Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMDS** o Sr. **GILSON ALVES DE LIMA**; Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA** o Reitor Sr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO;** e Pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, o Sr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5CD83F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 258, DE 30 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS FORMADOS NO EXTERIOR, EX-INTEGRANTES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 64/2020 – CIB-SUS-PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a situação de emergência de saúde e calamidade pública em decorrência da COVID-19 foram decretadas no Estado do Pará pelo Decreto Legislativo n. 02/2020 e Decreto n. 687/2020;

CONSIDERANDO que, no âmbito Municipal, o Decreto n. 121, de 20 de março de 2020, declarou situação de emergência em Capanema e definiu diretrizes para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), conforme COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, para fazer frente à crise, estruturou a UPA de Capanema com 06 (seis) leitos de UTI e 29 (vinte e nove) normais para paciente com COVID-19, como também, com 03 (três) leitos de UTI e 11 (onze) normais para pacientes com outras patologias;

CONSIDERANDO que foi realizada a compra de fármacos indicados tanto pelo Ministério da Saúde como pelo Governo do Estado, como eficazes para o tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO também que o Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município foi adaptado para receber 15 (quinze) leitos e realizar a internação de casos leves e médios de pacientes com COVID-19, no sentido de aliviar a carga de usuários que procuram a UPA de Capanema;

CONSIDERANDO que foi implantada a política de deslocamento de agentes de saúde para a zona rural, visando a avaliação clínica de pacientes com suspeitas de COVID-19 e posterior entrega de medicamentos;

CONSIDERANDO ainda que o Centro de Saúde do Trabalhador do Município passou a realizar, desde o dia 15 de maio, das 16h00min às 22h00min, atendimento e diagnóstico de casos suspeitos de COVID-19 com o objetivo também de desafogar as demandas da UPA de Capanema;

CONSIDERANDO, então, que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, atendendo ao pleito do Município, implantou mais 27 (vinte e sete) novas Unidades de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Capanema, aumentando, assim, a retaguarda da UPA para os casos graves de COVID-19 da região;

CONSIDERANDO, assim, que as medidas ora implementadas, tanto pelo Estado, mas principalmente pela Prefeitura de Capanema, aumentaram sobremaneira o poder de resposta da Administração Pública para fazer frente ao enfrentamento da pandemia no Município, com a patente estruturação e forte cooperação técnica de saúde e intervenções farmacêuticas;

CONSIDERANDO, todavia, que no enfrentamento da emergência pela COVID-19 é notório o déficit de profissionais de saúde para o atendimento básico e intensivo aos pacientes, principalmente médicos;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará tem envidado todos os esforços para contratação temporária de médicos locais/brasileiros, incluindo a convocação de médicos residentes oriundos da UEPA, vide Decreto n. 698/2020, ainda sem o êxito esperado no preenchimento das vagas existentes (mais de 400);

CONSIDERANDO que, nos Municípios paraenses onde a situação da pandemia de COVID-19 é acentuada, a carência por profissionais médicos tem sido cada vez maior;

CONSIDERANDO, por isso, que a Secretaria de Estado de Saúde convocou médicos estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ex-integrantes do programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, com a finalidade de prestação de serviços no enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em nível Estadual, foi elaborado Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Pará, devidamente acatado pelo Exmo. Sr. Governador, no sentido de legitimar a contratação em caráter emergencial dos profissionais médicos, ex-integrantes do Programa "Mais Médicos";

CONSIDERANDO que a Comissão Intergestores do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e por meio da RESOLUÇÃO N. 64, de 09 de julho de 2020, PACTOU textualmente que "os profissionais convocados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA possam ser contratados pelos Municípios do Estado do Pará, com o objetivo de atuar em Unidades de Saúde para assistência relacionada à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que na referida Resolução ficou definido que o Estado do Pará, nos termos do inciso II do art. 2o, adotará medidas para o Repasse do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo fundo Municipal, de ajuda financeira para apoiar os municípios no enfrentamento à Pandemia da COVID-19, tendo como referência o incentivo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por profissional, pelo período de até 6 (seis) meses, ou até o final do período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, no âmbito local, o Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município de Capanema, de n. 081/2020, devidamente acatado pelo Chefe do Executivo, no sentido de legitimar a contratação pela Prefeitura, dos referidos profissionais, exatamente nos termos fixados pelo Governo do Estado e pela CIB-SUS/PARÁ;

CONSIDERANDO as obrigações definidas pela CIB-SUS-PARÁ, por meio do art. 3o da Resolução n. 64/2020, aos Municípios que tiverem interesse em obter tais profissionais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º Fica legitimado, no âmbito Municipal, a convocação realizada pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, de médicos estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ex-integrantes do programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, com a finalidade de prestação de serviços no enfrentamento da pandemia de COVID-19 em Capanema.

§1o Para tanto, cabe ao Município:

I – O transporte de ida e retorno do médico da cidade de Belém até o novo local de trabalho designado pelo Município;

II – Fornecer alojamento individual para o médico em local que atenda as especificações constantes das normas legais de direito do trabalho e sanitárias;

III – Fornecer um carimbo para a identificação do médico, com a especificação do seu nome, município;

IV – Considerar como horário de trabalho do médico, o tempo necessário de deslocamento da sede do município para o local de trabalho, caso o mesmo esteja localizado fora da sede do município;

V – Responsabilizar-se, no caso de acidente de trabalho ou de doença profissional, pelo tratamento do profissional médico na rede assistencial do SUS;

VI – Designar um médico habilitado pelo Conselho Regional de Medicina para supervisionar o médico contratado;
VII – Garantir ao profissional a remuneração mínima mensal no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Repasse do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo fundo Municipal, incluídos neste valor as contribuições e obrigações trabalhistas pela jornada de 40 horas semanais, nos termos do inciso II do art. 2o da Resolução n. 64, de 09 de julho de 2020 – CIB-SUS-PARÁ;

VIII – Redigir contrato com as especificações de direitos e obrigações entre o poder público e o profissional médico contatado;

IX – Estando vedada a substituição de profissional médico com CRM das Unidades de Atenção Primária em Saúde, pelos profissionais médicos contratados.

§2o Para o cumprimento das obrigações dos incisos I e II do §1o, o Município de Capanema arcará com o repasse de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais para cada profissional contratado.

Art. 2º A presente contratação temporária deve observar as regras do art. 2o da Lei Complementar Estadual n. 131/2020, com dispensa de PSS e pelo prazo 06 (seis) meses, incluindo-se cláusula de rescisão antecipada caso o médico se submeta ao "Revalida" e não obtenha aprovação.

Art. 3o As despesas decorrentes do repasse previsto no §2o, incisos I e II c/c §3o do Art. 1o do presente Decreto, de obrigação da Prefeitura de Capanema, serão custeadas com recursos próprios do Município, pelas seguintes dotações:

10 301 0046 2.034 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 30 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1CBA8532

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 046/2020-SEMIDU 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

Tonara sem efeito as Publicações das Portarias 044/2020/SEMIDU e 045/2020/SEMIDU, Publicadas na data 04/08/2020 .

Gabinete do Secretário,em 05 de Agosto de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0104/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:6221074E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2020, 05 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N.º 041/2020, 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 040/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a eficácia das medidas de enfrentamento já adotadas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância da prática esportiva na vida de muitas pessoas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 027/2020, de 07 de abril de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das arenas de futebol e das quadras poliesportivas para treinamento de equipes e times, assim como para realização de jogos, observadas as seguintes condições:
I – em nenhuma hipótese será permitida a presença de torcidas, seja em volta do campo, quadra ou nas arquibancadas;
II – o número máximo de pessoas por vez nestes equipamentos esportivos não pode ultrapassar 30 (trinta) pessoas nas quadras poliesportivas e 50 (cinquenta) pessoas nas arenas de futebol, incluídos aqui os jogadores;
III – quando se tratar de quadras poliesportivas ou arenas de futebol pertencentes ao Município de Dom Eliseu, a utilização somente poderá ser feita com autorização formal do Departamento de Esporte do Município.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com o agravamento ou abrandamento da COVID-19 no município de Dom Eliseu.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal n.º 040/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3B9FFDB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20200261. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-IL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de acessórios para o equipamento de ultrassonografia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Valor total: R$ 24.100,00. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. Vigência: 27 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9447B600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0078/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **29/07/2020 a 03/08/2020**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** Assessor I (DAS 1 / Nível IV), matrícula nº 133615-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para conduzir conselheiros tutelares aos Distritos de Creporizão e Moraes Almeida, nas comunidades de Jardim do Ouro, Patrocínio e Cuiu-Cuiu, para apurar denúncias de maus tratos, negligências, abandono de incapaz, exploração e abuso sexual de menores.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretári Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:321CF258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0160/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2020 a servidora **CLEIDE APARECIDA DA SILVA,** Técnico Educacional, matrícula nº 128050-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CHAPEUZINHO VERMELHO",** a qual foi designada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0324/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6AD81981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0167/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **ADAIL FILHO AGUIAR PRADO, Assessor II, Matricula nº 130676-6,** para Responder pelo Setor de Patrimônio desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de agosto de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:42031C94

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020.
Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero quilometro, nova para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Itaituba. **Data de Abertura**: 18/08/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D15113E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 019-A/2020 ITUPIRANGA (PA), 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESTABELECIDA NO ART. 139, III DA LEI MUNICIPAL 051/2009 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

O **Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Os servidores ocupantes do cargo de enfermeiro farão jus à gratificação de função prevista no art. 139, III da Lei 051/2009 com a seguinte composição:

Gratificação	Base de Calculo
I - Gratificação de atendimento de urgência ou emergência;	100% do vencimento base
II - Gratificação de coordenação;	100% do vencimento base
III - Gratificação de atendimento em programas especiais;	100% do vencimento base
IV - Gratificação do Programa de Saúde na Escola;	80% do vencimento base
V - Gratificação de desempenho no SAMU;	80% do vencimento base
VI - Gratificação de auditoria;	50% do vencimento base
VII – Gratificação de orientação/acompanhamento aos ACE, ACS e Vigilancia Sanitária;	50% do vencimento base

Art. 2°. São objetivos da Gratificação de Função:

I - a melhora da resolutividade da atenção à saúde;
II - atingir as metas estabelecidas no Pacto pela Saúde, cujas diretrizes foram estabelecidas pela Portaria nº 399/06 do Ministério da Saúde;
III - promover a política de humanização; e
IV - a atualização dos principais indicadores de monitoramento da saúde, recursos humanos e custos.

Art. 3°. As gratificações estabelecidas neste decreto somente serão concedidas aos enfermeiros estáveis ou contratados em pleno desempenho de suas funções e que possuem carga horária mínima de 06 (seis) horas diárias.

Art. 4º. São critérios para a concessão das Gratificações a avaliação da Assiduidade, da Pontualidade, Produtividade e Desempenho de cada servidor, dentro do respectivo mês considerado.

Art. 5º Para que o servidor tenha direito a avaliação de desempenho não deverá apresentar falta injustificada e deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - O servidor poderá ter ausência, seja uma falta abonada ou um atestado médico;
II - O servidor não poderá ter atrasos cuja somatória ultrapasse 30 (trinta) minutos no mês;
§ 1º: Caso o servidor não cumpra um dos itens Assiduidade e Pontualidade, ele perderá o direito da gratificação naquele mês considerado.

Art. 6°. A gratificação prevista no artigo 1º não será concedida aos servidores que:

I - tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar no mês de referência;
II - estejam no gozo de licença de qualquer espécie;
III - tenham tido no período qualquer reclamação na Ouvidoria Municipal, após apuração e confirmação de conduta inadequada;
IV - não tenham cumprido as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As gratificações aqui elencadas não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, excetuando-se férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 8º. As gratificações por desempenho de função não serão comulativas.

Art. 9°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 01 de Abril de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5E7F9535

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201007001/SEMAS
PROCESSO Nº 092/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PARA ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – COVID-19
NOVA DATA DE ABERTURA: 19 de Agosto de 2020, às 09h30min.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
PORTAL DE COMPRAS -> *www.portaldecompraspublicas.com.br*

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3C51C95D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº096/2020

DECRETO MUNICIPAL n° 096/2020GAB/PMMR de 01 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS n° 039/2020, n° 041/2020, n° 50/2020 , n° 54/2020 e n° 55/2020, n° 60/2020, n° 61/2020, n° 64/2020, nº 71/2020 e n° 78/2020 e DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS - 1.5.1.1.0 (COVID-19 - DECRETO FEDERAL Nº 687, DE 15 DE ABRIL DE 2020), DETERMINA OS ATOS, DIRETRIZES, MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA,** usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Arts. 196 e 197; e a Lei Orgânica do Município, Art. 7, I, II, VI IX e Art. 8o, VI da Lei 12.608/2012; e
CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e económicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso de todos os munícipes e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO, que as informações e dados relacionados a infecção pelo Novo Coronavírus- Covid-19 continua demandando atenção, conforme divulgado rotineiramente pela vigilância epidemiológica do Estado do Pará, e pelos meios de comunicação;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a respeito dos atos para enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional causado pelo Novo Coronavírus-COVID-19;
CONSIDERANDO, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo 89/2020;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA que dispõe
sobre Orientações gerais sobre Hospital de Campanha durante a pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual n° 800, de 31 de maio de 2020 do Estado do Pará, que Institui do Programa Retoma Pará;
CONSIDERANDO, os termos da lei 12.608/2012 Art. 8o, VI, que prevê a atribuição do Município declarar o estado de calamidade pública, para os fins que aproveita o Art. 3o, Parágrafo único da referida lei;
CONSIDERANDO, o teor dos Decretos Municipais n° 039/2020, n° 041/2020,n° 050/2020, n° 054/2020, n° 55/2020, n° 060/2020, n° 061/2020, n° 64/2020, nº 71/2020 e n° 78/2020, que dispõem sobre atos, medidas e recomendações para preparação, acompanhamento, prevenção e enfrentamento da infecção causada pelo Novo Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para o enfrentamento do surto de sarampo e Pandemia de infecção do Novo Coronavírus-Covid-19, elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio-PA;
CONSIDERANDO que o parecer Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil da Prefeitura de Mãe do Rio-PA, relatando a ocorrência do desastre epidemiolôgico, é favorável à declaração de estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO as Notas Tecnicas N°: 010/2020-SEMUS/VISA/PMMR, N°: 011/2020 SEMUS/VISA/PMMR e N° 15/2020-SEMUS/VISA/PMMR. CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação e SEDUC-PA que traz ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO ÀS AULAS APÓS SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19.
CONSIDERANDO a localização geográfica do Município de Mãe do Rio-PA, cortado por duas rodovias de grande fluxo e que recebe cidadãos de vários municípios circunvizinhos para realizarem em nossa cidade atividades essenciais;
CONSIDERANDO, a preocupação ininterrupta do governo municipal em proporcionar ações preventivas de saúde pública dos munícipes, necessárias a minimizar os impactos da iminente incidência da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 na cidade e na zona rural.
DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Mãe do Rio-PA, em decorrência de doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19 - Decreto federal nº 687, de 15 de abril de 2020), para preparação, prevenção, acompanhamento e enfrentamento do acometimento da infecção do Novo Cornavírus – COVID-19, em tudo observadas as implicações do teor do art. 65 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar 101/2000, com todas as ressalvas previstas naquela legislação, até a data final de validade deste decreto.
§ **1°** - Na forma da Lei 13.979/2020, fica dispensada a licitação para os fins do caput deste artigo, a fim de que as ações de governo possam ser otimizadas na proteção da saúde dos munícipes.
§ **2°** - Dentro da competência municipal, ficam autorizadas todas as práticas previstas
no parágrafo anterior, a serem implementadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência

e Desenvolvimento Social,e a Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil da Prefeitura de Mãe do Rio-PA para promoção dos atos de prevenção e enfrentamento dos casos suspeitos e confirmados da infecção pelo Novo coronavírus -COVID-19.
§ **3°** - Poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos limites das Leis Municipais n° 683/2019 (LDO 2020) e n° 689/2020 (LOA 2020), sendo nos demais casos, necessária a autorização legal da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, podendo inclusive haver convocação extraordinária para tal;
Art. 2° - Fica permitido o uso público dos logradouros municipais, tais como balneários, praças, áreas de desportos e lazer, sejam eles públicos ou privados, campos de futebol, clubes e similares, respeitada a obrigatoriedade na utilização de máscaras por aqueles que não estejam em pratica esportiva, o distanciamento de pelo menos 2m(dois metros) entre as pessoas e a vedação da entrada de pessoas que compõem o grupo etário de risco (abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19 nos ambientes fechados**.**
§1°. Nos locais de prática de esportes coletivos, como ginásios, quadras, campos de futebol e arenas, só deve ser admitida a presença dos que estão na prática esportiva, vedada presença de espectadores.
§2°. A realização de eventos festivos deve seguir as medidas expostas acima, etambém:
I. A restrição da entrada de pessoas de forma que haja uma pessoa a cada 16m² (dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os colaboradores presentes
II. A exigência das licenças das autoridades competentes, inclusive a nível de estado;

§ **3°.** As secretarias deverão adotar os meios adequados para fiscalizar e exigir o cumprimento das presentes medidas podendo utilizar-se de reforço policial para garantir por meios pacíficos e adequados o cumprir da presente determinação.

Art. 3° - Ficam mantidos os serviços essenciais tais como os de saúde, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde; bem como os serviços de limpeza pública, serviços de proteção e limpeza do patrimônio público, e aqueles que se mostrarem indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, e/ou a manutenção de serviços internos que impliquem a logística dos demais, cabendo a cada secretaria regulamentar este funcionamento.
Par. Único - A fim de não provocar aglomerações, estes serviços deverão ser organizados de acordo com a conveniência da autoridade municipal responsável, podendo adotar mecanismos adequados ao cumprimento da ordem, inclusive o trabalho por meio remoto, quando possível.
Art. 4° - Fica permitida a realização de eventos ou reuniões em geral, inclusive de prestação de assistência religiosa, cultos e celebrações religiosas de qualquer credo, desde que cumpridas as seguintes regulamentações, a serem observadas por todos:
I. Distanciamento entre os participantes de pelo menos (02) metros;
II. Proibição de utilização de refrigeradores de ar e/ou ventiladores no espaço da reunião;
III. Utilização obrigatória de máscara por todos os participantes do evento;
IV. Proibir a participação na reunião de pessoas que compõem o grupo etário de risco (abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19,
V. Proibir a entrada de pessoas na reunião com sintomas gripais, especialmente aqueles que estivarem tossindo e/ou espirrando;
VI. Oferecer formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
§ **1°**- Velórios devem ser restritos ao menor tempo possível, realizados na residência familiar e com a participação somente dos ascendentes e descendentes do de cujus, com os cuidados de ainda assim, não haver aglomeração de pessoas no cômodo.
§ **2° -** Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.
Art. 5o - Fica vedada a entrada e atuação de feirantes e ambulantes advindos de fora do município.

Art. 6o – Os estabelecimentos de produção, compra e venda de produtos e prestação de serviços em geral poderão funcionar, entretanto, deverão dispensar especial atenção para os seguintes cuidados, com vistas a reduzir o volume de pessoas circulantes na rotina diária de funcionamento:
I. Deverão, tanto quanto possível, desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja), fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;
II. Disponibilizar operações bancárias para os clientes realizarem pagamentos de carnês, boletos, prestações, etc, fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;
III. Proibir a entrada no ponto comercial de pessoas que compõem o grupo etário de risco (abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19, orientando tais pessoas a solicitarem que familiares ou outras pessoas de confiança realizem as operações comerciais necessárias;
IV. Proibir a entrada de pessoas com sintomas gripais, especialmente aqueles que estivarem tossindo e/ou espirrando, no estabelecimento comercial;
V. Proibir a entrada de acompanhantes das pessoas que realizarão as operações comerciais;
VI. Restringir a entreda de clientes noponto comercial de maneira que somente haja uma pessoaa cada 16m²(dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os funcionarios presentes;
VII. Tanto quanto possível, reduzir o horário de funcionamento;

VIII. Fazer marcações de distanciamento de pelo menos 1,5m(Um metro e meio) entre os clientes no piso da loja, especialmente em áreas de formação de fila, e cobrar o respeito a esse distancimanto.
IX. Providenciar máscaras de proteção aos colaboradores, bem como providenciar higienização de seu ambiente e equipamentos, vedado ainda a exigência de trabalho presencial aos funcionários que se enquadrem em grupo de risco ou estejam apresentando sintomas que se enquadrem ao COVID-19;
X. Exigir de seus clientes o uso de máscara no interior do estabelecimento, se possível fornecendo o equipamento aqueles que não dispuserem, e oferecer formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
§2°. As agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários também devem observar o seguinte:
I – investir em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II – Criar canal especial de atendimento para as pessoas de grupo de risco quais sejam:
a)Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b)Grávidas ou lactantes; e
c) Portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

III - Somente atender cidadãos domiciliados no município de Mãe do Rio-Pa, mediante prova por documento comprovante de residência, ou correntistas da agência bancária.
§ 3°. Escritórios de profissionais liberais, salões de beleza, barbearias e afins poderão funcionar, respeitando as regulamentações previstas para as atividades essenciais, além dos seguintes requisitos adicionais:
I. Atendimento somente por agendamento, com hora marcada, vedado de qualquer forma o aguardo de clientes em sala de espera;
II. Manter ventilação natural adequada no ambiente de atendimento, vedada a utlização de ventiladores e/ou refrigeradores de ar;
§ 4°. Academias e estabelecimentos afins podem funcionar, respeitando as regulamentações previstas para as atividades essenciais, além dos seguintes requisitos adicionais:
I. Limitação da quantidade de usuários em um mesmo horário, dentro do limite de uma pessoa a cada 16 m² (dezessies metros quadrados).
II. Higienização dos equipamentos, com produtos químicos sanitizantes (solução de hipoclorito e/ou álcool em gel 70% e/ou álcool liquido 70%, após a utilização de cada usuário.
III. Proibição de atendimento a usuários, que façam parte do grupo de risco etário (abaixo de 10 anos ou a cima de 60 anos) e /ou que apresentem morbidades tais como: cardiopatia, diabetes, hipertensão ou qualquer outra morbidade que ocasione baixas no sistema imunológico, sendo a academia responsável pela avaliação clinica de seus usuários, fazendo-se necessário a apresentação de laudo médico.
IV. Não sendo possível o uso de máscara pelo cliente, devido a maior demanda de oxigenação tecidual no momento do exercício, faz- se necessário distanciamento e limpeza rigorosa dos equipamentos.
V. O uso de mascaras é obrigatório para todos os funcionários da academia, inclusive os de orientação técnica para os exercícios;
VI. Fica vetado o uso de ventiladores ou refrigeradores de ar
§5°. Restaurantes, assim compreendidos aqueles que servem refeições completas, e lanchonetes, poderão fazer atendimento ao público, respeitando as regulamentações previstas para as atividades gerais, além dos seguintes requisitos adicionais:
I. Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra.
II. Obrigatoriedade de uso de mascara para os funcionários e clientes que não estejam se alimentando ou ingerindo bebidas.
III. Disponibilização de solução sanitizantes para higienização das mãos, (álcool 70% , água e sabão).
IV. Disponibilizar sacos plasticos descartáveis para acondicionamento das máscaras dos clientes durante a refeição.
V. Disponibilizar funcionário na entrada do estabelecimento para fiscalização do uso de mascara, lavagem das mãos ou so de álcool a 70%.

§ **6°** - Bares e lojas de conveniências poderão fazer atendimento ao público, respeitando as regulamentações previstas para as atividades gerais, além dos seguintes requisitos adicionais:
I. Regulamentação do fluxo de atendimento aos clientes, permitida somente a presença 50% (cinquenta por cento) da capacidade de salão, e com, no máximo, (2) duas pessoas por mesa.
II. Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra.

III. Obrigatoriedade de uso de mascara para os funcionários e clientes que não estejam se alimentando ou ingerindo bebidas.
IV. Disponibilização de solução sanitizantes para higienização das mãos, (álcool 70% , água e sabão).
V. Disponibilizar sacos plasticos descartáveis para acondicionamento das máscaras dos clientes durante a refeição.
VI. Disponibilizar funcionário na entrada do estabelecimento para fiscalização do uso de mascara, lavagem das mãos ou uso de álcool a 70%.
§7º. Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.
Art. 7° - Mantêm-se suspensas as atividades escolares presenciais nas escolas municipais públicas, privadas e afins no âmbito do Município de Mãe do Rio, até 23.08.2020.
§1°. As entidades privadas de ensino sediadas no município poderão planejar retorno as atividades com aulas presenciais a partir do dia 24.08.2020 desde que cumpridas as seguintes determinações:
I. A entidade de ensino privada deve elaborar um Plano de Contingência para o retorno das atividades de aulas presenciais, seguindo as diretrizes da NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação e SEDUC-PA e de Nota Tecnica emitida pela Divisão de Vigilância Sanitária do município, com esse objeto,
II. O referido de Plano de contingência deve ser apresentado pela entidade de ensino à divisão de Vigilância Sanitária do Município e Conselho Tutelar Municipal, órgãos estes que deverão realizar visitas nos locais para aferir as condições dos estabelecimentos em relação à possibilidade de execução eficiente, emitindo laudo técnico e/ou relatório de visita, apontando o cumprimento ou não das medidas necessárias para o retorno às aulas presenciais, na data cima estipulada.
III. Somente com o parecer positivo de ambos os órgãos citados acima as entidades poderão retomar as aulas presenciais;
§2°. A Secretaria de Municipal de Educação elaborará e executará conjuntamente com os órgãos de participação social afetos à área plano de contingência para o retorno de retorno as atividades educacionais, em primeiro momento não presencias, e no momento adequado, presencias, seguindo os mesmos requisitos das entidades privadas, e outros que se façam necessários.
***Art. 8°** - As atividades presenciais dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta que exerçam suas funções em áreas que não desempenhem atividades de prevenção e enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus-Covid-19, devem ser retomadas, a critério de cada secretaria,* sendo obrigatório a tomada dos cuidados necessários para prevenção de contágio, especialmente a utilização de máscara por todos, a disponibilização de meios de higienização das mãos, e a dispensa do trabalho presencial daqueles que se enquadram nos grupos de risco ou apresentem sintomas correspondentes à COVID-19.
§ **1°** - Cada Secretaria Municipal deverá intensificar métodos de manutenção do seu funcionamento, evitando assim eventuais paralisações de serviços essenciais, de prestação continuada, ou por necessidade especifica da natureza do serviço, ou ainda em razão da utilização de sistemas integrados a redes eletrônicas dos entes públicos a que se vincule a atividade, devendo caso ainda necessário, adotar meios de trabalho por meio remoto.
§ **2°** - Os servidores de outras secretarias, que não forem convocados a permanecer nas suas atividades de origem, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar em atividades de colaboração, ainda que de natureza administrativa.

Art. 9° - Fica a Guarda Municipal de Mãe do Rio-Pa, os fiscais de tributos, de meio ambiente e de vigilância sanitária, autorizados a realizar o fechamento de logradouros, vias públicas, estabelecimento de barreiras e todas as demais ações necessárias a consecução dos objetivos deste decreto, e em apoio as atividades de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus-Covid-19.

Par. Único. A Secretaria Municipal de Saúde e a Guarda Municipal poderão requisitar servidores das demais secretarias e ao Gabinete do Prefeito, a fim de obter apoio operacional para a realização de suas atividades especificas.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir as devidas recomendações e regulamentos para as atividades que sejam afetas a prevenção e enfrentamento da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19, além das atividades ordinárias do serviço municipal de saúde, dentro das circunstâncias de cada atividade.

Art. 11. Fica estabelecida a estratificação do atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA nas Estratégias de Saúde da Família para sintomas leves, e no Hospital Municipal para sintomas mais graves.

Art. 12. *Todos os cidadãos/usuários do município de Mãe do Rio-PA que apresentarem os sintomas descritos a seguir deverão ficar em isolamento domiciliar, afastados das atividades públicas, e procurar e/ou serem encaminhados às Estratégias de Saúde da Família e ao Hospital Municipal Dr. Silas Freitas.* ***Par Único****. São sintomas das doenças infectocontagiosas combatidas por meio desse plano, e que impõem o isolamento domiciliar do cidadão/usuário, associado às medidas deste protocolo:*

I *- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) com histórico, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, de viagem, ou seja, oriundo de área com transmissão local; ou tenha tido* contato próximo de caso suspeito ou confirmado para o coronavírus (COVID-19);

II *- Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre e/ou qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente;*

III. Febre e exantema maculopapular (manchas avermelhadas na pele) acompanhados de dores no corpo e/ou tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite e/ou manchas brancas na região da boca, característicos da infecção por **SARAMPO**.

Art. 13. O Hospital Municipal Dr. Silas Freitas deverá atender única e exclusivamente casos classificados como urgência e emergência, e os demais casos devem ser encaminhados aos Postos de Saúde das Estratégias de Saúde da Família para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA;

Par. Único. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Silas Freitas, com o objetivo de evitar contaminação pelas doenças infectocontagiosas, devendo os profissionais de Serviço Social deste estabelecimento de saúde prestar informações aos familiares sobre a evolução do quadro clinico dos pacientes;

Art. 14. Fica obrigatório o uso de máscara pelos cidadãos que precisarem sair de suas casas para realizar atividades em público.

Art. 15 - Ficam mantidas todas as disposições dos Decretos Municipais n° 039/2020, n° 041/2020, n° 50/2020, n° 54/2020, n° 55/2020, n° 60/2020, n° 61/2020, n° 64/2020, n° 71/2020 e n° 78/2020, que
não forem contrárias as disposições deste decreto, inclusive data final para todas as medidas estabelecidas aqui, como de 30.08.2020, podendo novas determinações serem expedidas para adequar as deliberações do poder executivo municipal a realidade enfrentada.

Art. 16. Deve ser feita comunicação das medidas adotadas por meio deste decreto à Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, Fórum da Comarca de Mãe do Rio-PA, Promotoria de Justiça da Comarca de Mãe do Rio-PA, Tribunal de contas do Municípios do Estado do Pará-PA, Conselho Tutelar de Mãe do Rio-PA, Policia Civil e Militar do Estado do Pará-PA, Secretaria de Estado de Saúde do Pará e Ministério da Saúde.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantém sua vigência até ordem ulterior em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio-PA, 01 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO Assinado de forma digital por JOSE OLIVEIRA:21085633268 VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268
Dados: 2020.05.21 11:44:31 -03'00'

JOSÉ VILLEIGAGNO RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Mãe Do Rio-PA
CPF Nº 210.856.332-68

Assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM: 66560608204
Razão: Eu sou o autor deste documento

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal e nos demais meios de publicidade em 01.08.2020

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E7C3A27C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.762/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Lote**.** Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **20/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO COMPOSTO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192 DO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 05/08/2020.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF2EC12B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.862/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **24/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARAATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA INTEGRADO A SAUDE DA MULHER – CRISMU.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP

08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 05/08/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 066/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.880/2020-PMM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER AO PROJETO DE COMPOSTAGEM DA SEAGRI,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40,** vencedora do Item: **04** perfazendo o Valor Total de **R$ 13.749,40 (**Treze mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 20.515.983/0001-06**, vencedora do Item**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais); **ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 27.414.742/0001-10**, vencedora dos Itens**: 02,03,05,** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.198,00** (Dois mil cento e noventa e oito reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ASG: 925213.

Marabá - PA, 05/08/2020 –

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – Port.011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57421600

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **Mônica Rafaela Ferreira Rodrigues,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 6382536-PC/GO e do CPF 836.732.882-53, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Igreja, nº 1388 - Bairro Velha Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 04/08/2021, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 05/08/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de agosto de 2020.

MÔNICA RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86E0E1B7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Genecilva de Almeida Sobrinho, CPF: 887.302.472-68. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/08/2020 à 02/08/2021. Data da assinatura: 03/08/2020".

GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

__

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:064D5757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, considerando Ata de Deliberação nos autos (fl.36), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. LETÍCIA EUGÊNIA DE MELO**, concursada no cargo de Agente de Combate a Endemias, **matrícula nº 26605**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 779/2020-GP, publicada em 27 de julho de 2020, o **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 46061/2017**, para

apurar suas responsabilidades funcionais, quanto aos fatos mencionados no Memorando nº 1597/2017-SEMAD, de 17/05/2017 e demais documentos anexos, referente à falta ao serviço público municipal, sem justificada legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 02/06/2015 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 04 de agosto de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente-CPPADS
Portaria nº 777/2020–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F1719C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, considerando Ata de Deliberação nos autos (fl.27), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. WILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, concursada no cargo de Professora NEI, **matrícula nº 12100**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 777/2020-GP, publicada em 27 de julho de 2020, o **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 46856/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, quanto aos fatos mencionados no Memorando nº 1680/2017-SEMAD, de 24/05/2017 e demais documentos anexos, referente à falta ao serviço público municipal, sem justificada legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos**,** no período de 02/08/2015 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008– RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 04 de agosto de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente-CPPADS
Portaria nº 777/2020–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22216EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3930/2020-SEMAD, que concede Licença Maternidade à servidora Sr. ALINE OLIVEIRA SANTOS RESENDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2529, na página 34 do dia 15.07.2020.

Onde se lê:
Artigo 1º Conceder à servidora **ALINE OLIVEIRA SANTOS RESENDE**, concursada, CPF nº 701.033.482-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Aurora Oliveira Resende, **a contar de 22.06.2020.**
Leia – se:
Artigo 1º Conceder à servidora **ALINE OLIVEIRA SANTOS RESENDE**, concursada, CPF nº 701.033.482-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Aurora Oliveira Resende, **a contar de 22.06.2020.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:638D21B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 812/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 377.383.482-91**, na função de **AUDITOR EM SAÚDE,** junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **03.08.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AF58529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4212/2020-SEMAD, que concede férias ao Sr. JARDISON ROBERTO DA SILVA CRUZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2544, na página 35 do dia 05.08.2020.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 4212/2020-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 4214/2020-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1FFD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4136/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade da servidora **MARIA APARECIDA NEVES LACERDA,** permanecer desenvolvendo suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 3477/2020- SEMAD, de 16 de junho de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA NEVES LACERDA,** iniciando em 14 de junho de 2020 com encerramento previsto para o dia 02 de agosto de 2020.
Art. 2° – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B37264F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 827/2020–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 9176/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a servidora **ELIETE DA CONCEICAO SOUZA**, concursada no cargo de Artesão, matricula nº 9535, CPF nº 728.675.902-72, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 826/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 10710/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **GILMAR DA SILVA SOARES**, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matricula nº 28482, CPF nº 837.923.922-91, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 825/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 10731/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **OTACILIO FONSECA DE OLIVEIRA**, concursado no cargo de Professor de Matemática – Zona Urbana, matricula nº 3869, CPF nº 392.186.602-25, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 824/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 8376/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **LOURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 29217, CPF nº 728.130.322-04, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 823/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 9266/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **TADEU PEREIRA ARAUJO**, concursado no cargo de Agente de Tributação, matricula nº 606, CPF nº 271.087.752-04, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 822/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 9446/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **JOSÉ WELTON PEREIRA LOPES**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 295, CPF nº 589.754.202-30, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 821/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 8213/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1293, CPF nº 185.410.032-72, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 820/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 9451/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **ANTÔNIO LIRA DE ALMEIDA**, concursado no cargo de Professor de Matemática – Zona Urbana, matricula nº 12486, CPF nº 185.834.402-63, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 819/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 9468/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a servidora **JACQUELINE FERNANDES DE SA XAVIER**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 3019, CPF nº 364.925.582-00, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 818/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 7873/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **ANTONIO AMILTO DA SILVA BRAZ**, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 29775, CPF nº 374.216.202-06, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 817/2020–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 8980/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a servidora **GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Administração,

matricula nº 8738, CPF nº 655.310.512-04, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 813/2020–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: O Processo nº 9478/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a servidora **PRISCILA DUARTE VELOSO**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 36534, CPF nº 789.216.192-91, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 814/2020–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: O Processo nº 9190/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a servidora **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26629, CPF nº 511.121.752-53, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 815/2020–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: O Processo nº 8358/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a servidora **ELAINE DE SOUZA LEITE SAMPAIO**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 36237, CPF nº 076.749.877-10, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 816/2020–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: O Processo nº 10480/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a servidora **DANIELLE CRISTINE MENEZES DO**

VALE, concursada no cargo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Urbana, matricula nº 29796, CPF nº 593.890.362-91, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A94A4BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4276/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 10345/2020, requerimento de Licença Maternidade e Parecer/2020 – PROGEM.
CONSIDERANDO: Que quando a mesma tomou posse no cargo de Assistente Administrativo, em 16.06.2020, conforme Portaria nº 2923/2020 – SEMAD e não possui 24 (vinte e quatro) meses de contribuição necessários para que possa fazer jus ao beneficio pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, conforme Lei nº 17.756, de 20.12.2016.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA**, concursada, matricula nº 53894, CPF nº 036.270.592-55, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo **período de 21.07.2020 a 02.10.2020**, em decorrência do nascimento de seu filho Miguel Arthur Moreira Rodrigues.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCFFB4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4199/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JAQUELINE DOS REIS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de agosto a 09 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4202/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN PEREIRA VILARINS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4217/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY DOS REIS LIMA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4218/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA CRISTINA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de agosto a 11 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4219/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4220/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4221/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SOUSA MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4222/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA FERREIRA DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4223/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIRENE COELHO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4225/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4226/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE MENDES MARTINS, Contratado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4227/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA CUNHA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4228/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO AMORIM BARREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4229/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 18 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4230/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYCON PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4231/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINA MAYLA DE A. RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de agosto a 15 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4232/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4233/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA GARDENES DE SOUSA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no SINE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4234/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS LEITAO DA COSTA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4235/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NASCIMENTO NEVES DA CRUZ , Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4236/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RODRIGUES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4237/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES GONCALVES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4238/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZELIA MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4239/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE FIARES DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4240/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MATEUS BORGES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4241/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES BATISTA DE SOUZA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4242/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MOACIR VIANA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4243/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDILENE DIAS CHAVITO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4244/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GENECY CARDOSO DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4245/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4246/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NICOLAU AMOURY FILHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4247/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NADINA MOTA DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4248/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4249/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO CESAR SANTOS VARELA, Comissionado(a) no cargo de ASSISTENTE ESPECIAL, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4250/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERIA MOURA DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4251/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO LOPES BRITO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4252/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO CAPRISTANO CANDIDO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de agosto a 08 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4253/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RURANES DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4254/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RODRIGO ALVES DA SILVA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4255/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO FREITAS LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4256/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO DIAS CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4257/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL DE OLIVEIRA PAIVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de agosto a 05 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4258/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMARIO PINHEIRO DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4259/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4260/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE, Comissionado(a) no cargo de ASS. JURIDICA, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4261/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANA REIS FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 31 de agosto a 29 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4262/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA BARROS FREITAS, Concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 05 de agosto de 2020 e de 05 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4263/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE MARINHO CABRAL, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4264/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELEM SOARES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4265/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO ZIMMER, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4266/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SOPHIA DE ASSIS ROLDAO, Comissionado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4267/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDISON DE OLIVEIRA CALADO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4268/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLEIA DA SILVA RESPLANDES, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4269/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE MARTINS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de agosto a 11 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4270/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TOLENTINO FILHO AGUIAR RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4271/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TONY CHARLES SILVA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4272/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLEI SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4273/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDECI RODRIGUES DIAS, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4274/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VIRLANE ANTUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4275/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0F80502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 483/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 4354/2020, firmado pelo servidor **DIEGO ARMANDO DOS SANTOS MOTA**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 934/2020 – DRH/SEMED, de 05 de Maio de 2020.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 06 de Abril de 2020.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **DIEGO ARMANDO DOS SANTOS MOTA** matricula nº 30538, portador do CPF nº 809.350.012-04, concursado no cargo de **Professor CI – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **10.03.2020 a 10.03.2022**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 482/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 4339/2020, firmado pela servidora **MARIA CRISTIANE AQUINO DA SILVA**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado..
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 934/2020 – DRH/SEMED, de 05 de Maio de 2020.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 06 de Abril de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARIA CRISTIANE AQUINO DA SILVA** matricula nº 33500, portadora do CPF nº 512.082.702-06, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **06.03.2020 a 06.03.2022**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 609/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 4886/2020, firmado pelo servidor **FLAVIO ANDERSON SOUSA DA SILVA**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 970/2020 – DRH/SEMED, de 29 de Maio de 2020.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 11 de maio de 2020.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **FLAVIO ANDERSON SOUSA DA SILVA,** matricula nº 29119, portador do CPF nº 749.103.292-34, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Matemática – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **05.03.2020 a 05.02.2022**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96CE64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 04/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"FOMENTANDO PARA O SOCIAL"**, que tem o condão de subsidiar atividades voltadas para o hábito da leitura, prática do balé e capacitação das mulheres da comunidade para o mercado de trabalho. Firmado entre a **INSTITUTO CASA DA CRIANÇA DA SANTA ROSA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

04.122.0001.2.284 – Apoio a Entidade - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

DATA DE ASSINATURA: Dia 03 de Agosto de 2020**.**

Marabá/PA, 05 de agosto de 2020.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. nº0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3938818

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019-SEMED/PMM,

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 15.376/2019-PMM, Tomada de Preços n° 031/2019 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO PAJÉ, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO FÉLIX, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 158/2019-SEMED/PMM, em aproximadamente 14,3676%, correspondente a R$ 88.638,42 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais quarenta e dois centavos), e suprimir itens da planilha do referido contrato em aproximadamente 4,0335%, correspondente a R$ 24.883,85 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 680.688,19 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). Contratada: MR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 26.957.236/0001-04. Assinatura: 05/08/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C9E7A5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°. **02790162 SSP-MA** e CPF: **253.382.262-00**, residente e domiciliado(a) á **Av. Antônio Vilhena nº 246 – Laranjeiras - PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67260070

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Maria Katia de Sousa,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°. **3777668 PC PA** e CPF: **728.574.202-34**, residente e domiciliado(a) á **Folha 33 QD 24 LT 56 – Nova Marabá - PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36C901F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 092/2020 – SSAM

PORTARIA n.º 092/2020 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **ODILON CERQUEIRA LEITE,** brasileiro, portador do CPF nº 124.964.132-20, da função de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** no dia **03.08.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E9D85BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019-SEMED/PMM

"Retificação do Extrato do Contrato nº 158/2019-SEMED/PMM, Processo Nº 15.376/2019-PMM, Tomada de Preço (SRP) Nº 031/2019-CEL/SEVOP/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 16 de Dezembro de 2019, Nº 2384, Pagina 17. Onde se Lê Início da Vigência: 09/12/2019. Término da Vigência: 09/12/2021, Lêia-se Início da Vigência: 09/12/2019. Término da Vigência: 09/02/2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F4D388C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 10.069/2020-PMM, Tipo Menor Valor Global. Data da Sessão: 18/08/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA PARA OS CÃES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-PARÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89D92CF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): FRANCISCA ANDREA BARROS AMORIM
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que exercia o CARGO de AGENTE ADMINISTRATIVO, desempenhado na Secretaria Municipal de

Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
DISTRATO A PARTIR DE: 03/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:AA58F2DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico N° 202006260010 – CPL/PMM CA nº 091/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 258.464,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Contratada: PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Cnpj: 01.489.611/0001-08. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico N° 202006260010 – CPL/PMM CA nº 092/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 86.154,94 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Cnpj: 01.489.611/0001-08. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico N° 202006260010 – CPL/PMM CA nº 093/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 86.154,94 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Cnpj: 01.489.611/0001-08. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:8D3D0824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 220/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDA CAMPOS MEIRELES

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO KM-35, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.063 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 1.400,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:24042E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 004/2020 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2020 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situado em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6886603-SSP/PA , CPF 143.844.342-00, residente e domiciliado na Rua Aviador Pinto Martins, 1.054, Bairro Serra Ocidental, doravante denominada **Primeiro Distratante**, **LUCAS DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8029384/PC-PA, CPF nº 047.058.712-19, residente e domiciliado neste município a Travessa Curralinho, 15, Bairro Curintanfã, CEP – 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 068/2020-SEMMAG de 20 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do Contrato de Trabalho nº 068/2020-SEMMAG.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/07/2020***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 31 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 393/2019 – GAB

LUCAS DA SILVA CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FE717278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situado em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6886603-SSP/PA , CPF 143.844.342-00, residente e domiciliado na Rua Aviador Pinto Martins, 1.054, Bairro Serra Ocidental, doravante denominada **Primeiro Distratante**, **IVONEI DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3673164/PC-PA, CPF nº 553.239.872-00, residente e domiciliado neste município a Travessa Justo Santos, 973, Bairro Terra Amarela, CEP – 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 064/2020-SEMMAG de 28 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do Contrato de Trabalho nº 064/2020-SEMMAG.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/07/2020***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 31 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 393/2019 – GAB

IVONEI DE SOUZA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D0B7DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 006/2020 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 006/2020 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situado em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6886603-SSP/PA, CPF 143.844.342-00, residente e domiciliado na Rua Aviador Pinto Martins, 1.054, Bairro Serra Ocidental, doravante denominada **Primeiro Distratante**, **WILMERSON HIAGO DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7600690/PC-PA, CPF nº 038.091.482-45, residente e domiciliado neste município a Rua Pedro Sampaio, 217, Bairro Curaxi, CEP – 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 061/2020-SEMMAG de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do Contrato de Trabalho nº 061/2020-SEMMAG.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/07/2020***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 31 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 393/2019 – GAB

WILMERSON HIAGO DE SOUZA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3F27AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 007/2020 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2020 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situado em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6886603-SSP/PA, CPF 143.844.342-00, residente e domiciliado na Rua Aviador Pinto Martins, 1.054, Bairro Serra Ocidental, doravante denominada **Primeiro Distratante**, **DIB ELIAS DEMETRIO NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5295940/PC-PA, CPF nº 959.523.652-72, residente e domiciliado neste município a Travessa Airton Sena, s/n, Bairro Planalto, CEP – 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 031/2020-SEMMAG de 02 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do Contrato de Trabalho nº 031/2020-SEMMAG.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/07/2020***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 31 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 393/2019 – GAB

DIB ELIAS DEMETRIO NETO
Contratado

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:58B7FF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 278/2020

PORTARIA Nº 278/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAIS**, no cargo de Natureza Especial CNE-6, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, se deslocar para Santarém, no dia 05 de agosto de 2020, onde irá tratar de assuntos do interesse do município, junto a Empresa licitada, referente ao Projeto do HMMA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal efetivo, **WIANNA BANDEIRA FRIAIS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5594300** e do **CPF 934.737.372-91**, titular da conta nº 00028608-7 e agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 04 de agosto do corrente ano, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ABBB8319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 273/2020

DECRETO Nº 273/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **CARLOS BAIA DA COSTA NETO MELÉM,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 4997540 PC/PA e do CPF nº 896.054.202-44, no Cargo de Natureza Especial- CNE-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **29 de julho de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B85B6B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004/2015**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Procedimento Comum Cível – nº 0801164-40.2019.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Almoxarife

2º - 012929 - RODRIGO VITOR MAGALHAES RUFINO

Monte Alegre (PA), em 04 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C5A70821

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 284/2020

DECRETO Nº 284/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido protocolado nesta repartição, registrado sob nº 1204, livro 042, folhas 197, datado em 30/07/2020 e protocolado no dia 05/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora **LINDALVA SOARES MAIA,** portadora do RG nº 4054370 PC/PA e do CPF nº 734.651.942-68, do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, registrada na matrícula nº 008041-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **05 de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:84B7BA0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N° 179/2020 - TAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **TAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Secretária de Escolar, na função de Secretária de Escolar, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2020 a 30/07/2020.** Referente ao período aquisitivo: Jan./2019 a Jan/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5D92751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 156/2020 - CLEANICE SILVA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **CLEANICE SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Dir. de Departamento de Programas, na função de de Dir. de Departamento de Programas, lotado(a) na SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2020 a 30/07/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2019 a Fev/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:63068E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 157/2020 - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta dias) dias, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:201024FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 168/ 2020 - ISAURA CORREIA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **ISAURA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020,** referente ao período aquisitivo: 01/03/2019-28/02/202020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:99F8FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 170/ 2020 - EMEF NOVA JERUZALEM DO TOCANTINS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Nova Jeruzalem do Tocantins, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020,** segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
01	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	Professor(a)/ Docência	20/02/2019-19/02/2020
02	000513	Lucielia Alves da Silva	Aux. De Serv. Gerais / Servente	06/02/2019-05/02/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2BA35DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 171/ 2020 - EMEF OSVALDO CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Osvaldo Cruz, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020,** segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
01	132161	Ariany Pereira Monteiro Dias	Professor(a)/ Docência	25/01/2019-24/01/2020
02	131857	Fernanda Araujo França	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:14BD7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 172/ 2020 - EMEF D PEDRO I

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **SILVAN OLIVEIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF D Pedro I, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020,** referente ao período aquisitivo: 10/04/2019-09/04/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:19AA258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 173/ 2020 – EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/202020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	Professor (a) / Docência	05/06/2019-04/06/2020
	131858	Flaviula Araujo Costa	Professor (a) / Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000541	Joel Ferreira dos Santos	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)	01/03/2019-28/02/2020
	000604	Maria Alves de Almeida	Aux. Serv. Gerais / Servente	10/04/2019-09/04/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:25D3F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 174/ 2020 – EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) lotado(a)a na EMEF Jose Dutra da Costa, a partir de **01/07/2019 à 30/07/2019.**

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000759	Advonia da Fonseca Souza	Professor (a) / Docência	01/02/2019-30/01/2020
	000700	Acleide Pereira Dos Santos	Professor (a) / Docência	05/06/2019-03/06/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CC8B7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 174/ 2020 – EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) lotado(a)a na EMEF Jose Dutra da Costa, a partir de **01/07/2019 à 30/07/2019.**

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000759	Advonia da Fonseca Souza	Professor (a) / Docência	01/02/2019-30/01/2020
	000700	Acleide Pereira Dos Santos	Professor (a) / Docência	05/06/2019-03/06/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3B5498EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 175/ 2020 – MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF São Pedro do Tracoá, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020,** referente ao período aquisitivo: 10/04/2019-09/04/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AE3CC521

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 176/2020 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da SEMUDED, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020**. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000666	Evarley Oliveira Amaral	Professor/Diretor(a) de Ensino	04/02/2019-02/02/2020
	000108	Francisco Magno Silva Souza	Professor/Coord. CME	04/02/2019-03/02/2020
	000199	Maura de Souza Santos	Aux. Serv. Gerais / Recepcionista	22/02/2019-21/02/2020
	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)	04/02/2019-03/02/2020
	000535	Rosemary Ferreira Araujo	Nutricionista/ Nutricionista	20/03/2019-19/03/2020
	00328	Sonélia Avelino dos Santos	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)	04/02/2019-03/02/2020
	000334	Ulisses Alves Rodrigues	Motorista/Motorista	01/01/2019-31/12/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AB51A8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 177/2020 - FRANCINETE ALMEIDA ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **FRANCINETE ALMEIDA ARAUJO,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, na função de de Secretária Escolar, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2020 a 30/07/2020.** Referente ao período aquisitivo: Jan./2019 a Jan/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E3D5E078

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 178/2020 - KALLYANE SANTOS TEIXEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **KALLYANE SANTOS TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Secretária de Escolar, na função de Secretária de Escolar, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2020 a 30/07/2020.** Referente ao período aquisitivo: Jan./2019 a Jan/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0744D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 180/2020 - TALITA FERREIRA RIOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **TALITA FERREIRA RIOS,** ocupante do cargo de Secretária de Escolar, na função de Secretária de Escolar, lotado(a) na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2020 a 30/07/2020.** Referente ao período aquisitivo: Fev./2019 a Fev/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BCF98907

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 187/ 2020 - EMEF Mª IRANY RODRIGUES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva, a partir de **18/07/2020 à 15/08/2020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	131855	Juliana Cristina Schneider	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E7597AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 189/2020 - ROMÉRIO MENDES SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 132, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor, **ROMÉRIO MENDES SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, função Vigia Noturno, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, neste Município, a partir de 06/07/2020 a 10/07/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:52529377

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 190/ 2020 - STELLA DA SILVA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **STELLA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de **05/07/2020 a 01/01/2021**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EF5E70D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200219/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 05/2020-PE-SRP
VALOR TOTAL: R$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, (TRATOR E GRADE) E RETROESCAVADEIRA,PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO -PA.
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATO Nº: 20200220/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 05/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AGRINORTE LTDA***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, (TRATOR E GRADE) E RETROESCAVADEIRA,PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO -PA.
VALOR TOTAL: R$ 234.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:FB15B158

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201989

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D1F6527D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201990

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 100,00 (cem reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6DC71875

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201992

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.624,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:93844695

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201991

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.283,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7C2AC38E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201995

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A324F4E7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201993

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:202967DD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201996

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E4D7A462

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C5219477

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201994

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.366,50 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D9232E28

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6B691A14

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.952,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:888221A7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutra de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.891,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:99909D60

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundeb de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.093,00 (oito mil, noventa e três reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8027C0FD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.374,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1E16CC2C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202016

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundeb de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.934,00 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:15E085FA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:072C92C2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D30CF871

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9A890336

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FFA03CBD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.558,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AA1D7938

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.338,50 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:898C981F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.534,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BB644352

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Gabinete de Prefeito de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:75EA6624

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Adminsitração de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.074,00 (onze mil, setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BA9158F7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.953,90 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5A46603E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.053,00 (quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B648A173

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.809,90 (vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F6F4A2F9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.639,90 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8112E8C4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B389EF88

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundeb de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 202.928,00 (duzentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3B02AF6D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E79FF398

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.888,50 (noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FCB35DAB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.695,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3A5E1E28

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 126.657,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:62A23ADD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 529.003,00 (quinhentos e vinte e nove mil, três reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FCF984EC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3EDCBAB8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.114,00 (cinco mil, cento e quatorze reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:41A686D3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus, filtros e lubrificantes, para atender frota de veículos do Fundeb de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.577,00 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:995C8F89

CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO: 2020-0584

Origem: Pregão Presencial SRP nº: 09/2020-001
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ: 34.626.416/0001-31.
Contratado: Empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.641.124/0001-70**
Objeto: Aditivo para Acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, quanto aos itens: 010525 e 010147 - Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum.
Fundamento legal: Art. 65, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:451F684D

CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO: 2020-1475

Origem: Pregão Presencial SRP nº: 09/2020-001
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ: 34.626.416/0001-31.
Contratado: Empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.641.124/0001-70**
Objeto: Aditivo para Acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, quanto aos itens: 010525 e 010147 - Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum.
Fundamento legal: Art. 65, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D14E7FA2

CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO: 2020-1985

Origem: Pregão Presencial SRP nº: 09/2020-001
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ: 34.626.416/0001-31.
Contratado: Empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.641.124/0001-70**
Objeto: Aditivo para Acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, quanto aos itens: 010525 e 010147 - Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum.
Fundamento legal: Art. 65, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:760132F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMO/SEMED, Regime de Execução: Indireta por Preço Global, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 24/08/2020, às 9h. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PMO/SEMED, Regime de Execução: Indireta por Preço Global por unidade de Obra, Critério de Julgamento: Menor Preço Global por unidade de Obra. Objeto: Contratação de empresa para executar o serviço de Construção de um bloco administrativo e serviço em madeira na E.M.E.I.E.F. Prof.ª Antônia Carvalho de Moraes – Comunidade Muratubinha – Zona Rural do Município de Óbidos-PA; Construção de uma Escola em Madeira com 04 (quatro) salas de aula - Comunidade Cristo Rei – Zona Rural do Município de Óbidos-PA; Construção de Cobertura, pavimentação e Instalações de 02 (duas) salas na E.M.E.I.E.F Raimundo Cardoso de Araújo – Bairro Bela Vista – Zona Urbana do Município de Óbidos; Construção de Cobertura, pavimentação e Instalações de 04 (quatro) salas na E.M.E.F Ruy Barata – Comunidade Mamaurú – Zona Rural do Município de Óbidos; Reforma e adequação da Cobertura do Colégio Dr. Raimundo Chaves – Bairro Cidade Nova – Zona Urbana do Município de Óbidos, unidades de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Abertura: 26/08/2020, às 9h.
Local de aquisições dos editais e realizações dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da CPL e.e. Decreto nº 284/2020.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:39412794

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA. Processo Administ.: 135/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Contrato n°:** 001/2020/SEMSA. **Contratada: E. C. P. DO AMARAL**, **CNPJ: 18.704.206/0001-68, Valor Global:** R$ 323.786,30 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) **e Contrato n°:** 002/2020/SEMSA. **Contratada: ECFL NAVEGAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ: 20.936.111/0001-11, Valor Global:** R$ 73.562,34 (Setenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Vigência: 28 / 07 /2020 à 31/12/2020.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:50498231

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/PMO/SEMED. Processo Administ.: 092/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o exercício de 2020. **Contrato n°:** 001/2020/SEMED. **Contratada: M. VIEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ**: 05.141.110/0001-97. **Valor Global:** R$ 26.411,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e onze reais); **Contrato n°:** 002/2020/SEMED. **G. R. SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ:** 12.488.070/0001-10. **Valor Global:** R$ 208.552,70 (Duzentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **Contrato n°:** 003/2020/SEMED. **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ:** 17.431.955/0001-04. **Valor Global:** R$ 15.929,00 (Quinze mil e novecentos e vinte e nove reais); **Contrato n°:** 004/2020/SEMED. **JONILDO S. TEIXEIRA – ME**, **CNPJ**: 22.985.337/0001-38. **Valor Global:** R$ 202.929,40 (Duzentos e dois mil e novecentos e vinte e nove reais); **Contrato n°:** 005/2020/SEMED. **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ:** 27.518.373/0001-05. **Valor Global:** R$ 31.860,00 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais); **Contrato n°:** 006/2020/SEMED. **LPSJ REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI, CNPJ:** 31.964.625/0001-05. **Valor Global:** R$ 43.054,95 (Quarenta e três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Contrato n°:** 007/2020/SEMED. **M. A. IMBELLONI COUTO - EPP, CNPJ:** 83.665.208/0001-57. **Valor Global:** R$ 760.909,60 (Setecentos e sessenta mil e novecentos e nove reais. **Contrato n°:** 008/2020/SEMED. **J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS - EPP, CNPJ:** 83.913.665/0001-13. **Valor Global:** R$ 12.612,00 (Doze mil e seiscentos e doze reais). **Vigência: 24/07/2020 à 31/12/2020.**

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:65FCBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/PMO/SEMSA. Processo Administ.: 137/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Manutenção e Recargas de Toner e Cartucho de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2020. **Contrato n°:** 001/2020/SEMSA. **Contratada: L. A. QUEIRÓZ EIRELI, CNPJ:** 34.791.063/0001-25**, Valor Global:** R$ 20.809,00 (Vinte mil e oitocentos e nove reais). **Vigência: 28 / 07 /2020 à 31/12/2020.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6610A243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016-PMO/2020

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 123/2020 de 31 de janeiro de 2020, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016-PMO/2020, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação da escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Augusto de Oliveira localizada na Comunidade Boa Nova – Lago Sapucuá - zona rural do município de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 21/08/2020 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 05 de agosto de 2020

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2020

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:7F85163B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-015-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): RONIA BATISTA BARRETO - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 60.614,61 (sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/07/2020 com vigência até o dia 10/09/2020. Data da assinatura: 15/07/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:5AAF7251

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020-FMS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-04-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): E C GEMAQUE EIRELI -EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26/07/2020 com vigência até o dia 26/10/2020. Data da assinatura: 10/07/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:A36BFC1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 SMTPS.

Processo seletivo 001/2018SMTPS.
Edital de Convocação do Processo seletivo 001/2018 SMTPS.

A secretaria Municipal de Trabalho e Promoção social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, para assinatura de um contrato por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Pará na Secretaria de Trabalho e Promoção Social.
A candidata deverá comparecer munida dos seus documentos pessoais e não possuir nenhum outro cargo público ou privado.
A mesma deverá apresentar-se no período de 3 dias, a contar da data desta publicação, no seguinte endereço: Rua 29 esq/com 10. CRAS-Centro de Referência e Assistência Social, nos seguintes horários,08h00 as 13h00, o não comparecimento implicará na substituição,conforme edital de divulgação de resultado do processo seletivo simplificado nº 01/2018 SMTPS.
CARGO: **Visitadora do Programa Criança Feliz.**

Inscrição:	Nome:	Classificação:
30	Elane Nunes dos Santos	19º

Ourilândia do Norte – Pa,04 de agosto de 2020.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária de Promoção Social

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:DE55CF9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 019/2020-PMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 1006-1/2020-PMPM, realizada em 27 de Julho de 2020. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: N. DA C. C. PINHEIRO EIRELI (N. VEIGAS CONSTRUTORA), CNPJ: 27.305.167/0001-17. Valor R$ 63.359,04 (Sessenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos), Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes para conclusão de obra da UBS Livramento na comunidade Prainha no Rio Una, afluente do Rio Jaraucu, no Município de Porto de ". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ 04/11/2020.

Porto de Moz PA 04 de Agosto de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:8F979B5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200005
ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.732.241/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA
ACRESCIMO DE 25% DOS ITENS 28, 50, 62 e 174 R$ VALOR DO acréscimo: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM REAJUSTE: R$ 290.247,50(duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C2502745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2020

"DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Presidente e Membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Prainha, conforme estabelece o Art. 6º, XVI e o Art. 51º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e modificações posteriores, os seguintes servidores:
MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES- PRESIDENTE
HILDENAN DOS SANTOS CASTRO - MEMBRO EFETIVO
SORAIA MENDES DOS SANTOS- MEMBRO COMUM
Art. 2º. A equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º. Nas licitações para e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:
I- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
II- Elaborar edital anexando minuta de contrato;
III- Comunicar os órgãos interessados e legais;
IV- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
V- Expedir os editais e prestar esclarecimentos quando for solicitado;
VI- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
VII- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõe;
VIII- Julgar a proposta;

IX- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
X- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do ordenador de despesas;
XI- Apreciar os pedidos de dispensa obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para a decisão do ordenador de despesas;
XII- Envio do processo administrativo a procuradoria jurídica para parecer inicial (antes da publicação do edital) e final (após a sessão do pregão).
XIII- Organizar o processo de licitação (numerar, autuar e etc)
Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá 01(um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 06 de agosto de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:1011959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200169
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-220604
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): JURANDY XAVIER DA SILVA 74863312253
CNPJ: 35.224.622/0001-88
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSÓRIA FINANCEIRA, FISCAL E TRIBUTÁRIA, COM DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FORMAIS NAS ÁREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:494A836E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 056/2020
Pregão Eletrônico nº 015/2020
CONTRATO Nº 252/2020 - N. da S. Lima - ME CNPJ: 17.633.036/0001-05**– Objeto: -** Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente em geral incluso serviços de encadernação, cópias xerográficas, plotagem proj. eng. preto e branco e colorido, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.** Assinatura: 31/07/2020, Vigência: inicio: 31/07/2020 término: 31/12/2020**.** Valor global previsto e estimado de **R$ 11.685,60 (Onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**
CONTRATO Nº 253/2020 - Joao Victor Sousa Lopes Eireli Cnpj: 19.488.746/0001-14**– Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 31/07/2020, Vigência: inicio: 31/07/2020 término: 31/12/2020**.** Valor global previsto e estimado de **R$ 58.262,15 (Cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**
CONTRATO Nº 254/2020 - Papel Arte Eireli – ME Cnpj**:** 26.814.778/0001-28**– Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 31/07/2020, Vigência: inicio: 31/07/2020 término: 31/12/2020**.** Valor global previsto e estimado de **R$ 49.984,20 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**
CONTRATO Nº 255/2020 - C W Alencar Comercio Eireli - ME Cnpj**:** 27.944.538/0001-00**– Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 31/07/2020, Vigência: inicio: 31/07/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 11.287,70 (Onze mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**
CONTRATO Nº 256/2020 - Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda Cnpj: 27.944.538/0001-00**– Objeto: -** Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 31/07/2020, Vigência: inicio: 31/07/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 5.210,84 (Cinco Mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:4D004391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2020
Processo Licitatório Nº. 092/2020
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que de ordem do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** a licitação que por razões administrativas (substituição do Pregoeiro) e alterações no edital, para que o erário público não seja lesado, impossibilitando assim o prosseguimento do certame, tendo como objeto à **Fornecimento de material de construção, serralheria, ferragens em geral, em atendimento as Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Saúde**, executando-se tal objeto em regime de menor preço por item.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLO IAVÉ FURTADO ARAÚJO,
Prefeito Municipal.

Redenção-Para 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C6D8D016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200260

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2020-002 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: RONDON CONSTRUÇOES SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E REFORMA DA QUADRA

ESPORTIVA DO BAIRRO RECANTO AZUL, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA COM ACADEMIA AO AR LIVRE E QUIOSQUE NA ANTIGA CAIXA D'ÁGUA E REFORMA E REVITALIAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND NA PRAÇA DA BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 321.387,40 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0205.154510151.2.033 Manutenção e Revitalização de Próprios, Praças e Jardins, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 321.387,40

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:225C7928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a Retificação do Aviso de Licitação publicado no dia 30/07/2020, na Edição nº 2540 – Página 74:

Onde se lê:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-003 PMRP

Objeto: Contratação de empresa para construção do matadouro frigorífico municipal no município de Rondon do Pará.

Leia-se:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-002 PMRP

Objeto: Contratação de empresa para construção do matadouro frigorífico municipal conforme Convênio nº 871270/2018 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Rondon do Pará.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:827B8654

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020-PP/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pregão presencial n°**039/2020-PP/SEMED**. Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTO PEÇAS E MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **24/08/2020 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C5405965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA CONTRATO Nº 20200019-DL

ERRATA
Na publicação do dia 04/08/2020 edição 2543 código identificador 236579BF referente ao extrato do CONTRATO Nº 20200019-DL
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020- SEMSA-DL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO COVID-19 E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTE SUSPEITOS E CONFIRMADOS À COVID-19. DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS-PA
Onde se lê:
VALOR: R$ 51.060,00 (Cinquenta e Um Mil e Sessenta Reais)
Leia-se :
VALOR: R$ 82.430,00 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:992FABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020 - SEMAB

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR,o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, classificado no Concurso Público nº 001/2019 para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 12h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverá comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório o candidato providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que seja notificado para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o candidato a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 04 de Agosto de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATO CONVOCADO

Cargo: 22 - Técnico em Agropecuária		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
010878	**CARLOS ROBSON MUCHA ZANETTI**	Classificado

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 – Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:591159C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 12h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverá comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório o candidato providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III

deste edital, para que seja notificado para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o candidato a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 25 de junho de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATO CONVOCADO

Cargo: 9- Operador de Máquinas Pesadas		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
009305	LUZIEL MESSIAS DA CONCECAO CRUZ	Aprovado

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3FD78E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020 - SEMMA

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 12h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverá comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório o candidato providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que seja notificado para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o candidato a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 05 de Agosto de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATO CONVOCADO

Cargo: 15 – Agente de Fiscalização de Meio Ambiente		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
006342	**ELOM RIBEIRO LEAL**	Classificado

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 – Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4EB7390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 05 de Agosto de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 07 –Motorista – Categoria D		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
010158	WILLEY FERREIRA MACHADO	Classificado
005109	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES	Classificado
004996	ELIAS RODRIGUES VAZ	Classificado

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F1E6AFE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.990, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ÂNGELA MARIA DA SILVA DEZINCOURT, CPF Nº 232.150.542-72, FILHA DE BONIFÁCIO AUGUSTO DEZINCOURT E FELICIANA DA SILVA DEZINCOURT.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Brasília, nº 709, esquina com a Rua Rosa Passos, Bairro Santíssimo, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Brasília, medindo 14,20 metros; a Oeste, com a Rua Rosa Passos, medindo 09,90 metros; ao Norte, com Carlos Aurélio Silva de Castro, medindo 14,20 metros; e a Leste, com Roselen Imbiriba Gonçalves, medindo 11,20 metros, com uma área total de 149,80m²"***, em favor de ÂNGELA MARIA DA SILVA DEZINCOURT, CPF nº 232.150.542-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0532/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial e Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:07FCAAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.991, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA JOSÉ SOUZA DA PALMA, CPF Nº 195.228.352-34, FILHA DE ARTUR ANTONIO DE SOUZA E RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado no Trav. Professor Antonio de Carvalho, n°374, entre a Rua Silvério Sirotheau e Av. Rui Barbosa, Bairro de Fátima, Zona Norte (a 56,10 metros da Rua Silvério Sirotheau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Professor Antonio de Carvalho, medindo 08,30 metros; ao Sul, com Dioclécio Campos Silva, medindo 49,40 metros; a Oeste, com Valter Corrêa Ribeiro, medindo 07,90 metros; e ao Norte, com Domingos Silva Pereira, medindo 49,40 metros, com uma área total de 400,46m²"***, em favor de MARIA JOSÉ SOUZA DA PALMA, CPF nº 195.228.352-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0787/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4FE5C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato **Pregão Eletrônico Nº 060/2020-UASG 927085 - SEMGOF**
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 060/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de Acessórios para os Agentes de Trânsito e Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Tendo como vencedora do certame a empresa: Belpará Comercial Ltda - CNPJ: 05.903.157/0001-40, vencedora do grupo I.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:80D70508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato **Pregão Eletrônico Nº 059/2020-UASG 927085 - SEMGOF**
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 059/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e os órgãos à elas vinculados. Tendo como vencedora do certame a empresa: Alex F. Cavalcanti Serviços e Comércio - ME - CNPJ: 34.194.638/0001-22, vencedora dos grupos I e II.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4A7A055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.992, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALDA LÚCIA BERNARDES MONTEIRO, CPF Nº 696.611.112-00, FILHA DE SEBASTIÃO DE JESUS DOS SANTOS BERNARDES E ANA LÚCIA SILVA BERNARDES; E LEANDRESON MONTEIRO, CPF Nº 737.224.132-49, FILHO DE MARIA IRENE MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Antonio Simões, nº 850, entre a Av. Tropical e Av. Elinaldo Barbosa, Bairro Santana, Zona Leste (a 67,90 metros da Av. Tropical). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Antonio Simões, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Vera Lucia Coelho de Souza, medindo 19,60 metros; a Oeste, com Paulo Garcia, medindo 11,00 metros; e ao Norte, com Fátima Portela, medindo 19,60 metros, com uma área total de 205,80 m²"***, em favor de ALDA LUCIA BERNARDES MONTEIRO, CPF nº 696.611.112-00, e LEANDRESON MONTEIRO, CPF nº 737.224.132-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0242/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:99FBE5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.993, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RICARDO EFIGÊNIO DA ROCHA, CPF Nº 002.561.802-45, FILHO DE RAIMUNDO IRACILDO AQUINO DA ROCHA E ZAINE EFIGÊNIO DA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado no Trav. Clementino de Assis, n° 635, entre a Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Icoaraci Nunes, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 70,00 metros da Av. Icoaraci Nunes e a 40,30 metros da Av. Bartolomeu de Gusmão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Clementino de Assis, medindo 10,00 metros; a Leste, com Alberto Cunha, medindo 09,90 metros; a Norte, com Laurivaldo Ferreira de Souza, medindo 47,50 metros; e ao Sul, com Ademar Amaral de Andrade, medindo 47,50 metros, com uma área total de 472,62m²"***, em favor de RICARDO EFIGÊNIO DA ROCHA, CPF nº 002.561.802-45, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0274/2017-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e

definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFEC9F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº _122/2020 - SEMED, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 063/2020-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2020-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2172, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AAF908F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº _123/2020 - SEMED, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 061/2020-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 002/2020-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2172, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:911053AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº _124/2020 - SEMED, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 065/2020-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 006/2019-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2172, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CE273C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.994, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ADRIANA NOBRE DE

SOUSA, CPF Nº 752.554.642-87, FILHA DE ANTONIO CARVALHO DE SOUSA E VILANIR NOBRE DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua das Laranjeiras, nº 164, entre a Av. Muiraquitã e Av. Frei Vicente, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 101,30 metros da Av. Muiraquitã). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua das Laranjeiras, medindo 08,20 metros; ao Sul, com Maria Lúcia de Sousa Seixas, medindo 28,00 metros; a Oeste, com Claudio de Sousa Silva, medindo 07,40 metros; e ao Norte, com Maria Roseli Nogueira dos Santos, medindo 28,00 metros, com uma área total de 218,40m²"***, em favor de ADRIANA NOBRE DE SOUSA, CPF nº 752.554.642-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0930/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7F8B250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.995, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOEL MARTINS DE LIMA, CPF Nº 796.585.042-72, FILHO DE JOSÉ PEREIRA DE LIMA E MARIA MARTINS DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Santos Dumont, nº 417, esquina com a Trav. dos Cabanos, Bairro Interventoria, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Santos Dumont, medindo 21,50 metros; a Oeste, com Trav. dos Cabanos, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Esmerino Ferreira Gomes, medindo 21,50 metros, e a Leste, com João Aguiar, medindo 10,00 metros, com uma área total de 215,00m²"***, em favor de JOEL MARTINS DE LIMA, CPF nº 796.585.042-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0290/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:070EFD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.996, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SABRINA PATRICIA MIRANDA HONDA, CPF Nº 521.126.082-15, FILHA DE MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA, E REVOGA A LEI Nº 9.612, DE 21 DE JUNHO DE 1982, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO À ROSITA MEIRELES FONSECA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. São Sebastião, nº 2065, entre a Trav. 2 de Junho e Trav. Assis de Vasconcelos , Bairro Aldeia, Zona Norte (a 14,00 metros da Trav. 2 de Junho). Limitando-se: a Norte, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 07,00 metros; a Leste, com Milva Maria Cardoso, medindo 18,00 metros; ao Sul, com Aureolino Meireles da Fonseca, medindo 07,00 metros; e a Oeste, com Rosenira Fonseca Dias, medindo 18,00 metros, com uma área total de 126,00m²"***, em favor de SABRINA PATRICIA MIRANDA HONDA, CPF nº 521.126.082-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0172/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 9.612, de 21 de junho de 1982, que autorizou a concessão do Título de Aforamento, constante no livro nº 18, fl. 162, concedido em 19 de agosto de 1983, à ROSITA MEIRELES FONSECA.

Art. 3° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E91F3C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.997, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DILMA PEREIRA SANTOS, CPF Nº 129.583.522-34, FILHA DE ILDA PEREIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Belém, n° 75, próximo a Av. Borges Leal, Bairro Prainha, Zona Norte (a 39,00 metros da Av. Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Belém, medindo 10,20 metros; ao Norte, com Marilena de Almeida Damasco, medindo 38,00 metros; a Leste, com Pedro Viana Figueira, medindo 10,70 metros; e ao Sul, com Mary Jane de Almeida e Santana Maria Mota Nogueira, medindo 29,00 metros, com uma área total de 402,10m²"***, em favor de DILMA PEREIRA SANTOS, CPF nº 129.583.522-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1078/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0CBECB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.998, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BENEDITO PEREIRA BRASIL, CPF Nº 006.509.862-53, FILHO DE ARCELINA PEREIRA BRASIL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Prof. José Agostinho, n°865, esquina com Av. Ismael Araújo, Bairro Santíssimo, Zona Norte, Distrito da Grande Área da Prainha. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Trav. Prof. José Agostinho, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Benedita Pereira Brasil, por 03 linhas: 1ª, no sentido OL, medindo 10,00 metros, a 2ª, no sentido NS, medindo 2,25 metros e a 3ª no sentido OL, medindo 26,50 metros; a Leste, com Deusalina Bastos Teixeira, medindo 7,75 metros; e ao Sul, com Av. Ismael Araújo, medindo 36,50 metros, com uma área total de 305,37m²"***, em favor de BENEDITO PEREIRA BRASIL, CPF nº 006.509.862-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0878/2016-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AAE34C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.999, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE AGUIAR, CPF Nº 231.402.402-87, FILHA DE RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA E MARIA DO CARMO MAGALHÃES OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Curuai, n°3038, entre as Travs. José de Alencar e Idelfonso de Almeida, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 29,30 metros da Tv. Idelfonso de Almeida). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Curuai, medindo 09,40 metros; a Oeste, com Antônio Nicolau da Silva, medindo 29,00 metros; ao Norte, com Danglea Ferreira Costa, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Alaide Maria Rodrigues de Oliveira, medindo 29,00 metros, com uma área total de 281,30m²"***, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE AGUIAR, CPF nº 231.402.402-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1059/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:193004A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 042/2020 - SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA E CASCALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SEMOB E SEMURB.** E foi declarado como vencedora a empresa **M.B. DIAS BARROS SOBRINHO EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 24.074.325/0001-87, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 355.606,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6CB5107F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS ATRAVÉS DO PROGRAMA PDDE/SEMED DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. Abertura: 20/08/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FFDC1C69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-PE- PMSF-SaúdeAquisição de Oxigênio Medicinal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme demanda do Centro Especial de Saúde e das Ambulâncias Tipo A (simples remoção). Data: 18/08/2020 as 10h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Ordenadora de Despesas:
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F2534E2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
DECRETO 014/2020

DECRETO Nº 014/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Determina novo horário de expediente nas repartições públicas municipais de São João do Araguaia - PA e dão outras providencias.

João Neto Alves Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de retorno do funcionamento regular das atividades e serviços e de atendimento ao público em todos os setores da administração municipal em consonância com as recomendações protocolares das medidas de enfrentamento ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas do Município, a partir de 04 de agosto de 2020, será de segunda-feira à sexta-feira, das **08:00hs às 14:00 hs, ininterruptamente e o horário de atendimento ao público será restrito de 09:00hs às 12:00hs,** obedecendo todos os protocolos de segurança e higienização, conforme recomendações da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde no combate ao COVID-19, conforme se segue:
I - Fica obrigatório o uso de máscaras e alternativas de higienização: disponibilização de água e sabão e ou álcool gel 70% (setenta por cento), para uso dos funcionários e público em geral que adentrarem nos prédios públicos;
II - o atendimento ao público junto às salas será de forma individual, limitando-se o distanciamento mínimo de 1,5(um metro e meio) da mesa de atendimento;
III - limpar e desinfetar cadeiras, mesas, balcões,aparelhos e equipamentos eletrônicos e de informática;
IV – limpar e desinfetar freqüentemente os banheiros com detergentes e solução de água sanitária, com o uso de máscaras e luvas;
V – Disponibilizar assentos nos corredores e ou local de espera do lado externo das salas, com as devidas orientações sobre o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 2º - Fica a Vigilância Sanitária e equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, incumbidas de promover a devida fiscalização e orientação do cumprimento da presente determinação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da presente determinação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia-PA, em 31 de julho de 2020.

JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:E8198C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
DECRETO 015/2020

DECRETO Nº 015/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura comercial e horários de funcionamento de Restaurantes e Bares, como medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do município de São João do Araguaia-PA.

João Neto Alves Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art.73 da Lei Orgânica do Município.
Considerando que a Saúde pública é um direito constitucional e de relevância à população e o Poder Público (municipal, estadual e federal) tem a sua obrigação de acompanhar, orientar, recomendar e em casos extremos, como é o que todos nós estamos enfrentando neste momento, que o COVID-19;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30/01/2020, declarou Estado de Emergência de Saúde Pública em razão do avanço do COVID-19;
Considerando a necessidade de regulamentar da retomada gradual da economia local, pleno emprego, sustentabilidade de renda familiar em detrimento às atividades que sustentam a base de renda da família detentora das atividades comerciais de bares e restaurantes, que foram afetadas desde março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizados a **partir de 13 de agosto de 2020**, a funcionar os **bares e restaurantes**, condicionados aos cumprimentos dos seguintes protocolos:
I - Os bares e restaurantes deverão funcionar com 50% (cinqüenta por cento) de sua capacidade total, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e 1m (um metro) entre as cadeiras, ficando facultado o distanciamento menor entre cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar;
II – Os bares e restaurantes ficam autorizados a funcionar no horário das 09:00hs às 22:00hs, desde que devidamente legalizados e atualizados com os Alvarás de funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária;
III – Os bares deverão funcionar com atendimento presencial e utilização de cadeiras e mesas na parte externa do estabelecimento (áreas e calçadas) com ampla ventilação. Vedada o uso interna sem ventilação, inadequada e propícia a disseminação do vírus.

IV – Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos e demais pessoas do grupo de riscos, abstenham-se de freqüentar os estabelecimentos comerciais em geral;
Art. 2º - Os estabelecimentos acima mencionados deverão cumprir com as seguintes medidas protocolares de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 prevista no protocolo sanitário a ser apresentado na Vigilância Sanitária:
Evitar aglomerações e atentar para as recomendações de higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como o uso de máscaras para seus funcionários;
Disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) ou álcool gel nas entradas de acesso dos estabelecimentos;
Limpar e desinfetar freqüentemente as mesas, cadeiras, balcões, maçanetas das portas;
Limpar e desinfetar freqüentemente pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

Art. 3º - o não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará nas seguintes sanções por ordem:
I - advertência por meio de notificação;
II – em caso de reincidência, interdição do estabelecimento;
III – cassação do alvará de funcionamento e ou medidas judiciais cabíveis.
Art. 4º - os demais decretos permanecem em vigor, aplicáveis de acordo com as normas.
Art. 2º - Fica a Vigilância Sanitária e equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, Setor de tributação (Secretaria de Finanças) e Agentes de Fiscalização/Secretaria de Meio Ambiente e órgãos de segurança pública incumbidas de promover a devida fiscalização do cumprimento da presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da presente determinação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia-PA, em 05 de agosto de 2020.

JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:8DA44AF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020PMT-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2020PMT-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COMBATE E PROTEÇÃO A INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTE RODRIGO COUTINHO, DE ACORDO COM PROJETO

BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Vencedor: WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME, com o valor de 87.366,22 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

Trairão - PA, 06 de agosto de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:102FE17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2020

NOMEIA A SERVIDORA VERIDIANA GIRARDI PARA O CARGO DE OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o disposto na Lei Federal 12.527/2011, Lei Municipal 185/2012 e Decreto Municipal nº 017/2018 que tratam da Transparência Pública e Ouvidoria Municipal,

Considerando que as ações previstas no artigo 2º do Decreto que regulamentou a Ouvidoria Municipal, necessitam de acompanhamento e coordenação, de modo a garantir sua regularidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Veridiana Girardi,** Assessor Especial II, R.G. nº 109777687, C.P.F. nº 010.939.370-84, para o cargo de Ouvidora do Município de Trairão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F12B94A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 069/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0308002/2020ADM
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020PMT-TP
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA E RECUPERAÇÃO DO PISO NA COMUNIDADE JAMANXIM NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JACQUELINE MARTINS , CPF nº 009.052.362 -89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 03 de Agosto de 2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:40EF3E31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
REABERTURA

Eu, pregoeiro desta CPL/PMT, venho por meio do presente, tornar público a quem interessar que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2020-PMT, tipo: Menor Preço por Item, regime Fornecimento Único e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de maquinário para atender as comunidades pertencentes a zona rural do município de Tucuruí-PA, DECIDO que fica remarcada a data de REABERTURA para dia 17/08/2020 as 15:00 horas. A republicação foi realizada porque na hora da inclusão do cadastro da licitação no Portal Compras Públicas o sistema não aceitou. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível

sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no portal TCM, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:19E1BEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170.2020.35.6.022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-022/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI. OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento de testes de CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM (teste rápido) detecta anticorpos IGG e IGM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 para as unidades da UPA, HMT, Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de Tucuruí – PA. VALOR: R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 30.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4016A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175.2020.20.2.023
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 023/2019-PMT.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí. CONTRATADA: Unicenter Comércio e Representações LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e ar condicionado tipo janela para atendimento das secretarias, fundos e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí/PA. VALOR: R$ 24.527,64 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:13D35B1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ
Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.

Considerando o Ofício n° 153/2020 – MP/2.ª PJR que pode o cumprimento do DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ, e nova decissão n° 18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e republicado na data de 31/07/2020, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID-19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2°. Ficam suspensos, até o dia 15 de agosto de 2020:

I – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

II – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

III – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público;

Art. 3°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Parágrafo único – deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente, os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negativaram a doença.

Art. 4°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;
II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis, essenciais e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população e os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1° Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º após as férias escolares de 15 (quinze) dias que compreende do dia 09 ao dia 23 de julho, as aulas retornaram no dia 24 de julho.

§ 4º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental voltaram no dia 24 de julho de 2020, porém ficam suspensas na forma presencial até o dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessário.

§ 5º Como forma de prevenção do novo coronavírus (COVID-19), deverá cada secretaria municipal apresentar projetos de serviços a serem prestados as populações nos bairros e distritos.

§ 6º Os servidores convocados para trabalharem nos serviços que ocorrerão tanto nos bairros da Zona Urbana quanto nos Distritos Rurais. Como forma de prevenção do novo coronavírus (COVID-19), deverão se apresentar conforme cronograma a ser publicado no mural da prefeitura.

Art. 7º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a serem adotadas pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral.

Art. 8° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as regras do **Art. 10°** deste artigo.
Art. 9° As atividades de condicionamento físico ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

Parágrafo único – As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 07 (sete) pessoas.

Art. 10°. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comercias, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
.
§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 11°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 12°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento à COVID – 19.

Parágrafo único – Com base no decreto municipal n° 146 de 26 de junho de 2020 e observando o disposto neste Decreto, fica cancelado toda a programação de eventos a serem realizados pela prefeitura, referente ao veraneio 2020 da praia do pontão.

Art. 13°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 14°. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 15°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 16º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 17º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 18º. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 19°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.
§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 20°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 03 de agosto de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5573B515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELET. - 019 - 2020 - EXECUÇÃO PTS - PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0216/2020/PMX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL I, II, III E IV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE XINGUARA/PA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AOS CONTRATOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV/FAR CT 0486.201-07, C 0486.202-11, CT 0486.203-25 E CT 0486.205-44, EM OBSERVANCIA AO DETALHAMENTO METODOLOGICO DE CADA AÇÃO/PRODUTO, MARCOS REGULATÓRIOS E LEGISLAÇÃO A SEREM CUMPRIDAS**.

VALOR TOTAL GERAL - R$ 275.900,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e novecentos reais**).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Código:
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETAIA
08.243.0013.2007.0000 – APOIO A ENTIDADE DE INTERRESE SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, EXERCICIO 2020.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51.

CONTRATADA: **ECP – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOCIAIS E AMBIENTAIS – CNPJ. Nº 10.726.497/0001-83,** estabelecida na avenida Lauro Sodré nº 2.391, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, CEP. 76.801-575, Email: ecp.licitacoes@gmail.com, Tel. (69) 3221-8918.

Xinguara - Pará, em 5 de agosto 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3151A32C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0584/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Wandick Gutierrez), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
57541/4	Adailton Poca Menezes	ASSISTENTEDESAUDE	2018/2019
94986/1	Alberto Lopes Ramos Junior	AGENTEADMINISTRATIVO	2018/2019
964654/1	Analia Antonela Furtado Bastos	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
103357/1	Donata Ferreira de Souza	AG. DE SEV. GERAIS	2019/2020
273139/1	Ellen Patricia Benjamin dos Santos	TECNICOEMRADIOLOGIA	2019/2020
97861/1	Eugenio Carlos M Mangabeira	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
103365/1	Francisca dos Santos Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
102334/1	Leidiane Nogueira da Luz de Lima	AG. DE SERV. GERAIS	2018/2019
45004/2	Manoel Figueiredo da Silva e Souza	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
16985/1	Maria de Jesus de Aquino Nunes	ASSISTENTEDESAUDE	2019/2020
26239/2	Maria Rosa Pantoja da Paixao	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
965715/1	Roziana Lima de Oliveira	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
122211/5	Samanta de Figueiredo B de Sousa	ENFERMEIRO	2019/2020
105210/1	Thais Viegas Campos	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0818FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0583/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Afonso R. de A. Neves), a serem gozadas de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
266728/1	Darlene Barros de Souza	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
24805/3	Dinalia de Sousa Pantoja	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
112089/1	Elza Maria de Souza Santa Brigida	NUTRICIONISTA	2019/2020
89710/1	Gilvana Conceicao Sousa da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
114871/1	Hilda Mara H Cardim Monteiro	NUTRICIONISTA	2019/2020
59927/1	Maria Helena de Araujo	AUX.DEMANUTENCAO	2018/2019
967157/2	Maria Zenira Lobo Guaresma	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
112780/1	Mario Fernando Proenca Cordeiro	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
93181/1	Michelle de Lima Braga	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
121231/1	Nadia Maria da Silva Botelho	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
95303/1	Rose Cristina Monteiro Cordeiro	TECNICOEMLABORATORIO	2019/2020
65242/2	Rosiane Monteiro Santana Batista	ENFERMEIRO	2019/2020
963330/1	Simone Correa Vilaca	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
105368/1	Tania Maria Miranda Girard	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE JULHO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2A2CF03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
623/2020	627/2020	8259	Daniel Cordeiro Galvão	Professor	04/08/2020	43
626/2020	630/2020	20493	Iriene Cardoso da Silva	Agente de Portaria	01/08/2020	30

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
622/2020	626/2020	4325	Maria Goreth dos Santos Serra	Agente de Portaria	31/07/2020	90
624/2020	628/2020	16614	Cristiane Cardoso de Souza	Agente Comunitário de Saúde	04/08/2020	35
625/2020	629/2020	28294	Ediana Fabri Petri	Técnico em Enfermagem	03/08/2020	44
627/2020	632/2020	1500	Maria de Nazaré Alves Macedo	Agente Comunitário de Saúde	04/08/2020	6

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB411A1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2020 - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020**. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	131881	Camilla de Souza Costa	Assistente educacional adm./ Assistente educacional adm.	01/08/2019-01/08/2020
	000628	Eliene Soares de Souza	Servente/Agente de Portaria	10/04/2019-09/04/2020
	000121	Gercivaldo Santos Pereira	Vigia Noturno/ Vigia Noturno	04/02/2019-03/04/2020
	131853	Francisca Gomes da Silva	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000572	Laurides Monteiro da Silva	Servente/Agente de Portaria	10/04/2019-09/04/2020
	000247	Mara Dianne De Oliveira	Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar	13/02/2019-12/02/2020
	000218	Maria Dalva Monteiro da Silva	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)	18/02/2019-17/02/2020
	000234	Maria Félix Santos Oliveira	Professor(a)/ Docência	27/03/2019-26/03/2020
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	Professor(a)/ Docência	28/02/2019-27/02/2020
	000276	Nair Cardoso dos Santos	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000300	Ricardina Viana dos Santos	Professor(a)/ Docência	02/02/2019-01/02/2020
	000754	Rosilda Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente	01/02/2019-31/01/2020
	000590	Silvia Alves dos Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente	10/04/2019-09/04/2020
	000343	Taciana de Souza Costa	Professor(a)/ Docência	04/12/2019-03/12/2020
	000650	Verônica Moraes da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente	10/04/2019-09/04/2020
	000355	Zilma Rocha da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente	08/02/2019-07/02/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1A60012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 159/ 2020 - EMEF NAIR BRAZ LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020,** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISIVITO
	000571	Josenira Alves Teixeira	Aux. Serv. Gerais/Servente	10/04/2019-09/04/2020
	000663	Josiel Alves da Silva	Professor(a)/ Docência	13/02/2019-12/02/2020
	000154	Joziane Avelino Ribeiro	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico (a)	04/02/2019-03/02/2020
	132154	Keila Maria Oliveira Costa	Professor(a)/ Docência	25/01/2019-24/01/2020
	000193	Luciana Gama dos Santos	Professor(a)/ Docência	04/03/2019-03/03/2020
	131851	Luciene Dias Cirqueira	Aux. Serv. Gerais/Servente	01/08/2019-31/07/2020
	131872	Luciene Gaia Rodrigues Novaes	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000921	Maria Aparecida Lima	Aux. Serv. Gerais/Servente	01/11/2019-31/10/2020
	000267	Maria Irene da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente	18/02/2019-17/02/2020
	000577	Maria Marinho da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente	10/04/2019-09/04/2020
	000239	Maria Valderez Prates Matias	Professor(a)/Docência	13/04/2019-12/04/2020
	131877	Marta Avelino Silva	Professor(a)/Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000281	Neusa Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência	04/03/2019-03/03/2020
	132126	Patrícia Passos Santana	Aux. Serv. Gerais/Servente	25/01/2019-24/01/2020
	131887	Patrick Anselmo da Silva Lima	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Professor(a)/ Docência	04/08/2019-03/08/2020
	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000289	Renata Pinto Magalhães	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020

	000514	Renato Pimentel Soares	Professor/Diretor de Unidade Escolar	06/02/2019-05/02/2020
	000578	Roney da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência	05/04/2019-04/04/2020
	000785	Rosangela De Lima Silva	Pedagogo/ Coordenador(a) Pedagogico(a)	13/04/2019 -12/04/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3D6B4430

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 160/ 2020 - EMEF Mª IRANY RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N° 160/ 2020 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	132134	Adriana Ferreira da Silva	Agente de Portaria/ Agente de Portaria	25/01/2019-24/01/2020
	000010	Adriana Neves de Oliveira	Professor(a)/ Docência	01/03/2019-28/02/2020
	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	Aux. Ser. Gerais / Servente	02/10/2019-01/10/2020
	000665	Aurenide Alves dos Santos	Professor(a)/ Docência	26/02/2019-25/02/2020
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000044	Carminda Bezerra Pereira	Professor(a)/ Docência	01/02/2019-31/01/2020
	132130	Catiana Morais da Silva	Aux. Ser. Gerais / Servente	01/02/2019-31/01/2020
	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	Professor(a)/ Docência	10/04/2019-09/04/2020
	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000369	Jair Kleber Dias Silva	Professor(a)/ Docência	04/04/2019-03/04/2020
	000175	João Alberto Fernandes Saraiva	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar	04/02/2019-03/02/2020
	000208	Luciana Alves dos Santos	Servente/Agente de Portaria	04/03/2019-03/03/2020
	131864	Lucimery Gadelha da Silva	Aux. Ser. Gerais / Servente	01/08/2019-31/07/2020
	000671	Luís Carlos do Nascimento	Professor(a)/ Docência	01/01/2019-31/12/2020
	000563	Maria da Guia Araujo	Aux. Ser. Gerais / Servente	10/04/2019-09/04/2020
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	Professor(a)/ Docência	01/02/2019-31/01/2020
	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	Aux. Ser. Gerais / Servente	04/04/2019-03/04/2020
	000655	Marivalda Souza Santos	Aux. Ser. Gerais / Servente	07/04/2019-06/04/2020
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)	19/02/2019-18/02/2020
	000647	Neires Alves Gomes	Professor(a)/ Docência	01/01/2019-31/12/2020
	000275	Nicéia Alves Azevedo	Professor(a)/ Docência	20/01/2019-19/01/2020
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000308	Romilda de Lima Silva	Professor(a)/ Docência	19/02/2019-18/02/2020
	000664	Sarah Figueiredo Silva	Professor(a)/ Docência	01/01/2019-31/12/2020
	000326	Silmara Macedo dos Santos	Professor (a) Sala de leitura	19/02/2019-18/02/2020
	000635	Thaise Souza Castro	Professor(a)/ Docência	17/04/2019-16/04/2020
	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	Aux. Ser. Gerais / Servente	08/02/2019-07/02/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:94F8FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 161/2020 - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000835	Andreca Da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência	01/06/2019- 02/06/2020
	000014	Alaíde Rodrigues Passos	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria	28/03/2019-27/03/2020
	000753	Alciene Rios	Professor(a)/ Docência	01/01/2019-31/12/2020
	000045	Clédina Maria de Souza	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	Professor(a)/ Docência	09/04/2019-08/04/2020
	132253	Diana Ferreira Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente	25/01/2019-24/01/2020
	000088	Elisabete Dalfeith	Professor(a)/ Docência	04/12/2019-03/12/2020
	131875	Erisson Lucas Neres Da Silva	Assistente Educacional/ Secretário de Escola	01/08/2019-31/07/2020
	000400	Francisca Santa de Andrade Negreiro	Aux. Serv. Gerais / Servente	08/02/2019-07/02/2020
	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar	09/04/2019-08/04/2020
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência	22/02/2019-21/02/2020
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000151	João Braz Lima	Professor(a)/ Docência	28/03/2019-27/03/2020
	000176	Juliana Gomes Reis	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000165	Juracy Souza da Silva	Servente/Agente de Portaria	08/02/2019-07/02/2020
	000203	Márcia de Souza Gomes	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000262	Maria Aparecida Santos Marroques	Aux. Serv. Gerais / Servente	18/02/2019-17/02/2020
	000558	Maria das Dores Oliveira Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente	10/04/2019-09/04/2020
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	Professor(a)/ Docência	09/04/2019-08/04/2020
	000241	Maria Dilma da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente	17/02/2019-16/02/2020
	000279	Neusa Silva Souza	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Professor(a)/ Docência	04/08/2019-03/08/2020
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	Professor(a)/ Docência	01/02/2019-31/01/2020
	000345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógica (o)	04/02/2019-03/02/2020
	131862	Terezinha Silva Da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente	01/08/2019-31/07/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E917F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 162/ 2020 - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020**. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000021	Antonio Alves De Oliveira	Agente de Portaria/ Vigia Noturno	01/04/2019-02/04/2020
	132118	Asinária Vasconcelos Silva Soare	Professor(a)/ Docência	25/01/2019-24/01/2020
	000060	Daiani Assis Santos	Professora/Diretora de Unidade Escolar	02/02/2019-01/02/2020
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000066	Deuzimar Lima da Silva	Professor(a)/ Docência	18/02/2019-17/02/2020
	132153	Djivania Costa Dos Santos	Agente de Portaria/ Agente de Portaria	01/02/2019-01/02/2020
	000084	Edna Maria Soares Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente	08/02/2019-07/02/2020
	000075	Eliede Neres Souza	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000133	Iara Dalfeith	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/04/2020
	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	Aux. Serv. Gerais / Servente	28/03/2019-27/03/2020
	000877	Eunice Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente	06/11/2019-05/11/2020
	000133	Iara Dalferth	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	Aux. Serv. Gerais / Servente	28/03/2019-27/03/2020
	000236	Márcia Caires Sales	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	Professor(a)/ Docência	25/01/2019-24/01/2020
	000742	Maria Clere da Silva Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente	29/01/2019-28/01/2020
	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	Aux. Serv. Gerais / Servente	08/02/2019-07/02/2020
	000202	Maria do Socorro Silva de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente	28/03/2019-27/03/2020
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	Professor(a)/ Docência	10/04/2019-09/04/2020
	000270	Maria Moraes da Silva	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000201	Marilene Neves de Oliveira	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)	04/02/2019-03/02/2020
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	Professor(a)/ Docência	03/04/2019-02/04/2020
	000277	Nilva Sertorio Do Nascimento Cavalcante	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	131849	Romerio Mendes Souza	Agente de Portaria/ Agente de Portaria	01/08/2019-02/08/2020

	000301	Rubenildes Rodrigues Souza Castro	Professor(a)/ Docência	13/04/2019-12/04/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C58C7797

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 163/2020 - EMEI BRANCA DE NEVE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000026	Alcelene Santos Lima	Servente/Agente de Portaria	20/02/2019-19/02/2020
	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	Professor (a)Sala de leitura	04/02/2019-03/02/2020
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	Professor (a) Docência	21/02/2019-20/02/2020
	000473	Edite Leodoro Mota	Professor (a) Docência	06/02/2019-05/02/2020
	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	Professor (a) Docência	01/02/2019-31/01/2020
	000877	Eunice Xavier De Souza Da Silva	Aux. Serv. Gerais/ Servente	06/11/2019-05/11/2020
	132012	Francisca Gomes da Silva	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	000166	Jeremias Pereira Sette	Vigia Noturno/ Vigia Noturno	01/03/2019-28/02/2020
	000152	Joana Rodrigues Passos	Professor(a)/ Docência	28/03/2019-27/03/2020
	000161	Joao Evangelista Rodrigues De Sousa	Vigia Noturno/ Vigia Noturno	01/02/2019-01/02/2020
	131869	Joicy Nunes da Silva	Aux. Serv. Gerais/ Servente	01/08/2019-31/07/2020
	131944	Lorraine Souza da Silva	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000195	Lucycléia Rocha da Silva	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar	04/02/2019-03/02/2020
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	Professor(a)/ Docência	10/04/2019-09/04/2020
	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	Professor(a)/ Docência	06/03/2019-05/03/2020
	000210	Maria Ribeiro Viana	Servente/Agente de Portaria	18/02/2019-17/02/2020
	000251	Miris Souza Silva	Professor(a)/ Docência	01/03/2019-28/02/2020
	000285	Neusa Alvino Santos	Professor(a)/ Docência	06/08/2019-05/08/2020
	132201	Samira Dantas da Silva	Aux. Serv. Gerais/ Servente	25/01/2019-24/01/2020
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	Professor (a) Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000745	Suenilva Rocha Palacio	Pedagoga(a) Coordenador(a) Pedagógica(a)	08/01/2019-07/01/2020
	000342	Tatiane Castro Nascimento	Professor(a)/ Docência	02/02/2019-01/02/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F667F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 165/ 2020 - EMEF ANTONIO COELHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antonio Coelho**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000038	Adriana Bandeira Moreira	Professor (a) Diretor(a) de Unidade Escolar	01/04/2019-31/03/2020
	000054	Dinalva de Oliveira Zen	Professor(a)/ Docência	28/03/2019-27/03/2020
	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000238	Maria Aparecida Valentin Santana	Aux. Serv. Gerais / Servente	08/02/2019-07/02/2020
	000240	Maria de Fatima da Silva Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente	08/02/2019-07/02/2020
	131874	Maria Édina dos Santos	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000309	Raimunda Bizerra Pereira	Professor(a)/ Docência	27/03/2019-26/03/2020
	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	Professor(a)/ Docência	25/01/2019-24/01/2020
	000580	Remilton da Silva Souza	Professor(a)/ Docência	10/04/2019-09/04/2020
	131852	Renata Sousa Silva	Assistente educacional adm/ Sec. de Unidade Escolar	01/08/2019-31/07/2020
	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	Professor(a)/ Docência	03/04/2019-02/04/2020
•	131865	Wbenai da Silva Xavier	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D0C79F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 166/ 2020 - EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000007	Aurita Passos dos Santos	Professor(a)/ Docência	28/03/2019-27/03/2020
	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	Professora/Coord. Pedagógico(a)	17/04/2019-16/04/2020
	131962	Daiane Valente Filho	Professor(a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000682	Eliane de Souza Cruz	Professor(a)/ Docência	02/05/2019-01/05/2020
	000630	Francelina Valdiene Coelho	Professor(a)/ Docência	04/04/2019-03/04/2020
	131867	José Ivan Neres Sampaio	Vigia Noturno/ Vigia Noturno	01/08/2019-31/07/2020
	000181	Juliene Souza Oliveira	Professor(a)/ Docência	04/02/2019-03/02/2020
	132146	Leidiane dos Santos Silva Nascimento	Professor(a)/ Docência	25/01/2019-24/01/2020
	000557	Marlene dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente	05/04/2019-04/04/2020
	000605	Oseias Rocha de Souza	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar	10/04/2019-09/04/2020
	000322	Soneide Duarte Pereira	Professor(a)/ Docência	27/03/2019-26/03/2020
	000685	Telma Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente	01/06/2019-31/05/2020
•	000348	Vera Lucia Moura De Araujo	Professor(a)/ Docência	02/06/2019-01/06/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FCD5071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 167/ 2020 - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.
Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	132165	Alan Patrick Cantão	Agente de Portaria/ Vigia Noturno	25/01/2019-24/01/2020

	132164	Brenda Costa da Silva	Professor (a)/ Docência	25/01/2019-24/01/2020
	000960	Denisval Guimarães	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar	01/02/2019-31/01/2020
	000716	Doralice Santos Costa	Aux. Serv. Gerais / Servente	01/09/2019-31/08/2020
	131883	Gideane Costa da Silva	Professor (a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	Professor (a)/ Docência	02/06/2019-01/06/2020
	000599	Jakson Douglas Santana Santos	Professor (a)/ Docência	01/04/2019-31/03/2020
	000677	Luciene Barbosa da Silva	Professor (a)/ Docência	04/04/2019-03/04/2020
	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	Professor (a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	Professor (a)/ Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000756	Maria do Socorro Dias Mulato	Aux. Serv. Gerais / Servente	01/02/2019-31/01/2020
	000252	Maria José Brito Lopes	Aux. Serv. Gerais / Servente	13/02/2019-12/02/2020
	000583	Rosimeire Rodrigues de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente	06/04/2019-05/04/2020
	000627	Sueli Santos Rocha	Professor (a)	04/04/2019-03/04/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2F76B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 169/ 2020 - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.
Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **01/07/2020 à 30/07/2020**. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNCÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
	000670	Adriana Barroso Tapajós	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)	04/02/2019-03/02/2020
	131878	Jean de Jesus Vieira Carneiro	Professor (a) / Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000755	Maria Souza Ferreira	Aux. Serv. Gerais / Servente	01/02/2019-31/01/2020
	000593	Marinélia Ribeiro Gomes Pereira	Aux. Serv. Gerais / Servente	10/04/2019-09/04/2020
	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	Professor (a) / Docência	01/08/2019-31/07/2020
	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	Professor (a) / Docência	04/04/2019-03/04/2020

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 02 de Julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:547B5FFE

